



# GRUPO ATVOS RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Abril 2020

# Índice

1	Cronograma Processual	3
2	ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas	5
3	Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)	19
4	Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par”)	23
5	BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)	27
6	Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)	38
7	Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)	46
8	Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)	54
9	Usina Eldorado S.A. (“UEL”)	62
10	Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)	70
11	Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)	77
12	Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco	79
13	Anexo: Detalhamento das condições de pagamento NPRJ (01/04/20)	84

São Paulo, 07 de abril de 2020

**MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP**  
**Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho**  
**Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900**

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a” (primeira parte) e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 02 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de dezembro de 2019 das empresas ATVOS AGROINDUSTRIAL S/A, ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S/A, RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A, USINA CONQUISTA DO PONTUAL S/A, BRESCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, DESTILARIA ALCÍDIA S/A, USINA ELDORADO S/A, USINA SANTA LUZIA S.A e PONTAL AGROPECUÁRIA S.A, conjuntamente denominadas “Grupo”, “Grupo ATVOS” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial foram auditadas pela empresa especializada de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes até o mês de março de 2019, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Administradora Judicial  
Eduardo Seixas  
Managing Director

**ALVAREZ & MARSAL**

# Cronograma Processual

# Cronograma Processual - ATVOS

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
29/05/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
07/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
12/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
27/06/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
06/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
16/08/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
16/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
12/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo* (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
17/09/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
11/10/19	Data limite para publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
26/10/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
06/12/19	AGC - 1a. Convocação	
17/12/19	AGC - 2a. Convocação	
16/04/20	Continuação da AGC	
Mai/20	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (Confirme decisão de fls. 24048/24053 dos autos principais o Juízo estendeu o <i>stay period</i> por mais 180 dias ou até o término da AGC, o que ocorrer primeiro).	Art. 6o, Parág. 4o.
-	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

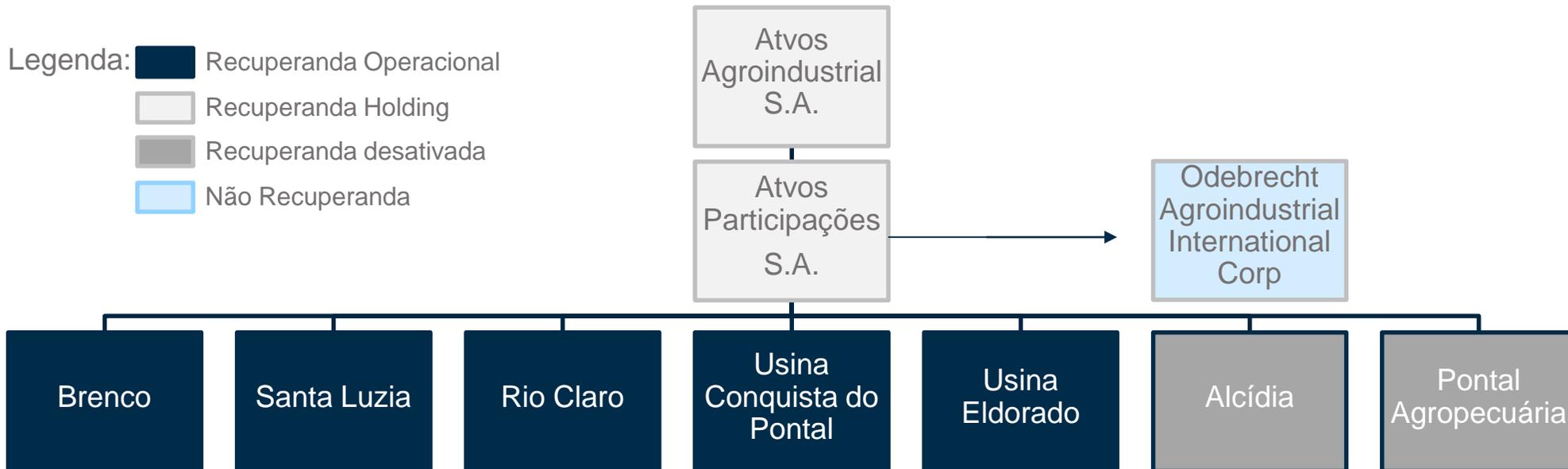
■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

\* Conforme decisão de fls 13.872/13876 o prazo para impugnações foi prorrogado. Originalmente terminaria dia 28/08/2019. Atvos | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

# ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas

# Atvos: Recuperandas - Organograma e dados gerais



### Geral

- São 5 Recuperandas operacionais e 4 não operacionais (2 holdings e 2 empresas desativadas).
- As Recuperandas possuem 9 usinas operacionais localizadas nos estados de GO (3), MS (3), MT (1) e SP (2).
- Possuem 500 mil hectares de área plantada.
- O plantio e colheita são 100% mecanizados e 69% da cana colhida é própria.

### Agrícola/Industrial

- Capacidade de moagem de 37 milhões de toneladas/ano.
- Capacidade de produzir 3 bilhões de litros de etanol por ano.
- 700 mil toneladas de capacidade de produção de açúcar por ano.
- Mix de 14% de açúcar e 86% de etanol.

### Energia

- 3,1 GWh de capacidade de exportação e 854 MW de capacidade instalada.
- 9 usinas de Co-geração.
- 72% da energia produzida é exportada.

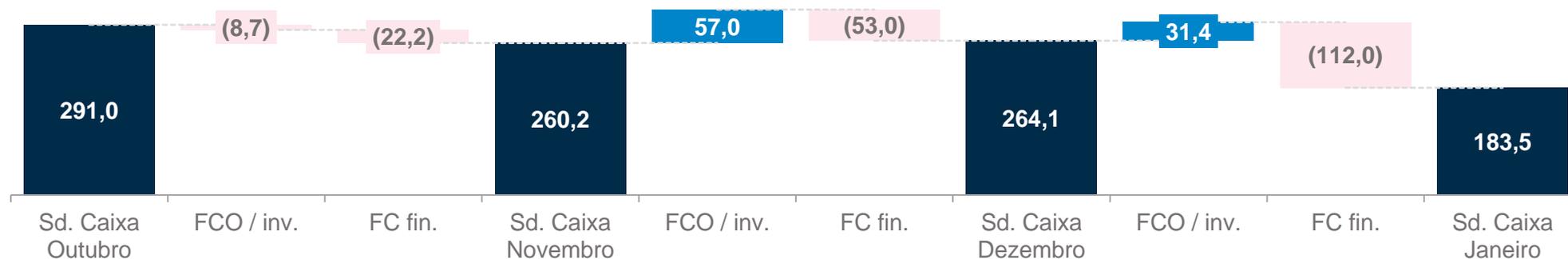
# Atvos: Resumo - Capacidade produtiva por unidade

O Grupo Atvos tem nove unidades com capacidade total de moagem de 36,8M de toneladas de cana. Até dez/19 o grupo moeu o equivalente a 70,6% de sua capacidade total.

	Total	Brenco UAE	Brenco UMV	Brenco UAT	Brenco UCR	USL	URC	UCP	UEL	UAL
Localização	n/a	GO: Perolândia	GO: Mineiros	MT: Alta Taquari	MS: Costa Rica	MS: N. Alvorada	GO: Caçu	SP: Teo. Sampaio	MS: R. Brilhante	SP: Teo. Sampaio
Ano de Constituição	n/a	2006	2006	2006	2006	2007	2007	2004	2003	1975
Capacidade Instalada										
Moagem (MM Ton)	<b>36,8</b>	3,8	3,8	3,8	3,8	6	4,5	5,5	3,5	2,1
Etanol Hidratado (mil m <sup>3</sup> )	<b>2.829</b>	326	326	326	326	486	346	252	306	135
Etanol Anidro (mil m <sup>3</sup> )	<b>1.247</b>	-	288	288	144	162	230	-	135	-
Açúcar VHP (mil tons)	<b>630</b>	-	-	-	-	-	-	360	180	90
Energia (MW)	<b>854</b>	80	73	73	80	130	130	110	140	38
Indicadores: safra 19/20 (até dez/19)										
Área Colhida (mil ha)	<b>396,6</b>	28,8	46,0	37,2	47,1	65,0	53,9	56,0	46,3	16,4
Trato Cultural Soca (mil R\$ / ha)	<b>1.704</b>	2,0	1,7	1,8	1,9	2,0	1,5	1,4	1,8	-
Produtividade (ton / ha)	<b>65,9</b>	76,0	68,6	72,7	77,1	66,1	62,6	52,6	65,5	-
Moagem Acum. / Capacidade total (%)	<b>70,6%</b>	67,2%	73,0%	73,7%	92,6%	73,8%	73,6%	67,7%	82,1%	0,0%

# Atvos: Fluxo de caixa consolidado jan/20

## Fluxo de caixa (R\$ MM): evolução mensal



## Fluxo de caixa (R\$ MM): detalhado

	Nov-19	Dez-19	Jan-20	Total
<b>FC Operacional / inv.</b>	<b>(8,7)</b>	<b>57,0</b>	<b>31,4</b>	<b>155,9</b>
Recebimentos	398,2	440,0	349,9	4.578,9
Etanol	347,8	367,7	312,1	3.853,3
VHP	5,4	17,4	21,9	208,6
Energia	43,9	53,3	10,9	439,4
Receitas Extraordinárias	1,1	1,6	5,1	77,6
<b>Pagamentos</b>	<b>(406,9)</b>	<b>(383,0)</b>	<b>(318,6)</b>	<b>(4.423,0)</b>
Fornecedores	(166,4)	(176,0)	(131,9)	(2.115,3)
Cana e Parcerias	(92,9)	(69,6)	(78,3)	(986,0)
Energia	(17,1)	(16,1)	(14,7)	(162,6)
Despesas Extraordinárias	(0,7)	(0,2)	(0,2)	(89,5)
Impostos Operação	(49,3)	(45,9)	(39,2)	(459,6)
Folha (Salário e Impostos)	(80,3)	(75,2)	(54,3)	(610,0)
<b>FC Financeiro</b>	<b>(22,2)</b>	<b>(53,0)</b>	<b>(112,0)</b>	<b>(27,2)</b>
Dívida Corporativa	(22,2)	(53,0)	(112,0)	(27,2)
Captações	-	-	-	261,4
Amortização	(5,8)	(50,1)	(106,9)	(197,3)
Juros	(16,4)	(2,9)	(5,0)	(88,3)
Aporte / Mútuo / AFAC	-	-	-	(3,0)
<b>Saldo inicial</b>	<b>291,0</b>	<b>260,2</b>	<b>264,1</b>	<b>54,9</b>
Fluxo de Caixa	(30,9)	4,0	(80,6)	128,7
<b>Saldo final</b>	<b>260,2</b>	<b>264,1</b>	<b>183,5</b>	<b>183,5</b>

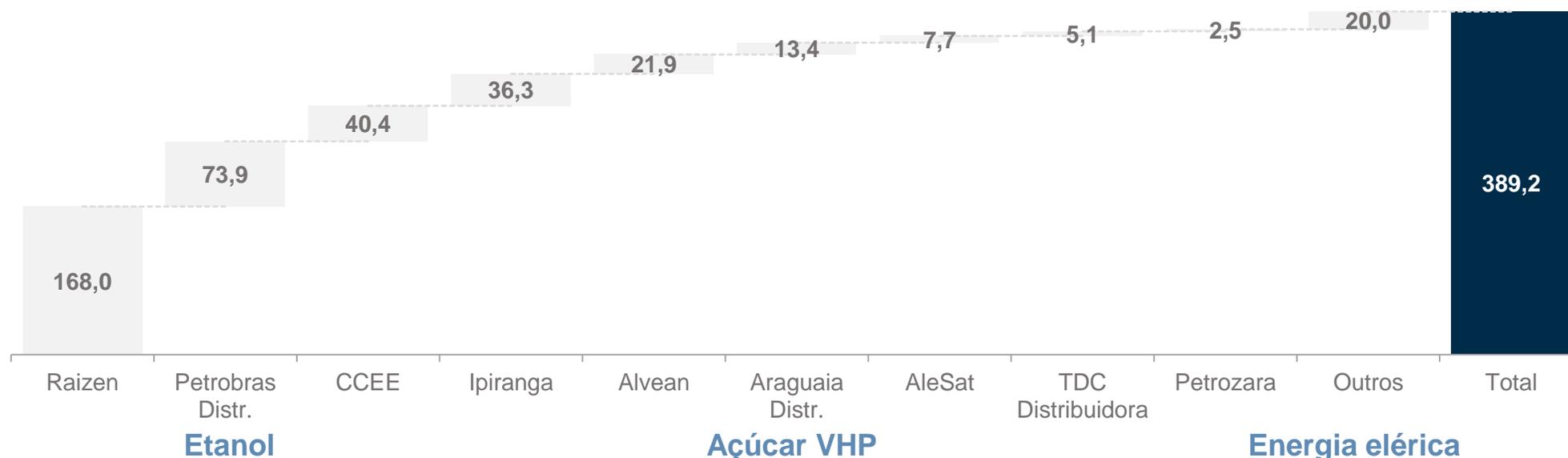
Atvos | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

## Comentários

- Queda nos recebimentos da ordem de R\$ 90,1 MM em jan/20 comparado ao mês anterior, substancialmente devido aos valores referentes a Energia terem sido recebidos em conta vinculada bloqueada (R\$ 39,5 MM) e em Etanol, por conta do fim da moagem de cana da safra 19/20 (de out/19 à dez/19), e consequente diminuição da produção de álcool. As entradas da CCEE foram de R\$ 40,4 MM, mas houve devolução de R\$ 1 MM na UEL.
- Decréscimo de R\$ 64,4 MM nos pagamentos gerais, verificados em: Folha, que esteve em linha com os meses sem pagamentos de 13º; Impostos Operação, que acompanharam a diminuição das operações; e em Fornecedores.
- O aumento dos desembolsos de Cana e Parcerias pelo pagamento do acerto de ATR (nota complementar) e bônus de entrega da safra como previsto em alguns contratos.
- A Amortização refere-se substancialmente à R\$ 50 MM de pagamento de principal de captações feitas junto ao BTG em ago/19, R\$ 41 MM ao Czarnikow em set/19 e R\$ 15 MM ao Banco Daycoval em jul/19, sendo que os juros se referem substancialmente aos mesmos contratos.

# Atvos: Principais clientes jan/20

## Entradas (R\$ MM): abertura por clientes<sup>1</sup>



Clientes: Raízen, Petrobrás, Ipiranga, Araguaia, AleSat, TDC Distribuidora e Petrozara.  
As distribuidoras compram Etanol com contratos de até um ano de duração.

Entradas: R\$ 306,9 MM  
% Total Entradas: 78,8%

Cliente: Alvean Sugar  
A Alvean compra Açúcar VHP por meio de contratos de adiantamento e de duração variável.

Entradas: R\$ 21,9 MM  
% Total Entradas: 5,6%

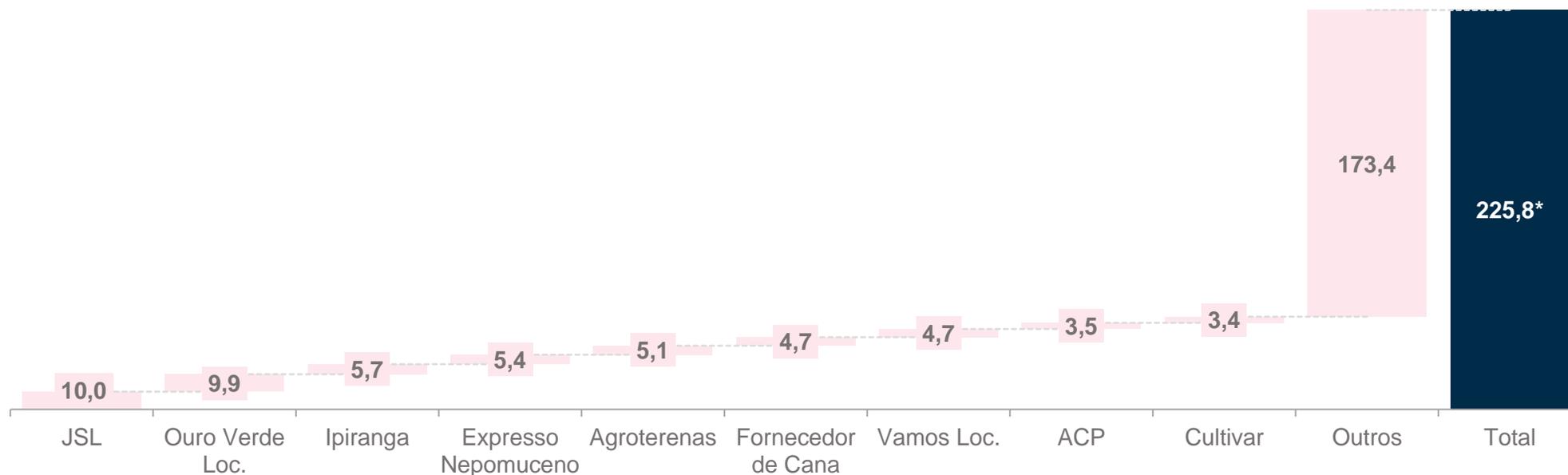
Cliente: CCEE.  
A CCEE e as comercializadoras de energia são as contrapartes e as responsáveis pelos pagamentos da Receita Fixa relativas aos Contratos de Energia de Reserva.

Entradas: R\$ 40,4 MM  
% Total Entradas: 10,4%

Nota 1: O número total de clientes foi de 52, considerando o caixa único das recuperandas.

# Atvos: Principais fornecedores jan/20

## Saídas (R\$ MM): abertura por fornecedores



## Comentários

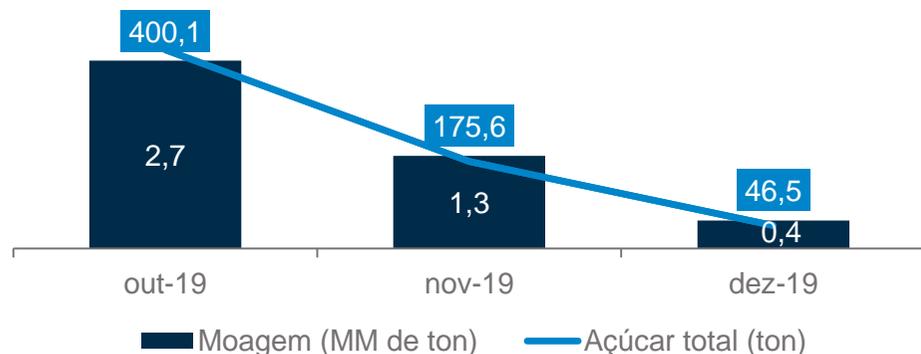
- Os nove principais fornecedores representaram apenas 23,2% dos desembolsos da Companhia.\*
- Destacam-se como principais fornecedores: Combustível (Ipiranga); serviços de CTT (Ouro Verde, JSL, Expresso Nepomuceno e Vamos), parcerias de cana (ACP Bioenergia e Agroterenas) e fornecedores de insumos agrícolas (Cultivar Agrícola).
- As Recuperandas tiveram 1.926 fornecedores e parceiros no total.

\* Fornecedores, cana, energia e despesas extraordinárias.

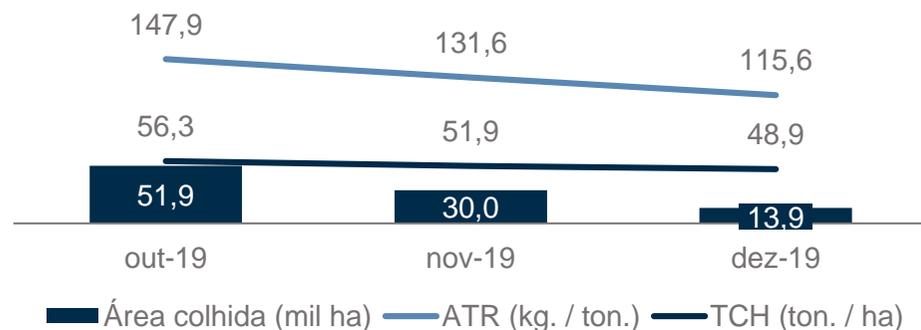
# Atvos: Indicadores operacionais

A operação do Grupo Atvos de 2019 YTD atingiu 26 MM de toneladas de cana processada.

## Moagem e Açúcar total



## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



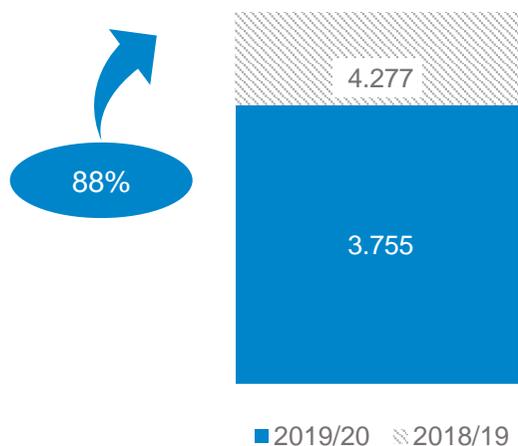
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>2,7</b>	<b>1,3</b>	<b>0,4</b>	<b>26,0</b>
Própria	1,7	1,0	0,3	15,8
Terceiros	1,0	0,3	0,1	10,2
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>51,9</b>	<b>30,0</b>	<b>13,9</b>	<b>396,6</b>
Própria	30,6	22,5	11,4	249,3
Terceiros	21,3	7,4	2,5	147,3
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>56,3</b>	<b>51,9</b>	<b>48,9</b>	<b>65,9</b>
Própria	57,8	51,1	48,5	64,3
Terceiros	54,2	54,3	50,7	68,7
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>147,9</b>	<b>131,6</b>	<b>115,6</b>	<b>134,8</b>
Própria	147,2	130,9	114,9	131,6
Terceiros	149,1	133,9	119,2	139,6
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>400,1</b>	<b>175,6</b>	<b>46,5</b>	<b>3.502,2</b>
Própria	249,4	133,6	38,6	2.075,6
Terceiros	150,7	42,0	7,9	1.426,6
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	6%	3%	0%	9%
Etanol %	94%	97%	100%	91%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	22.204	5.316	-	232.674
Etanol Anidro (m³)	32.098	21.816	4.348	273.512
Etanol Hidratado (m³)	212.052	90.107	28.347	1.811.708
Exportação Energia (MWh)	220.550	169.771	41.478	1.842.654

## Comentários

- Desde o mês de out/19 os indicadores operacionais vem sofrendo diminuições recorrentes por conta do final da safra, o que explica os valores de dez/19.
- Boa parte da produção deve ser retomada em meados de mar/20, início da próxima safra. As exceções são as usinas Morro Vermelho e Água Emendada, cujas produções devem ser retomadas somente no início de abr/20 e mai/20, respectivamente.

# Atvos: Receita Líquida

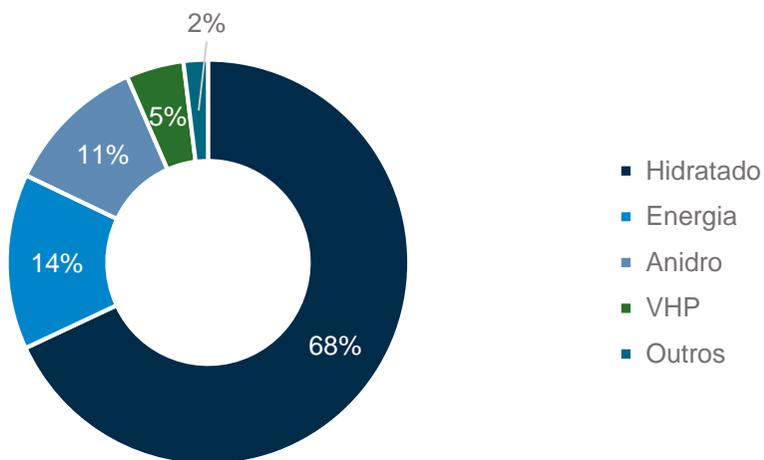
Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra 2018/19



Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



Receita gerada por produto: safra 2019/20 acumulado

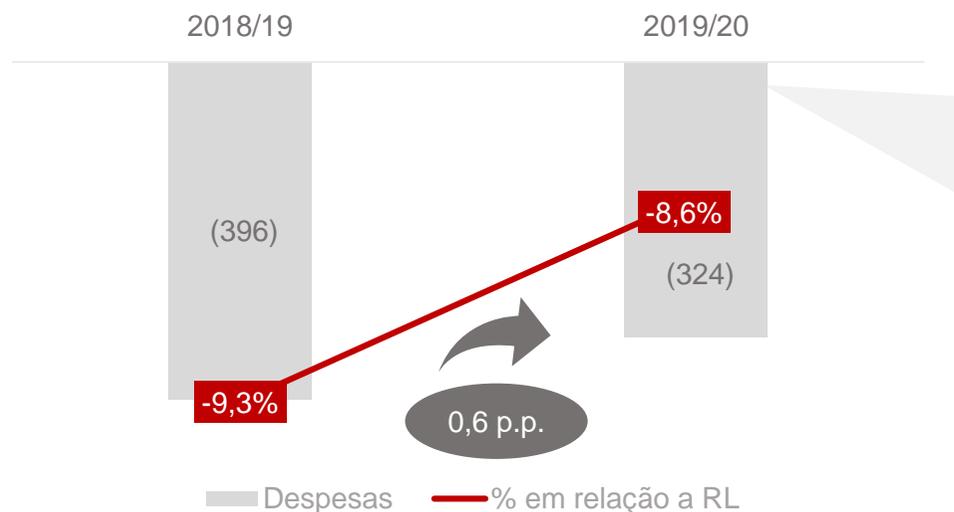


## Comentários

- Até dez/19, a receita líquida acumulada na presente safra atingiu 88% da receita apurada na safra anterior.
- Entre nov/19 e dez/19, houve queda de 5% na receita líquida, explicada principalmente pela queda no volume vendido de Etanol (-18 mil m³) e Energia (-227 GWh).
- Até o momento, o produto com maior relevância em termos de receita na safra é o Etanol Hidratado, correspondendo a 68% da receita acumulada.

# Atvos: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

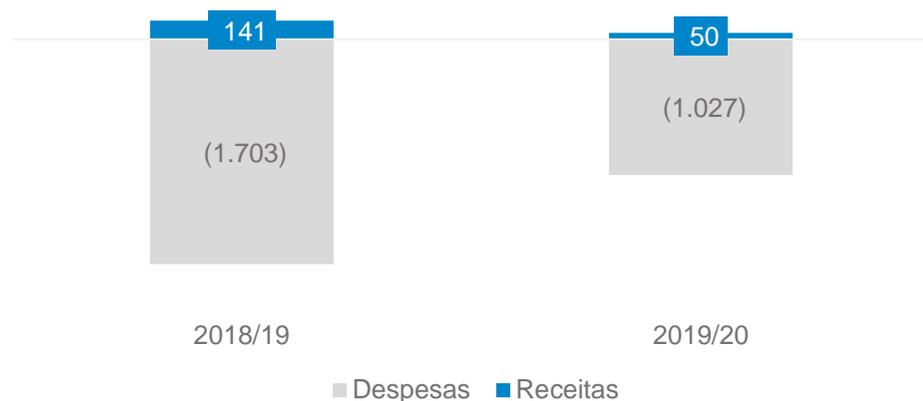
## Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



## Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



## Rec. e Desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



## Comentários

- Em dez/19, as Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas acumuladas (em relação à Receita Líquida) na safra 2019/20 ficaram 0,6 p.p. menores do que o total realizado na safra 2018/19.
- Observa-se que em dez/19 houve uma diminuição de 5,5 p.p. em relação ao mês anterior.
- O resultado financeiro líquido na presente safra, até dez/19, acumula prejuízo de (R\$ 977 MM), o que corresponde a 63% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total da safra de 2018/19.

# Atvos: Resultado e EBITDA ajustado

A Atvos apresentou um lucro bruto acumulado de R\$ 391 MM e EBITDA de R\$ 1.698 MM.

## Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	428	350	333	4.277	3.755
CPV	(372)	(256)	(243)	(3.935)	(3.363)
CPV Cash	(256)	(147)	(128)	(2.443)	(2.201)
CPV Non Cash	(115)	(108)	(114)	(1.492)	(1.162)
<b>Lucro bruto</b>	<b>56</b>	<b>94</b>	<b>91</b>	<b>342</b>	<b>391</b>
em % Rec. Líq.	13,1%	26,9%	27,2%	8,0%	10,4%
<b>1</b> Desp. venda, gerais e adm.	(31)	(47)	(26)	(396)	(324)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>25</b>	<b>47</b>	<b>64</b>	<b>(55)</b>	<b>67</b>
em % Rec. Líq.	5,8%	13,5%	19,3%	-1,3%	1,8%
<b>2</b> Result. Financeiro Líq.	(75)	(113)	(226)	(1.562)	(977)
IR/CSLL corr. e diferido	0	-	-	(48)	(1)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(50)</b>	<b>(66)</b>	<b>(162)</b>	<b>(1.664)</b>	<b>(910)</b>
em % Rec. Líq.	-11,6%	-18,8%	-48,7%	-38,9%	-24,2%
<b>EBITDA</b>					
Result. Op. (EBIT)	25	47	64	(55)	67
<b>3</b> Dep. e Amort.	117	111	571	1.492	1.631
<b>(=) EBITDA</b>	<b>141</b>	<b>158</b>	<b>635</b>	<b>1.438</b>	<b>1.698</b>
Margem EBITDA	33,1%	45,2%	190,7%	33,6%	45,2%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

**1. Despesas de vendas, gerais e administrativas:** Observa-se que em dez/19 houve um decréscimo para (R\$ 26 MM) em despesas, devido ao registro da provisão para contingências trabalhistas, cíveis e tributárias ocorridas no mês de nov/19.

**2. Resultado financeiro líquido:** A variação no resultado financeiro líquido no mês de dez/19 de (R\$ 226 MM) refere-se ao maior saldo de adiantamentos - curto prazo, o que gerou uma menor variação cambial passiva. O dólar estava cotado a R\$ 4,22 em nov/19, R\$ 4,03 em dez/19.

**3. Depreciação e amortização:** O valor de R\$ 571 MM refere-se em grande parte a Depreciação do Direito de Uso (R\$ 105 MM) e Depreciação do Direito de Uso de Parcerias (R\$ 375 MM).

CPV Non Cash: Amortização lavoura e tratos culturais, depreciação dos ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e amortização ativo biológico.

Atvos | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

# Atvos: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	296	277	268	Fornecedores	1.009	953	753
Aplicações financeiras	3	3	3	Empréstimos e financiamentos	11.063	11.240	11.165
<b>1</b> Contas a receber de clientes	457	476	375	<b>3</b> Arrendamentos a pagar	-	-	88
<b>2</b> Estoques	1.347	1.279	1.068	<b>4</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	375
Ativos biológicos	365	396	425	Salários e encargos	168	164	129
Tributos a recuperar	392	384	378	Tributos a recolher	113	93	85
Partes relacionadas	1.096	1.095	1.095	<b>5</b> Adiantamentos de clientes	519	553	506
Outros créditos	264	298	259	Partes relacionadas	83	83	84
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>4.220</b>	<b>4.209</b>	<b>3.872</b>	Outros débitos	91	85	26
<b>Não Circulante</b>				<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>13.046</b>	<b>13.171</b>	<b>13.211</b>
Aplicações financeiras	19	19	19	<b>Não Circulante</b>			
<b>2</b> Estoques	322	322	322	Empréstimos e financiamentos	3.825	3.825	3.825
Tributos a recuperar	73	102	92	<b>3</b> Arrendamentos a pagar	-	-	181
Depósitos judiciais	53	36	36	<b>4</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	1.333
Partes relacionadas	1.619	1.619	1.619	Tributos parcelados	11	12	11
Outros créditos	3	2	2	Provisão para contingências	20	18	18
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.089</b>	<b>2.101</b>	<b>2.090</b>	Outros débitos	11	12	12
Investimentos	114	114	114	<b>Total Não Circulante</b>	<b>3.867</b>	<b>3.866</b>	<b>5.380</b>
Imobilizado	7.212	7.159	7.153	<b>Total Passivo</b>	<b>16.913</b>	<b>17.037</b>	<b>18.591</b>
Intangível	2.102	2.098	2.095	Capital social	4.700	4.700	4.700
Direito de uso	-	-	1.851	Ajuste de avaliação patrimonial	(571)	(686)	(583)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>11.516</b>	<b>11.472</b>	<b>13.303</b>	Prejuízos acumulados	(5.305)	(5.371)	(5.533)
<b>Total do Ativo</b>	<b>15.737</b>	<b>15.680</b>	<b>17.175</b>	<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>(1.177)</b>	<b>(1.357)</b>	<b>(1.416)</b>
				<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>15.737</b>	<b>15.680</b>	<b>17.175</b>

## Comentários

**1. Contas a receber de clientes:** Em dez/19, a variação negativa de R\$ 99 MM deveu-se a queda nas vendas de Etanol e Energia, além da menor concentração de vendas na segunda quinzena do mês, haja vista que o prazo médio de recebimento da ATVOS é de 15 dias.

**2. Estoques:** A diminuição do estoque, em dez/19, deve-se à chegada do período de entressafra. Nesses meses, as vendas compreendem produtos estocados.

**3. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo), pela adequação ao IFRS 16<sup>1</sup>.

**4. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo) pela adequação ao IFRS 16<sup>1</sup>.

**5. Adiantamentos de clientes:** A variação em dez/19 refere-se a atualização por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

Nota 1: Norma contábil que alterou o CPC 06 válida a partir de dez/19 refere-se a mudança da contabilização de arrendamentos.

Atvos | RMA dezembro de 2019: Apresentado em abril de 2020.

# Atvos: Imobilizado

O Imobilizado do Grupo Atvos encerrou o mês de dez/19 em R\$ 9.247 MM, variação causada pela depreciação e aumento pela apropriação da lavoura em formação para a formada.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>17.279</b>	<b>300</b>	<b>17.579</b>	<b>40</b>	<b>17.619</b>	<b>(8.371)</b>	<b>9.247</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	4.865	1	4.865	1	4.866	(1.812)	3.054
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	845	1	846	0	846	(540)	307
Demais Máquinas e Equipamentos	296	0	296	0	296	(219)	77
Edifícios e Instalações	1.310	(0)	1.310	-	1.310	(254)	1.056
Benfeitorias	758	(0)	758	(0)	758	(203)	555
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	275	1	275	-	275	(140)	135
Terras	84	-	84	-	84	-	84
Outros	24	8	31	9	40	-	40
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	6.378	-	6.378	357	6.735	(4.919)	1.815
Planta Portadora em Formação	309	49	358	(328)	29	-	29
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	242	242	1	244	(146)	98
Licenças ambientais	5	-	5	-	5	(5)	0
Contrato de energia	1.596	-	1.596	-	1.596	(134)	1.462
Intangível em andamento	1	(0)	0	(0)	0	-	0
Ativo fiscal	58	-	58	-	58	-	58
Ágio	476	-	476	-	476	-	476

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Atvos: Imobilizado Líq. por Recuperanda

Detalhamento do Imobilizado apresenta a Recuperanda Brenco com 40,5% do total de Imobilizado do grupo.

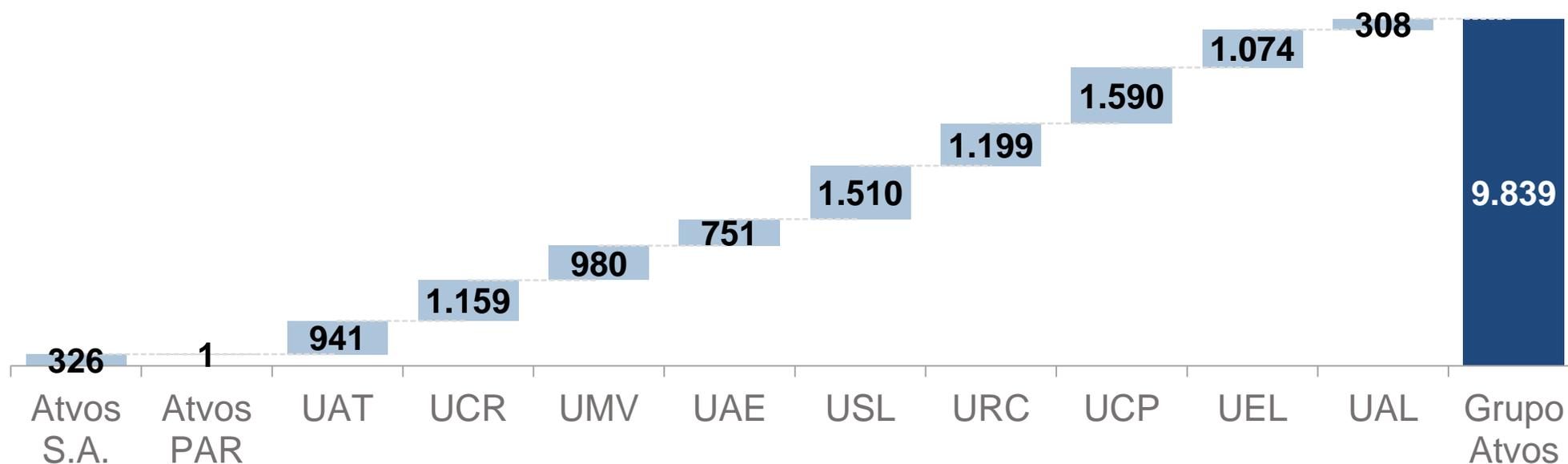
Imobilizado Líquido - Dezembro (R\$ MM)	Atvos S.A.	Atvos Par	Brenco	USL	URC	UCP	UEL	UAL	Pontal	Total
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>119</b>	<b>3.746</b>	<b>1.222</b>	<b>1.077</b>	<b>1.087</b>	<b>1.350</b>	<b>334</b>	<b>22</b>	<b>9.247</b>
<b>Imobilizado</b>										
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	1.519	364	318	353	398	102	-	3.054
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	116	58	47	37	44	5	-	307
Demais Máquinas e Equipamentos	2	0	30	15	7	14	5	4	-	77
Edifícios e Instalações	-	0	655	78	53	18	249	3	-	1.056
Benfeitorias	-	-	99	130	109	125	60	33	-	555
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	6	0	77	24	1	16	11	0	-	135
Terras	-	-	72	3	2	4	2	1	-	84
Outros	2	0	25	3	2	5	2	1	-	40
<b>Cana-de-Açúcar</b>										
Planta Portadora Formada	-	-	782	289	286	219	158	82	-	1.815
Planta Portadora em Formação	-	-	10	6	3	4	4	2	-	29
<b>Intangível</b>										
Direito de uso de software	93	2	0	1	0	0	1	0	-	98
Licenças ambientais	-	-	-	0	-	-	0	0	-	0
Contrato de energia	-	-	353	247	245	279	278	60	-	1.462
Intangível em andamento	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	4	13	-	41	-	58
Ágio	188	117	10	4	-	-	136	-	22	476

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

# Atvos: Número de funcionários

O número de funcionários do grupo Atvos, em jan/20, apresentou redução líquida de 40 pessoas. O detalhamento de cada empresa (usina) será feito a seguir.



## Comentários

- A Atvos Agroindustrial S.A. em conjunto com suas empresas controladas, encerrou jan/20 com 9.839 funcionários diretos.
- Em 2019, o grupo Atvos acumulou redução de 922 funcionários.

# Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)

# Atvos Agro: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes caixa	0	0	0
Tributos a recuperar	80	80	81
<b>2</b> Partes relacionadas	82	82	78
Outros créditos	4	5	3
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>166</b>	<b>168</b>	<b>162</b>
<b>Não Circulante</b>			
Tributos a recuperar	1	1	1
<b>2</b> Partes relacionadas	268	268	268
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>270</b>
<b>1</b> Investimentos	2.472	2.298	2.244
Imobilizado	9	9	9
Intangível	284	282	281
Direito de uso	-	-	16
<b>Total Não Circulante</b>	<b>3.035</b>	<b>2.859</b>	<b>2.820</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.202</b>	<b>3.027</b>	<b>2.983</b>

DRE – em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	-	-	0	-	0
CPV	-	-	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(4)	(3)	(40)	(35)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>	<b>(40)</b>	<b>(35)</b>
Partic. Soc.	(45)	(59)	(157)	(1.302)	(859)
Result. Financeiro Líq.	(2)	(2)	(2)	(323)	(16)
IR/CSLL	-	-	-	(46)	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>(50)</b>	<b>(66)</b>	<b>(162)</b>	<b>(1.710)</b>	<b>(910)</b>

Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	44	48	41
Empréstimos e financiamentos	122	122	122
Arrendamentos a pagar	-	-	3
Salários e encargos	49	45	44
Tributos a recolher	3	3	3
Adiantamento de clientes	3	3	3
<b>2</b> Partes relacionadas	88	90	88
Outros débitos	0	0	0
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>309</b>	<b>310</b>	<b>304</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	3.617	3.617	3.617
Arrendamentos a pagar	-	-	13
<b>2</b> Partes relacionadas	443	447	456
Provisão para contingências	9	10	10
<b>Total Não Circulante</b>	<b>4.070</b>	<b>4.074</b>	<b>4.095</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.378</b>	<b>4.384</b>	<b>4.399</b>
Capital social	4.700	4.700	4.700
<b>1</b> Ajuste de avaliação patrimonial	(571)	(686)	(583)
<b>1</b> Prejuízos acumulados	(5.305)	(5.371)	(5.533)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>(1.177)</b>	<b>(1.357)</b>	<b>(1.416)</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>3.202</b>	<b>3.027</b>	<b>2.983</b>

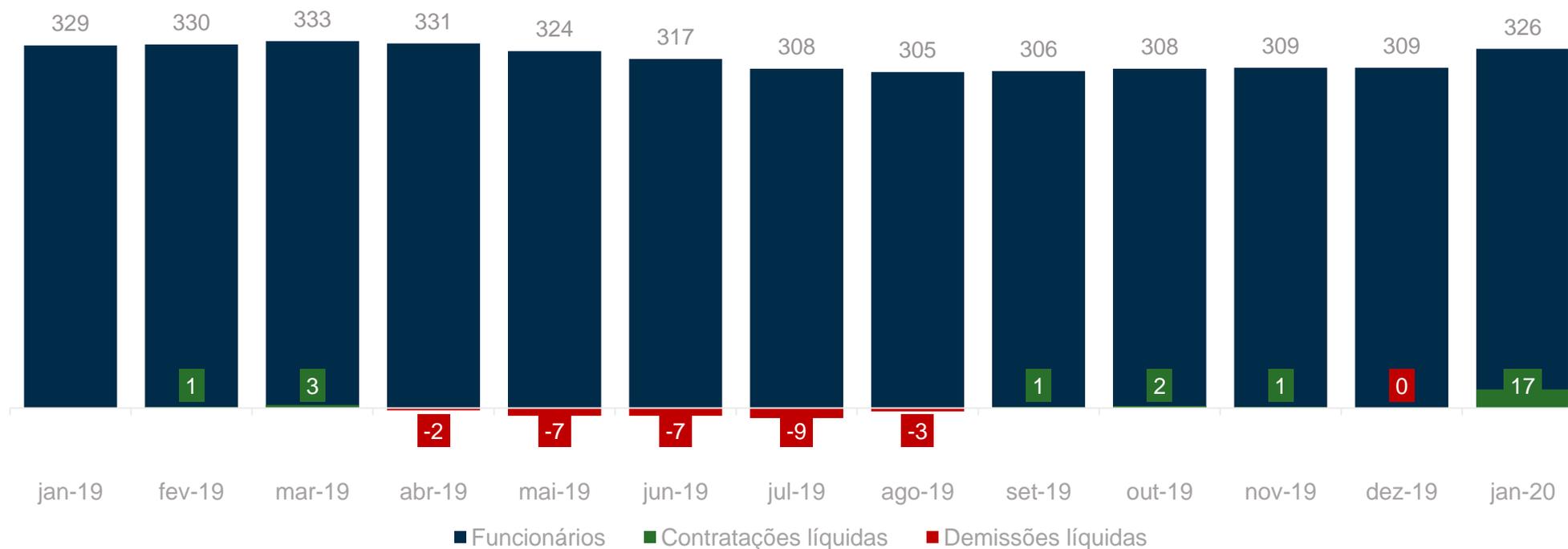
## Comentários

**1.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial S.A. (Controladora do grupo) apresenta somente informações da Holding, nas quais as grandes variações decorrem da equivalência patrimonial e contrapartida em Investimentos.

**2.** Outras variações relevantes decorrem do sistema de caixa único das empresas do Grupo, de modo que todos os meses podem ocorrer variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

# Atvos Agro: Número de funcionários - Controladora

## Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Houve aumento líquido de 17 funcionários no mês de jan/20.
- A Atvos Agroindustrial S.A. encerrou o ano de 2019 com 309 funcionários.

# Atvos Agro: Imobilizado - Controladora

Aumento na alínea de direito de uso de software R\$ 1,3 MM, remanescendo o total líquido no mês de R\$ 291 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>205</b>	<b>155</b>	<b>360</b>	<b>2</b>	<b>362</b>	<b>(71)</b>	<b>291</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	5	-	5	-	5	(4)	2
Edifícios e Instalações	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	9	-	9	-	9	(4)	6
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	0	2	0	2	-	2
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	156	156	1	157	(64)	93
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	1	(0)	0	(0)	0	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	188	-	188	-	188	-	188

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par.”)

# Atvos Par.: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa equivalentes de caixa	0	0	0
Contas a receber de clientes	1	10	10
<b>1</b> Estoques	21	21	2
Tributos a recuperar	1	1	1
<b>3</b> Partes relacionadas	1.278	1.298	1.289
Outros créditos	98	98	58
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>1.400</b>	<b>1.427</b>	<b>1.361</b>
<b>Não Circulante</b>			
Tributos a recuperar	0	0	0
<b>3</b> Partes relacionadas	1.866	1.852	1.816
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.866</b>	<b>1.852</b>	<b>1.817</b>
<b>2</b> Investimentos	2.532	2.491	2.413
Imobilizado	0	0	0
Intangível	119	119	119
Direito de uso	-	-	0
<b>Total Não Circulante</b>	<b>4.517</b>	<b>4.462</b>	<b>4.348</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.917</b>	<b>5.890</b>	<b>5.709</b>

DRE – em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	29	(0)	1	199	81
CPV	(26)	(0)	0	(172)	(76)
<b>Lucro bruto</b>	<b>2</b>	<b>(0)</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>5</b>
Desp. venda, gerais e adm.	(1)	(1)	(0)	(31)	(10)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>	<b>(5)</b>	<b>(5)</b>
Participações soc.	(50)	(28)	(166)	(1.149)	(782)
<b>1</b> Result. Financeiro Líq.	4	(30)	8	(146)	(72)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(2)	(0)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(45)</b>	<b>(59)</b>	<b>(157)</b>	<b>(1.302)</b>	<b>(859)</b>

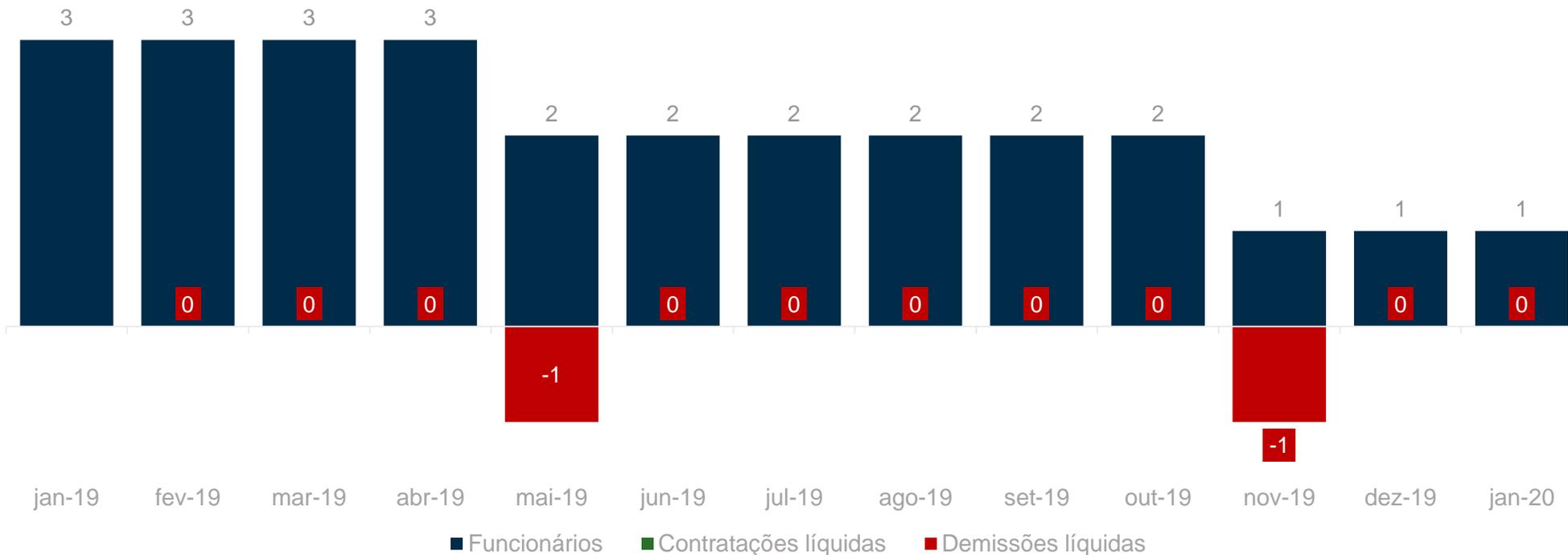
Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
<b>1</b> Fornecedores	41	50	11
Empréstimos e financiamentos	2.151	2.244	2.153
Arrendamentos a pagar	-	-	0
Tributos a recolher	1	1	1
Adiantamento de clientes	463	485	465
<b>3</b> Partes relacionadas	22	23	12
Outros débitos	19	19	0
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>2.698</b>	<b>2.823</b>	<b>2.642</b>
<b>Não Circulante</b>			
Provisão para perda de investimentos	747	769	824
<b>Total Não Circulante</b>	<b>747</b>	<b>769</b>	<b>824</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.445</b>	<b>3.592</b>	<b>3.465</b>
Capital social	11.234	11.234	11.234
Reserva de capital	301	301	301
<b>2</b> Ajuste de avaliação patrimonial	(571)	(686)	(583)
<b>1</b> Prejuízos acumulados	(8.492)	(8.552)	(8.709)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>2.472</b>	<b>2.298</b>	<b>2.244</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>5.917</b>	<b>5.890</b>	<b>5.709</b>

## Comentários

- As variações relevantes no Balanço Patrimonial da Atvos Par decorrem de captações nos meses que antecederam out/19.
- O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial Participações S.A. (Controladora) apresenta somente informações da Holding, nas quais as variações decorrem da equivalência patrimonial.
- O sistema de caixa único das empresas do Grupo faz com que todos os meses ocorram variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

# Atvos Par.: Número de funcionários - Controladora

Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Não houve variação no número de funcionários no mês de jan/20.
- A Atvos Participações S.A. atualmente possui 1 funcionário.

# Atvos Par.: Imobilizado - Controladora

Não houve variação relevante no imobilizado e intangível da Recuperanda.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>67</b>	<b>185</b>	<b>0</b>	<b>185</b>	<b>(66)</b>	<b>119</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	1	-	1	-	1	(1)	0
Edifícios e Instalações	0	-	0	-	0	(0)	0
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	0	-	0	-	0	(0)	0
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	0	0	0	0	0	-	0
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	67	67	0	67	(65)	2
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	117	-	117	-	117	-	117

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

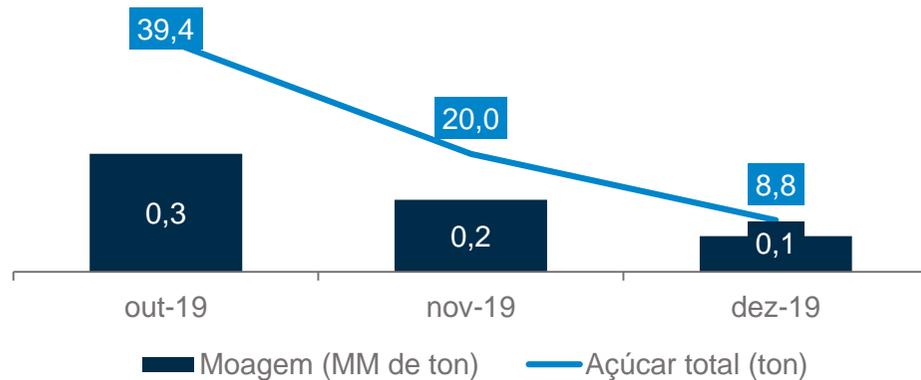
# BRENCO

## Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)

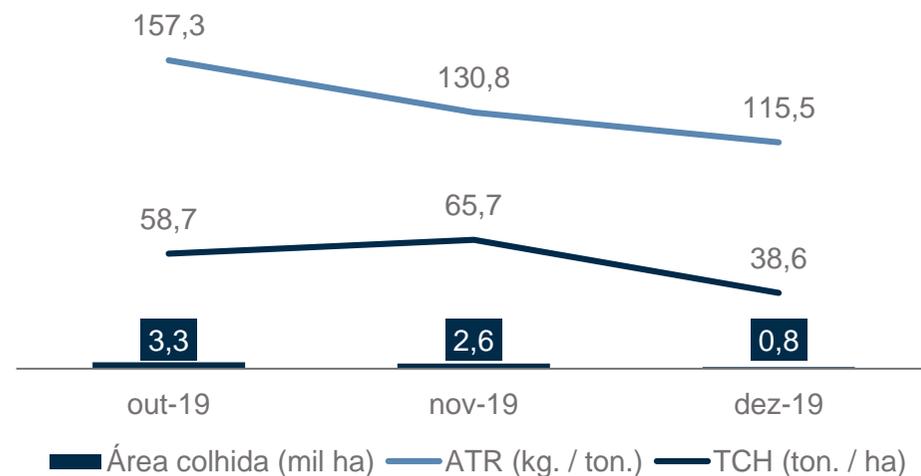
# Brenco: Indicadores operacionais (Água Emendada)

Em dez/19 todos os indicadores apresentaram diminuição por conta do final da safra. Por exemplo, o açúcar total apresentou queda de 56% em relação ao mês nov/19.

## Moagem e Açúcar total



## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

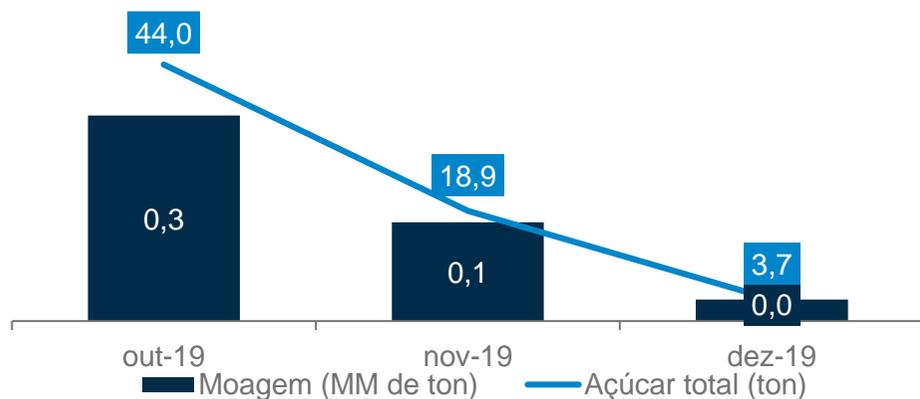


Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,3</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>	<b>2,6</b>
Própria	0,1	0,1	0,1	1,1
Terceiros	0,1	0,1	0,0	1,4
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>3,3</b>	<b>2,6</b>	<b>0,8</b>	<b>28,8</b>
Própria	1,2	1,1	0,0	9,9
Terceiros	2,1	1,5	0,8	18,9
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>58,7</b>	<b>65,7</b>	<b>38,6</b>	<b>76,0</b>
Própria	70,6	58,1	56,7	93,3
Terceiros	51,8	71,6	38,6	66,9
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>157,3</b>	<b>130,8</b>	<b>115,5</b>	<b>139,3</b>
Própria	155,6	131,2	114,1	135,9
Terceiros	159,4	130,6	118,9	142,0
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>39,4</b>	<b>20,0</b>	<b>8,8</b>	<b>355,8</b>
Própria	21,0	7,5	6,2	154,6
Terceiros	18,5	12,6	2,5	201,2
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	100%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	25.887	12.851	6.333	230.784
Exportação Energia (MWh)	32.274	19.412	6.298	204.752

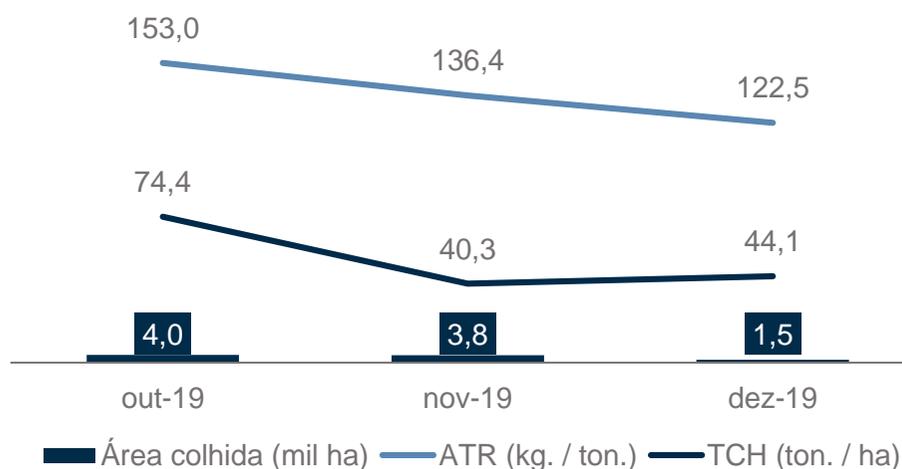
# Brenco: Indicadores operacionais (Alto Taquari)

Mesmo com o final da safra, em dez/19 houve um aumento de 9,6% na produtividade (TCH) em uma área colhida 60% menor que em nov/19.

## Moagem e Açúcar total



## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

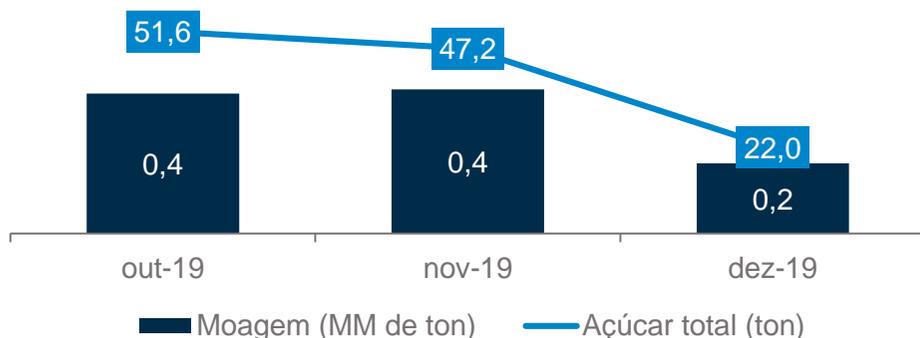


Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,3</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>2,8</b>
Própria	0,3	0,1	0,0	1,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,1
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>4,0</b>	<b>3,8</b>	<b>1,5</b>	<b>37,2</b>
Própria	3,0	3,7	1,5	25,4
Terceiros	1,0	0,2	0,1	11,8
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>74,4</b>	<b>40,3</b>	<b>44,1</b>	<b>72,7</b>
Própria	72,9	39,5	41,9	68,6
Terceiros	78,7	59,6	86,9	81,5
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>153,0</b>	<b>136,4</b>	<b>122,5</b>	<b>140,7</b>
Própria	151,8	136,4	122,7	137,1
Terceiros	156,2	0,0	114,3	146,3
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>44,0</b>	<b>18,9</b>	<b>3,7</b>	<b>394,1</b>
Própria	31,7	18,9	3,6	236,1
Terceiros	12,3	0,0	0,1	158,0
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	100%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	61.636
Etanol Hidratado (m³)	28.898	12.253	3.141	190.421
Exportação Energia (MWh)	20.095	7.878	3.754	181.517

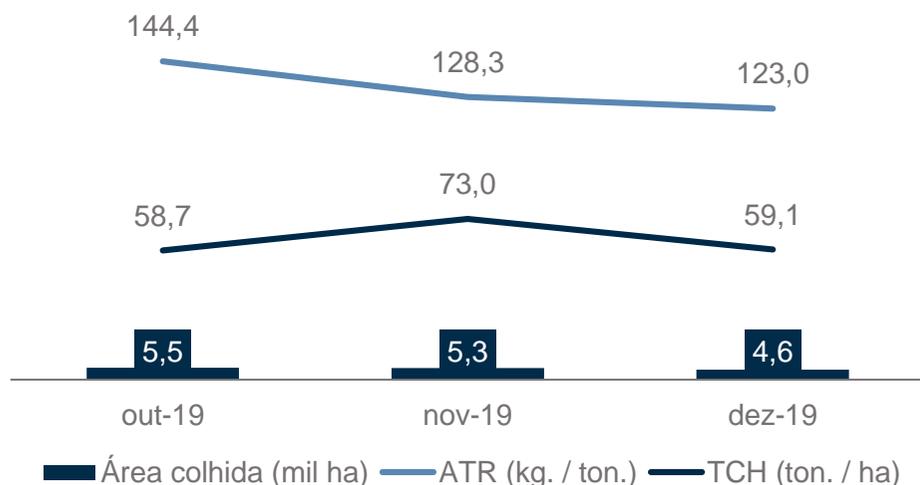
# Brenco: Indicadores operacionais (Costa Rica)

Os indicadores operacionais vem apresentando diminuições recorrentes, por exemplo, o açúcar total com uma queda de 53% em relação a nov/19.

## Moagem e Açúcar total



## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

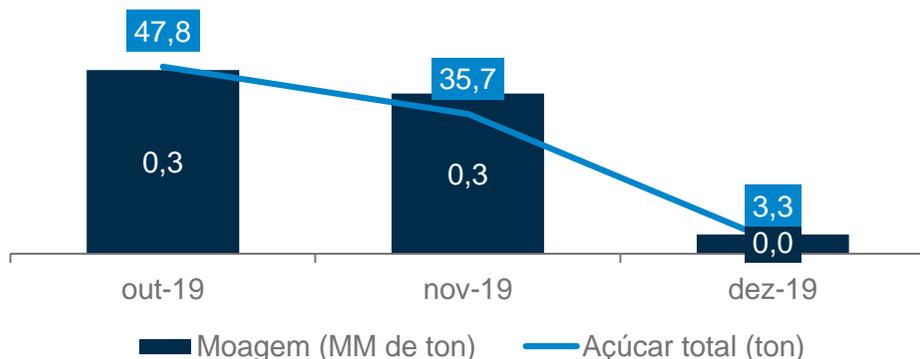


Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>	<b>3,5</b>
Própria	0,3	0,3	0,2	2,2
Terceiros	0,1	0,1	0,0	1,3
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>5,5</b>	<b>5,3</b>	<b>4,6</b>	<b>47,1</b>
Própria	3,7	4,3	4,1	30,3
Terceiros	1,8	1,0	0,5	16,8
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>58,7</b>	<b>73,0</b>	<b>59,1</b>	<b>77,1</b>
Própria	61,9	73,2	58,8	72,6
Terceiros	51,9	72,1	61,5	85,2
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>144,4</b>	<b>128,3</b>	<b>123,0</b>	<b>136,2</b>
Própria	145,7	128,1	122,1	134,0
Terceiros	141,0	129,0	134,3	135,6
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>51,6</b>	<b>47,2</b>	<b>22,0</b>	<b>479,3</b>
Própria	38,4	37,5	20,1	293,9
Terceiros	13,2	9,8	1,9	185,5
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	100%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	33.556	31.553	14.959	313.263
Exportação Energia (MWh)	36.960	35.842	17.123	284.286

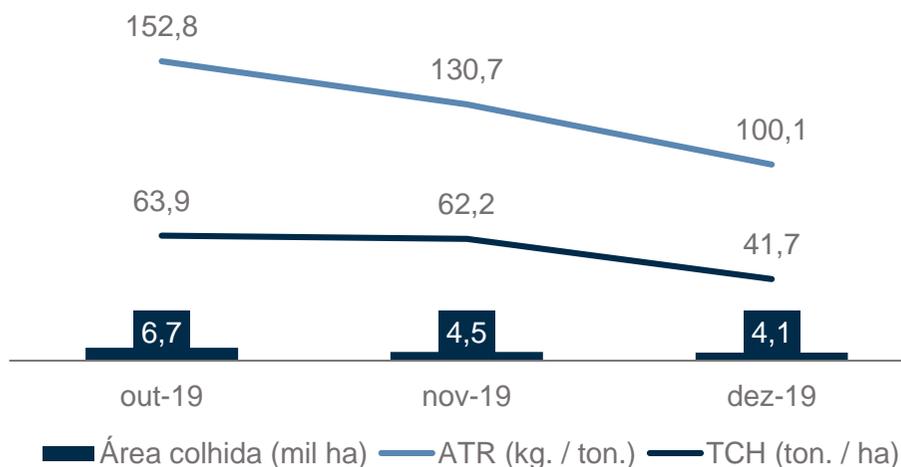
# Brenco: Indicadores operacionais (Morro Vermelho)

A queda na qualidade da cana (ATR) somada a diminuição da produtividade (TCH) resultaram numa retração de 91% na produção de açúcar total.

## Moagem e Açúcar total



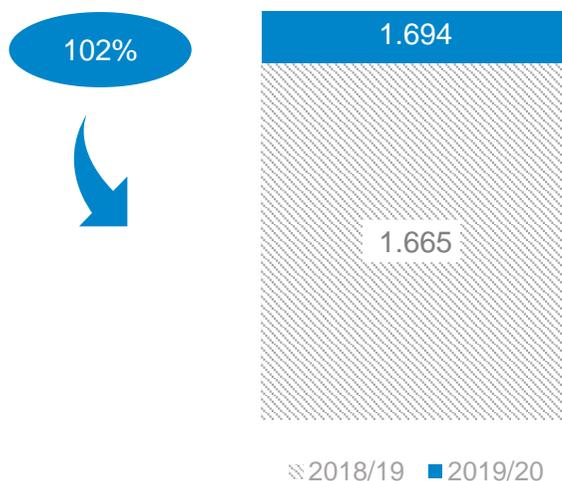
## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



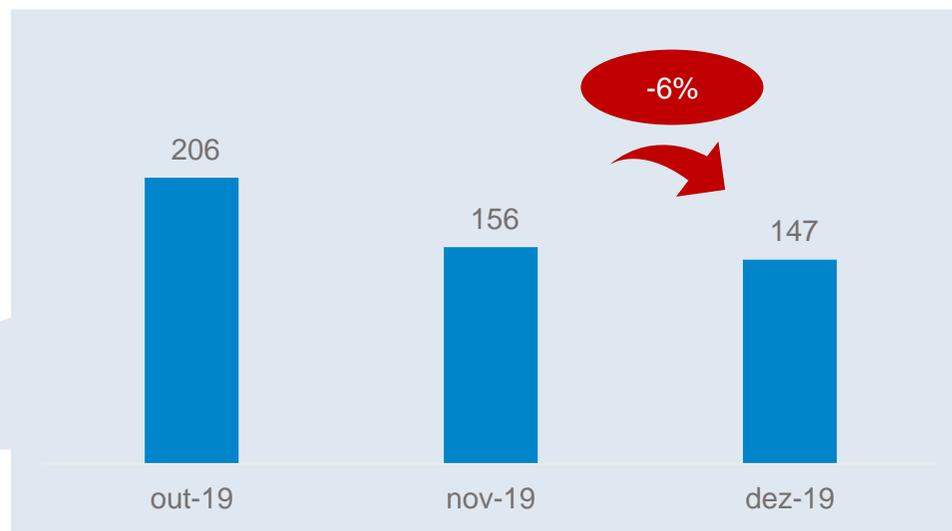
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2,8</b>
Própria	0,2	0,3	0,0	1,9
Terceiros	0,1	0,0	0,0	0,9
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>6,7</b>	<b>4,5</b>	<b>4,1</b>	<b>46,0</b>
Própria	4,1	4,5	4,1	32,1
Terceiros	2,5	0,0	0,0	13,8
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>63,9</b>	<b>62,2</b>	<b>41,7</b>	<b>68,6</b>
Própria	66,5	62,2	41,7	65,9
Terceiros	59,7	0,0	0,0	74,7
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>152,8</b>	<b>130,7</b>	<b>100,1</b>	<b>137,2</b>
Própria	151,5	130,7	100,1	135,8
Terceiros	156,0	0,0	97,5	140,1
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>47,8</b>	<b>35,7</b>	<b>3,3</b>	<b>380,9</b>
Própria	33,6	35,7	3,3	253,4
Terceiros	14,2	0,0	0,0	127,5
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	100%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	397	5.412	-	32.041
Etanol Hidratado (m³)	30.565	17.303	2.421	207.556
Exportação Energia (MWh)	18.477	17.748	2.071	141.500

# Brenco: Receita Líquida

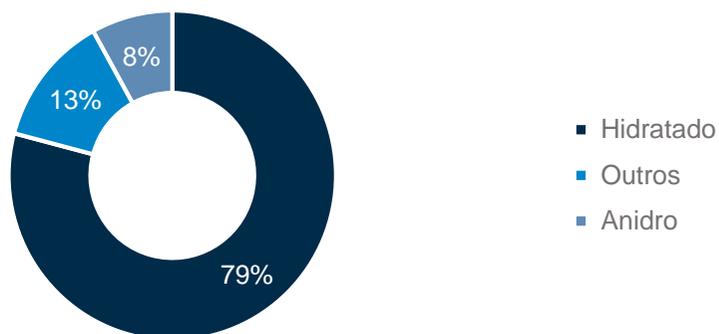
## Rec. Líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra 2018/19



## Rec. Líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

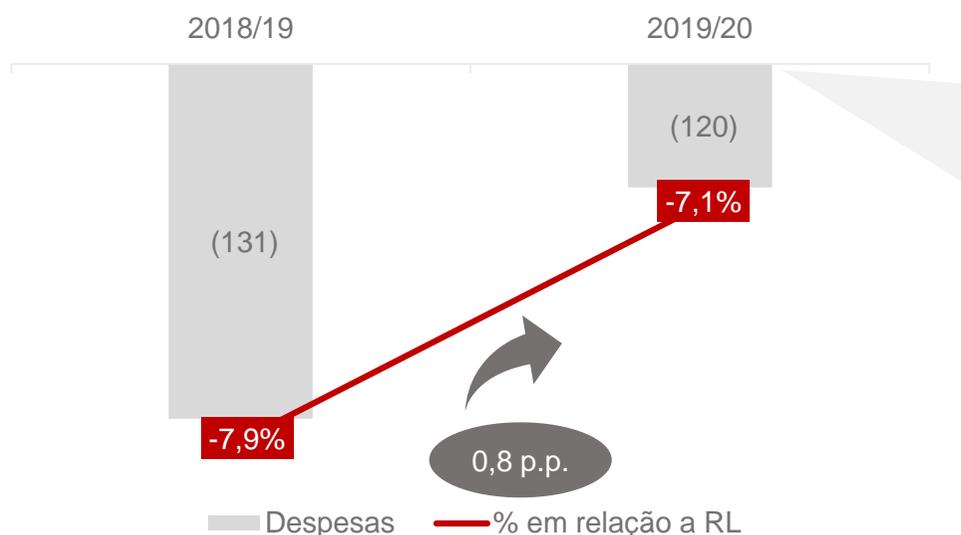


## Comentários

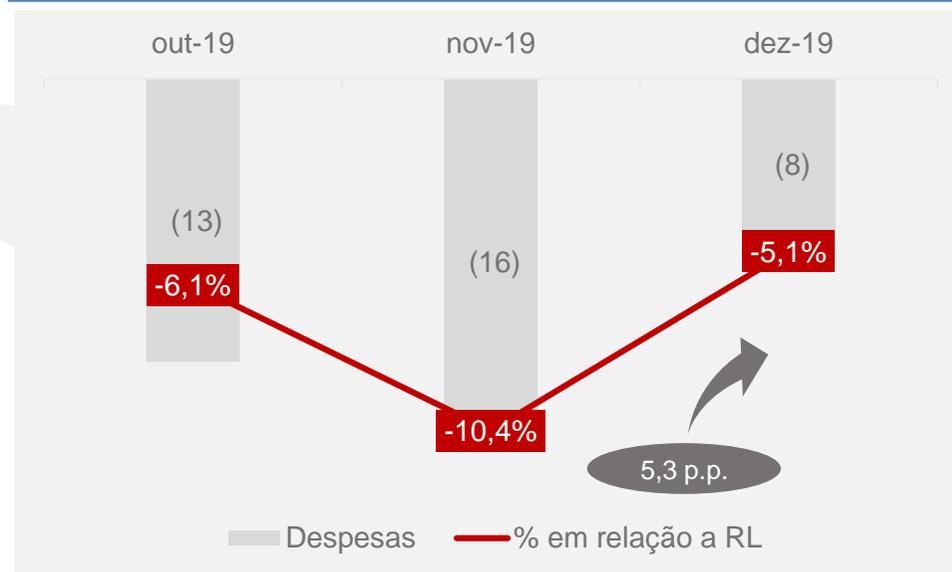
- Até dez/19, a receita líquida apurada na presente safra ultrapassou a receita acumulada na safra anterior em 2%.
- A queda de 6% na receita em dez/19 se deve, principalmente, pela redução das vendas de Energia em R\$ 12 MM.
- O Etanol Hidratado é o principal produto gerador de receita na presente safra, em dez/19, representou 79% da receita total gerada.

# Brenco: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

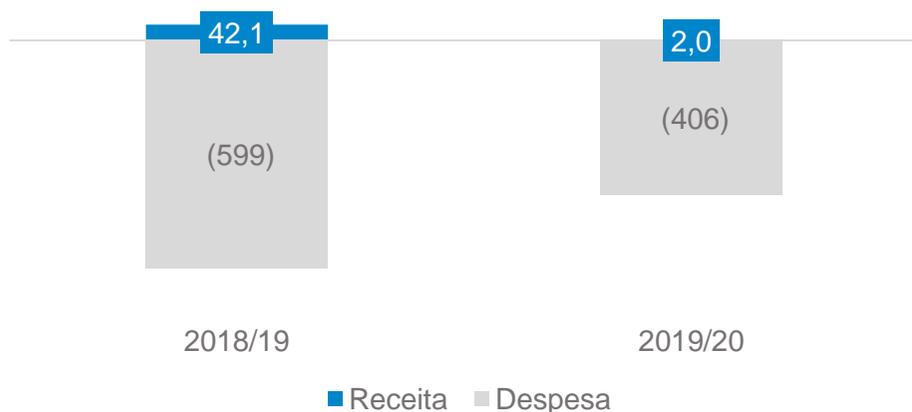
Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e Desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



## Comentários

- Em dez/19, as despesas de vendas, gerais e administrativas na safra acumularam (R\$ 120 MM), em relação à receita líquida, tais despesas equivalem a 7,1%, 0,8 p.p. menor do que o apurado na safra 2018/19.
- A evolução mensal das despesas demonstra que no acumulado de dez/19 houve redução de R\$ 8 MM, representando 5,3 p.p. em relação a receita líquida apurada no mês anterior.
- Até dez/19, o resultado financeiro líquido acumulado na safra equivalia a um prejuízo de (R\$ 404 MM). O valor corresponde a 73% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total apurado na safra anterior.

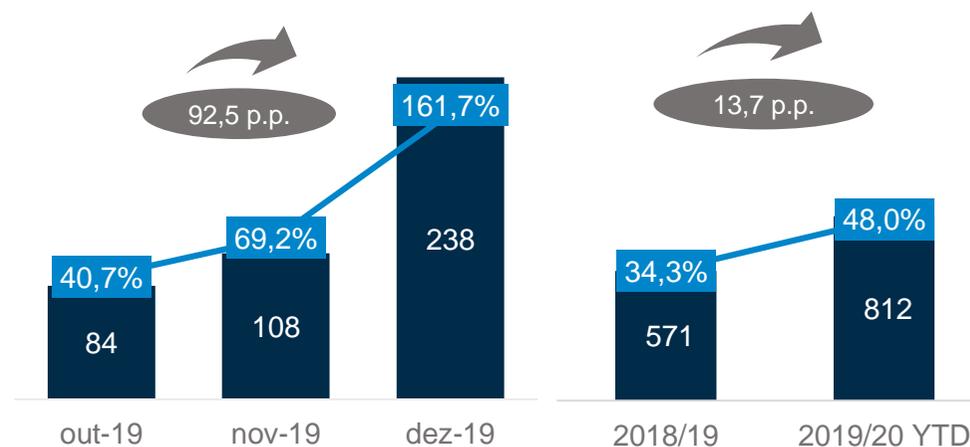
# Brenco: Resultado e EBITDA ajustado

O EBITDA da empresa foi o maior desde o início da safra com valor de R\$ 238 MM, beneficiado pela adequação dos “Direitos de Uso” conforme IFRS 16.

## Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
<b>Receita líquida</b>	206	156	147	1.665	1.694
CPV	(167)	(85)	(111)	(1.550)	(1.458)
CPV Cash	(112)	(81)	(40)	(962)	(953)
CPV Non Cash	(56)	(4)	(71)	(588)	(504)
<b>Lucro bruto</b>	<b>39</b>	<b>71</b>	<b>36</b>	<b>114</b>	<b>236</b>
em % Rec. Líq.	18,8%	45,6%	24,6%	6,9%	13,9%
Desp. venda, gerais e adm.	(13)	(16)	(8)	(131)	(120)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>26</b>	<b>55</b>	<b>29</b>	<b>(17)</b>	<b>116</b>
em % Rec. Líq.	12,7%	35,2%	19,4%	-1,0%	6,9%
Participações soc.	-	-	-	20	-
Result. Financeiro Líq.	(15)	(65)	(72)	(556)	(404)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(10)	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>12</b>	<b>(10)</b>	<b>(43)</b>	<b>(564)</b>	<b>(288)</b>
em % Rec. Líq.	5,6%	-6,7%	-29,4%	-33,9%	-17,0%
<b>EBITDA</b>					
Result. Op.I(EBIT)	26	55	29	(17)	116
Dep. e Amort.	58	53	209	588	696
<b>(=) EBITDA</b>	<b>84</b>	<b>108</b>	<b>238</b>	<b>571</b>	<b>812</b>
Margem EBITDA	40,7%	69,2%	161,7%	34,3%	48,0%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- O lucro bruto em dez/19 foi de R\$ 36 MM, 49% menor do que o do mês anterior. Isso ocorreu pelo aumento do custo dos produtos vendidos no mês, aliado à menor receita com vendas
- Mesmo com resultado operacional positivo, o prejuízo financeiro líquido apurado no mês de dez/19 impulsionou o resultado líquido negativo da usina.
- Em dez/19, apurou-se o maior EBITDA da safra atual, R\$ 238 MM, e a margem EBITDA foi 92,5 p.p. maior do que em nov/19, pois nesse mês houve a apropriação da despesa com amortização do Direito de Uso no ativo, que foi contabilizado em adequação ao IFRS 16.

# Brenco: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ mil	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	17	27	15
Aplicações financeiras	3	3	3
Contas a receber de clientes	191	189	184
Estoques	529	534	478
Ativos biológicos	162	163	175
Tributos a recuperar	62	59	58
Partes relacionadas	2	3	2
Outros créditos	58	65	66
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>1.024</b>	<b>1.043</b>	<b>982</b>
<b>Não Circulante</b>			
Estoques	141	141	141
Tributos a recuperar	14	48	41
Depósitos judiciais	66	66	66
Partes relacionadas	898	898	898
Outros créditos	1	1	1
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.120</b>	<b>1.154</b>	<b>1.146</b>
Investimentos	6	6	6
Imobilizado	3.424	3.392	3.383
Intangível	364	364	363
Direito de uso	-	-	741
<b>Total Não Circulante</b>	<b>4.914</b>	<b>4.916</b>	<b>5.639</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>5.938</b>	<b>5.959</b>	<b>6.621</b>

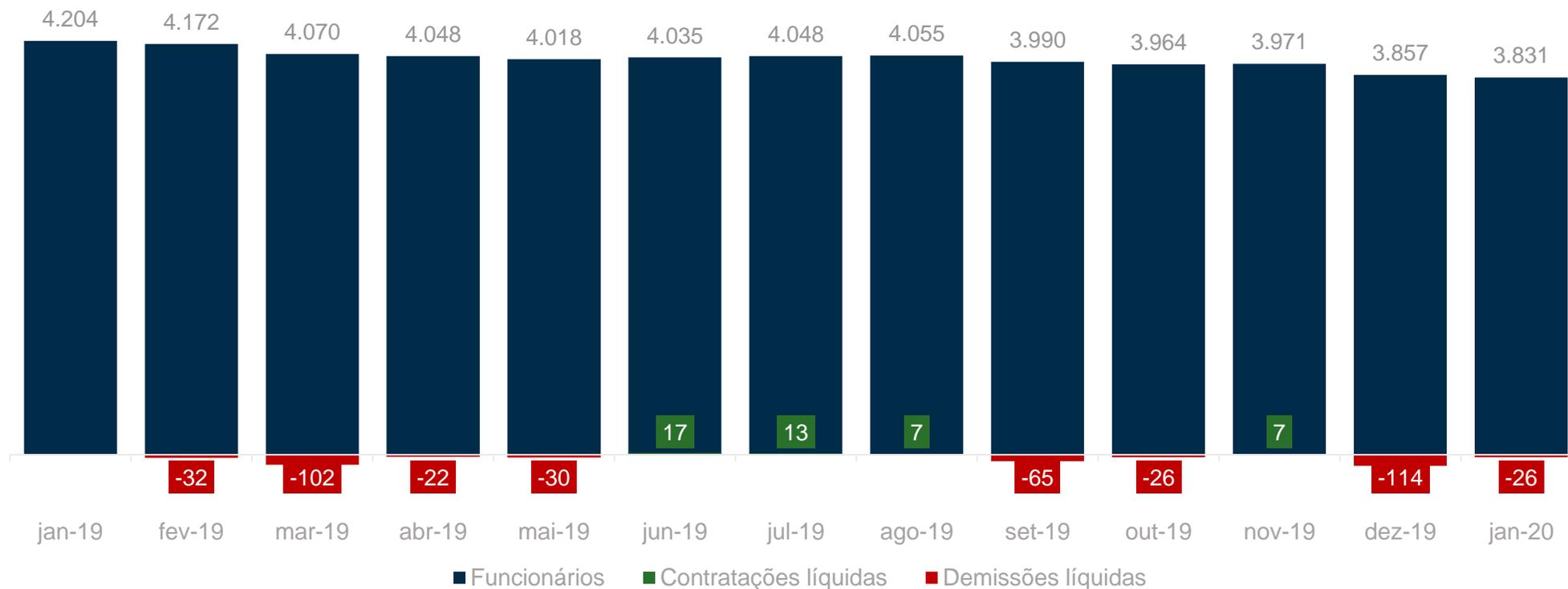
Passivo - em R\$ mil	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	416	416	356
Empréstimos e financiamentos	3.908	3.959	3.956
<b>1</b> Arrendamentos a pagar	-	-	26
<b>2</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	157
<b>3</b> Salários e encargos	50	51	35
Tributos a recolher	47	34	33
<b>4</b> Adiantamentos de clientes	7	6	4
Partes relacionadas	45	37	42
Outros débitos	24	17	17
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>4.497</b>	<b>4.520</b>	<b>4.627</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	349	349	349
<b>1</b> Arrendamentos a pagar	-	-	33
<b>2</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	578
Tributos parcelados	10	11	10
Partes relacionadas	792	797	784
Provisão para contingências	29	32	32
Outros débitos	10	11	11
<b>Total Não Circulante</b>	<b>1.191</b>	<b>1.200</b>	<b>1.798</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.688</b>	<b>5.720</b>	<b>6.425</b>
Capital social	4.285	4.285	4.285
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(4.036)	(4.046)	(4.089)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>250</b>	<b>240</b>	<b>196</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>5.938</b>	<b>5.959</b>	<b>6.621</b>

## Comentários

- 1. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo) contabilizado nesse mês.
- 2. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo) contabilizado nesse mês.
- 3. Salários e encargos:** A variação de (R\$ 16 MM) em dez/19 refere-se à baixa pelo pagamento das provisões de 13º Salários e Encargos.
- 4. Adiantamentos de clientes:** Variação de (R\$ 2 MM) em dez/19 refere-se a atualização por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

# Brenco: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Houve redução de 26 funcionários no mês de jan/20.
- A Brenco encerrou o ano de 2019 com 3.857 funcionários.

# Brenco: Imobilizado

O Imobilizado da Usinas Brenco, de forma consolidada, líquido de amortização e depreciação, encerrou o mês de dez/19 em R\$ 3.746 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>7.459</b>	<b>41</b>	<b>7.500</b>	<b>16</b>	<b>7.516</b>	<b>(3.770)</b>	<b>3.746</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	2.391	0	2.391	-	2.391	(872)	1.519
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	383	-	383	-	383	(268)	116
Demais Máquinas e Equipamentos	139	(0)	139	-	139	(109)	30
Edifícios e Instalações	842	-	842	-	842	(187)	655
Benfeitorias	132	-	132	-	132	(33)	99
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	188	-	188	-	188	(111)	77
Terras	72	-	72	-	72	-	72
Outros	12	7	19	6	25	-	25
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	2.779	-	2.779	144	2.924	(2.142)	782
Planta Portadora em formação	124	20	145	(135)	10	-	10
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	14	14	-	14	(13)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	388	-	388	-	388	(34)	353
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	10	-	10	-	10	-	10

## Comentários

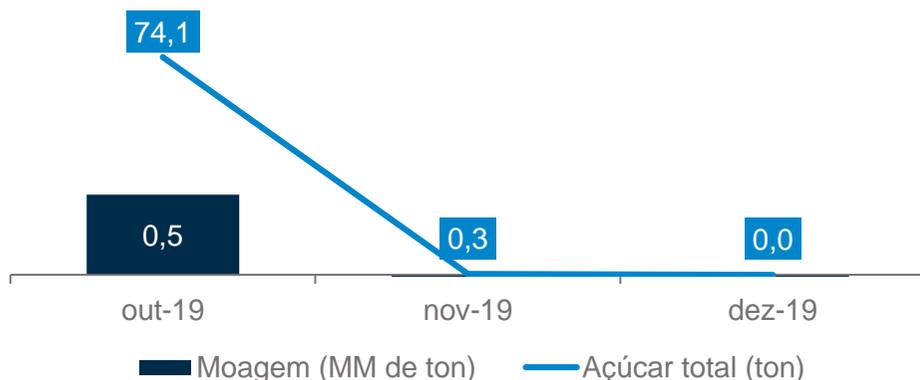
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)

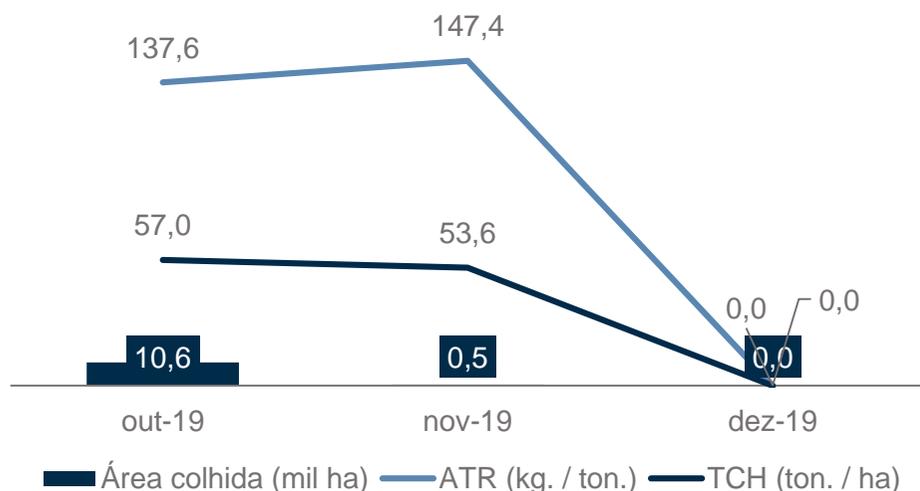
# USL: Indicadores operacionais

Desde o mês de out/19, os indicadores operacionais vem apresentando quedas sucessivas, até que em dez/19 houve sua redução total.

## Moagem e Açúcar total



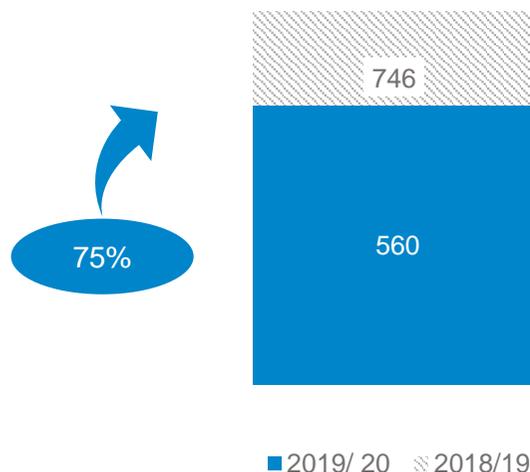
## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



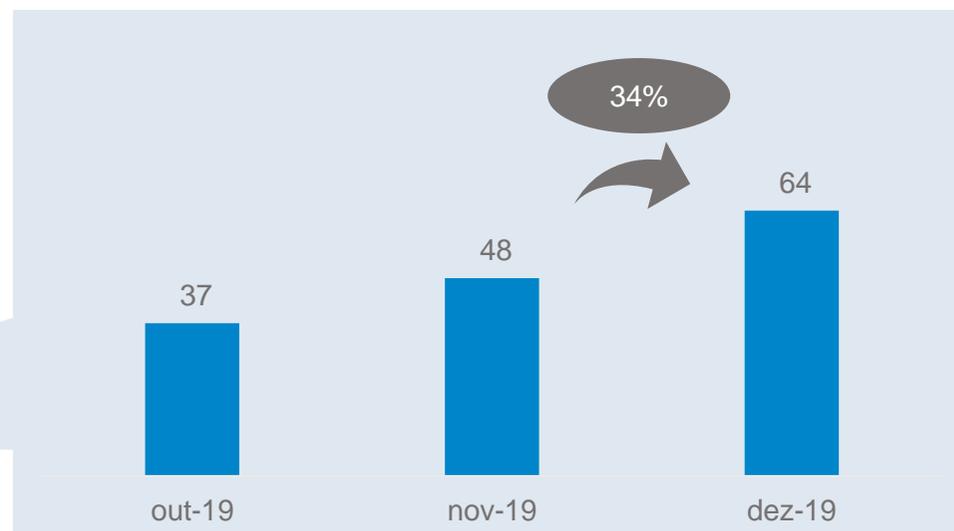
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4,4</b>
Própria	0,4	0,0	0,0	3,0
Terceiros	0,2	0,0	0,0	1,5
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>10,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>65,0</b>
Própria	7,1	0,3	0,0	43,7
Terceiros	3,5	0,2	0,0	21,2
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>57,0</b>	<b>53,6</b>	<b>0,0</b>	<b>66,1</b>
Própria	56,1	52,6	0,0	65,6
Terceiros	58,9	54,9	0,0	67,2
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>137,6</b>	<b>147,4</b>	<b>0,0</b>	<b>125,2</b>
Própria	138,4	144,1	0,0	122,5
Terceiros	135,9	153,8	0,0	130,7
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>74,1</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>554,6</b>
Própria	49,0	0,2	0,0	363,1
Terceiros	25,1	0,1	0,0	191,5
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	0%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	5.126	-	-	35.018
Etanol Hidratado (m³)	43.076	1.147	-	322.595
Exportação Energia (MWh)	37.390	29.564	1.506	325.428

# USL: Receita Líquida

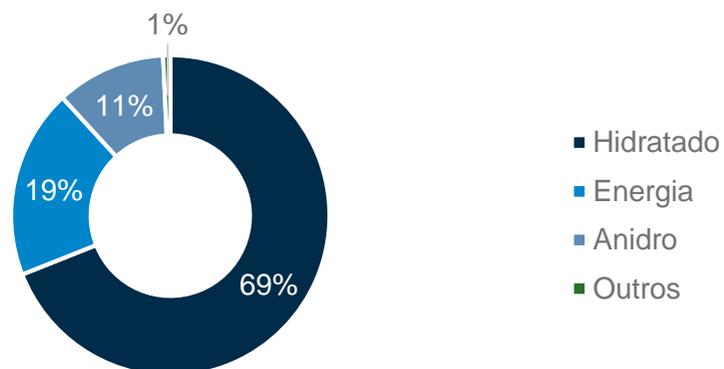
## Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra 2018/19



## Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

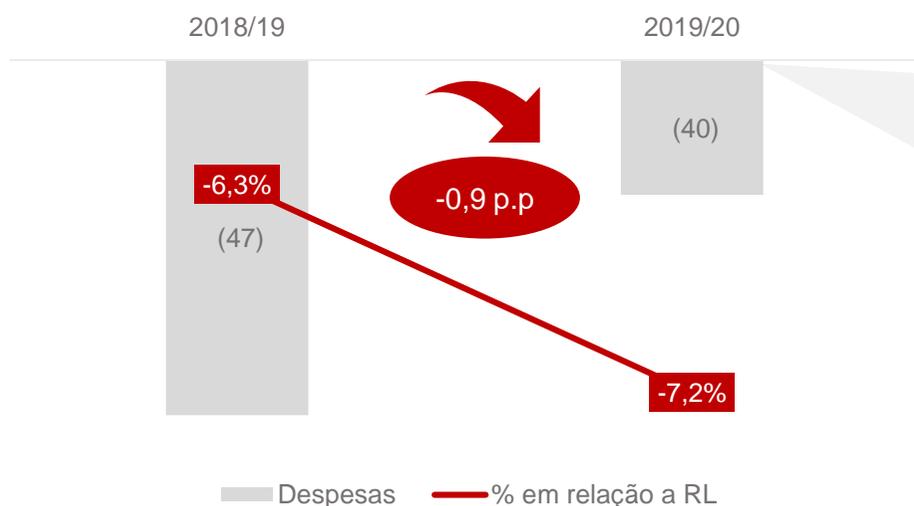


## Comentários

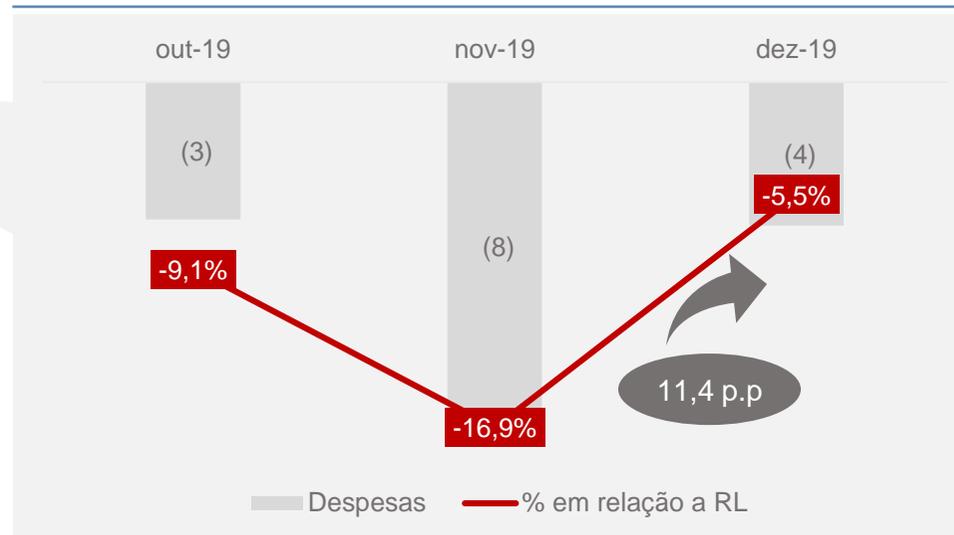
- Em dez/19, o aumento na receita foi ocasionado pela maior receita na venda de Etanol Hidratado (+ R\$ 21MM) e Etanol Anidro (+ R\$ 5MM).
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo na receita da usina, aumentando sua participação no último mês, sendo essa igual a 69% no acumulado até dez/19.

# USL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

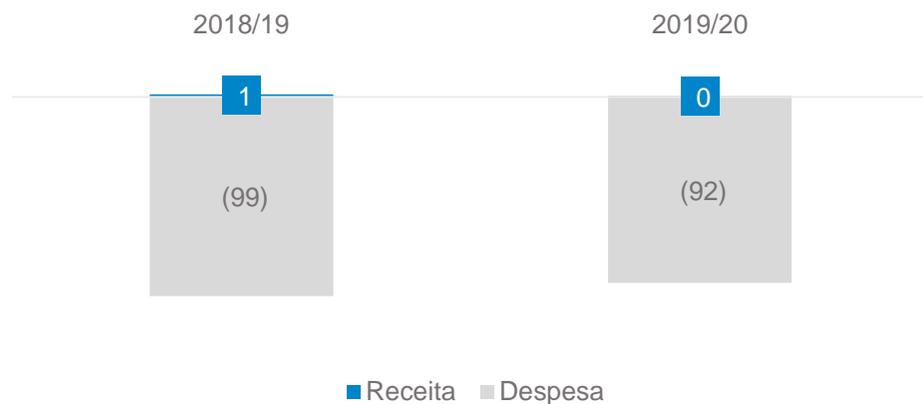
**Despesas de vendas, gerais e adm (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19**



**Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal**



**Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado**



## Comentários

- Até dez/19 as despesas acumuladas na safra atual, (R\$ 40 MM), correspondiam a 7,2% em relação a receita líquida acumulada.
- Dentre as despesas, a maior parcela é representada pelas despesas gerais e administrativas, que apresentaram redução de (R\$ 4 MM) em dez/19, uma diminuição de 11,4 p.p. em relação ao mês de nov/19, pois naquele mês houve o reconhecimento de provisões para contingências.
- As receitas e despesas financeiras acumuladas até dez/19 equivalem a um prejuízo de (R\$ 92 MM.), montante igual a 94% do resultado (prejuízo) financeiro acumulado na safra anterior.

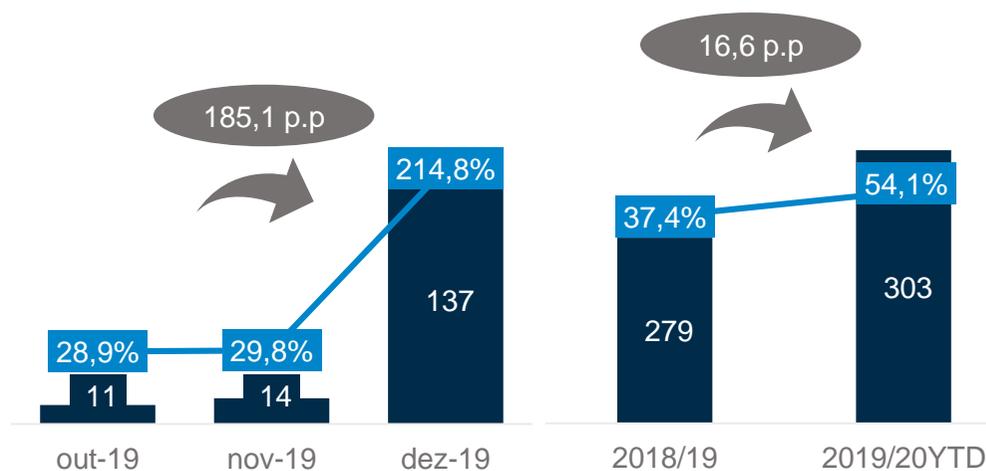
# USL: Resultado e EBITDA ajustado

O EBITDA da empresa foi o maior desde o início da safra com valor de R\$ 303 MM, beneficiado pela adequação dos “Direitos de Uso” conforme IFRS 16

## Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20Y TD
<b>Receita líquida</b>	37	48	64	746	560
CPV	(30)	(36)	(40)	(690)	(449)
CPV Cash	(23)	(26)	(11)	(420)	(299)
CPV Non Cash	(7)	(10)	(29)	(271)	(149)
<b>Lucro bruto</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>56</b>	<b>111</b>
em % Rec. Líq.	18,7%	24,5%	37,1%	7,5%	19,8%
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(8)	(4)	(47)	(40)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>71</b>
em % Rec. Líq.	9,6%	7,7%	31,6%	1,1%	12,6%
Result. Financeiro Líq.	(5)	(10)	(31)	(97)	(92)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>(1)</b>	<b>(6)</b>	<b>(11)</b>	<b>(89)</b>	<b>(21)</b>
em % Rec. Líq.	-3,9%	-13,1%	-16,9%	-11,9%	-3,7%
<b>EBITDA</b>					
Result. Op. (EBIT)	4	4	20	8	71
Dep. e Amort.	7	11	117	271	232
<b>(=) EBITDA</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>137</b>	<b>279</b>	<b>303</b>
Margem EBITDA	28,9%	29,8%	214,8%	37,4%	54,1%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- Com um resultado líquido negativo de R\$ 11 MM em dez/19, a usina vem apresentando uma piora no resultado acumulado na safra, prejuízo acumulado de (R\$ 21 MM).
- A redução das despesas no mês de dez/19 foi impulsionada, principalmente, pela diminuição das despesas gerais e administrativas.
- A depreciação e amortização foram influenciadas em dez/19 pela contabilização do ativo Direito de Uso em acordo com o IFRS 16, que adicionados à Depreciação e Amortização, tornaram o EBITDA positivo em R\$ 137 MM.

# USL: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0
Contas a receber de clientes	60	74	62
Estoques	259	244	221
<b>1</b> Ativos biológicos	54	70	77
Tributos a recuperar	34	30	30
Partes relacionadas	0	1	0
Outros créditos	23	30	26
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>432</b>	<b>449</b>	<b>416</b>
Aplicações financeiras	2	2	2
Estoques	45	45	45
Tributos a recuperar	4	4	4
Depósitos judiciais	16	16	16
Partes relacionadas	58	29	53
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>125</b>	<b>96</b>	<b>120</b>
Investimentos	1	1	1
Imobilizado	975	967	969
Intangível	254	253	253
Direito de uso	-	-	369
<b>Total Não Circulante</b>	<b>1.354</b>	<b>1.318</b>	<b>1.713</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>1.786</b>	<b>1.767</b>	<b>2.129</b>

Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	152	130	119
Empréstimos e financiamentos	850	857	860
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	30
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	62
Salários e encargos	17	17	12
Tributos a recolher	13	9	11
Tributos parcelados	1	1	1
Adiantamentos de clientes	2	0	0
Partes relacionadas	19	23	19
Outros débitos	3	3	3
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.059</b>	<b>1.041</b>	<b>1.117</b>
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	102
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	195
Partes relacionadas	46	46	46
Provisão para contingências	15	20	20
Outros débitos	0	0	0
<b>Não Circulante</b>	<b>61</b>	<b>66</b>	<b>363</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.120</b>	<b>1.107</b>	<b>1.480</b>
Capital social	1.119	1.119	1.119
Reserva legal	3	3	3
Prejuízos acumulados	(456)	(462)	(473)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>666</b>	<b>660</b>	<b>649</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>1.786</b>	<b>1.767</b>	<b>2.129</b>

## Comentários

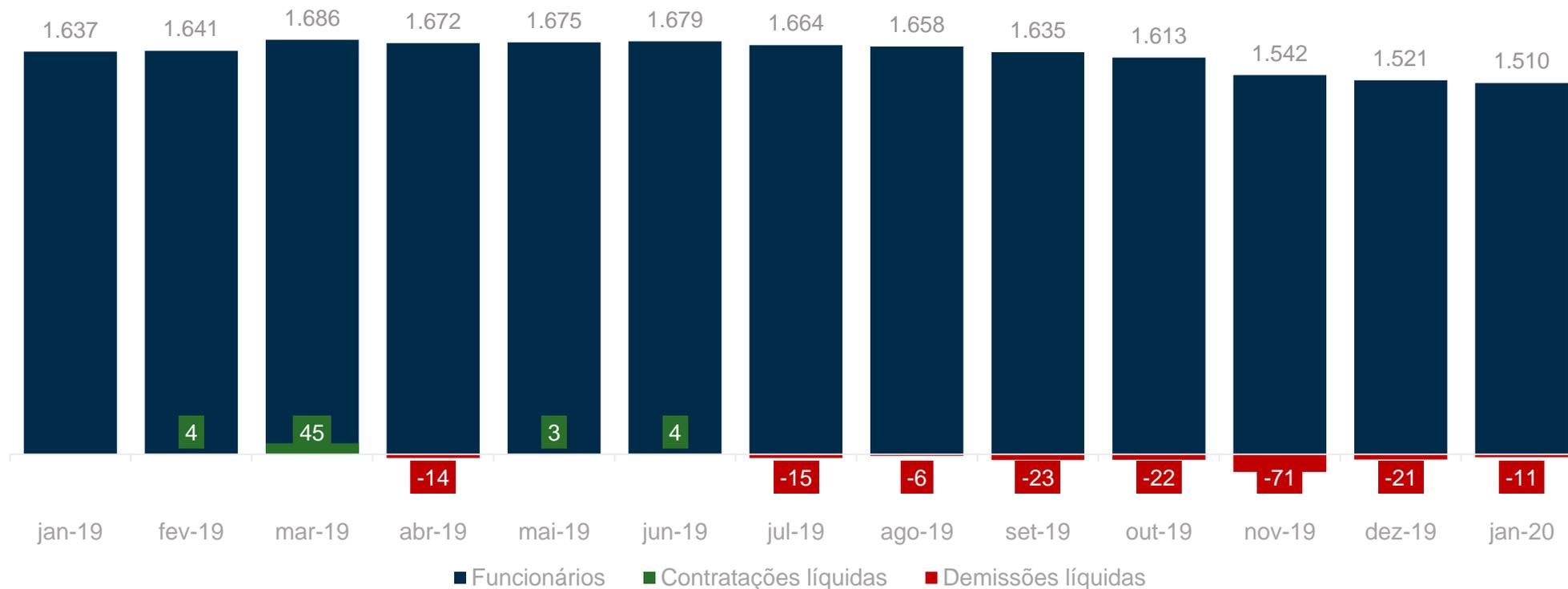
**1. Ativos biológicos:** Acréscimo de R\$ 7 MM em dez/19 refere-se ao valor líquido da amortização do mês do Trato Cana Soca da cana colhida pela adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além de amortização do reconhecimento de AVM do Ativo Biológico no mês.

**2. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo) .

**3. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica "Direito de uso" (Ativo).

# USL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Houve redução de 11 funcionários no mês de jan/20.
- A USL encerrou o ano de 2019 com 1.521 funcionários.

# USL: Imobilizado

Houve a apropriação de planta portadora em formação para formada, resultando em um aumento bruto de R\$ 6 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>2.420</b>	<b>14</b>	<b>2.434</b>	<b>7</b>	<b>2.441</b>	<b>(1.219)</b>	<b>1.222</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	577	1	577	-	577	(213)	364
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	120	1	120	-	120	(63)	58
Demais Máquinas e Equipamentos	44	0	44	0	44	(28)	15
Edifícios e Instalações	90	-	90	-	90	(12)	78
Benfeitorias	175	-	175	(0)	175	(45)	130
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	34	1	34	-	34	(10)	24
Terras	3	-	3	-	3	-	3
Outros	4	(1)	3	1	3	-	3
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	1.041	-	1.041	65	1.107	(818)	289
Planta Portadora em formação	55	11	66	(59)	6	-	6
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	3	-	3	-	3	(3)	0
Contrato de energia	273	-	273	-	273	(25)	247
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	4	-	4	-	4	-	4

## Comentários

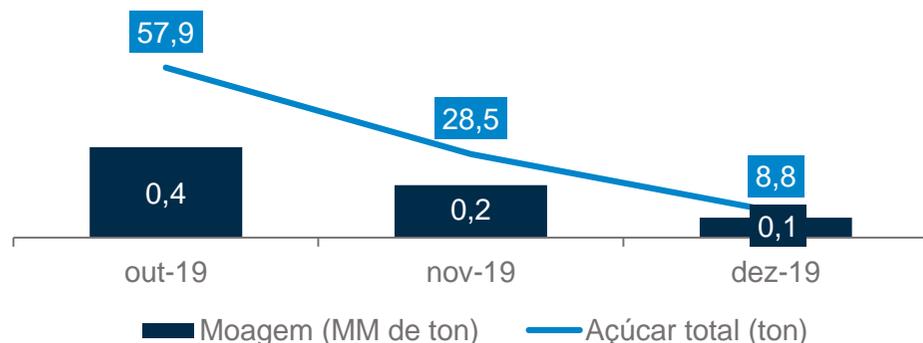
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)

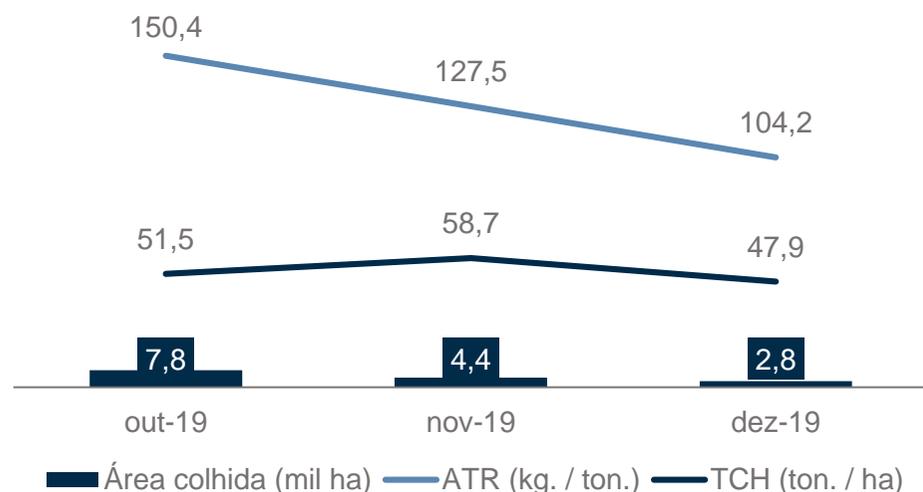
# URC: Indicadores operacionais

Com o final da safra, todos os indicadores sofreram retrações desde out/19, o que ocasionou uma diminuição de 20% no açúcar total do mês de dez/19.

## Moagem e Açúcar total



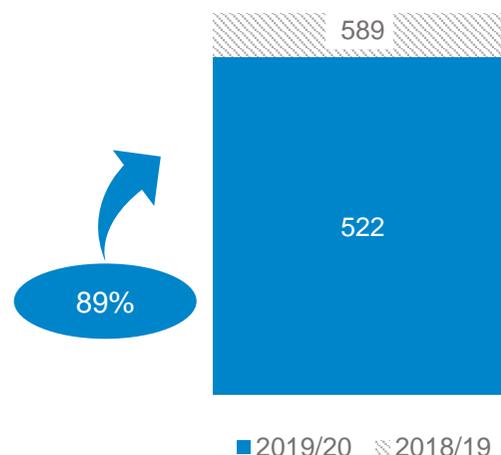
## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



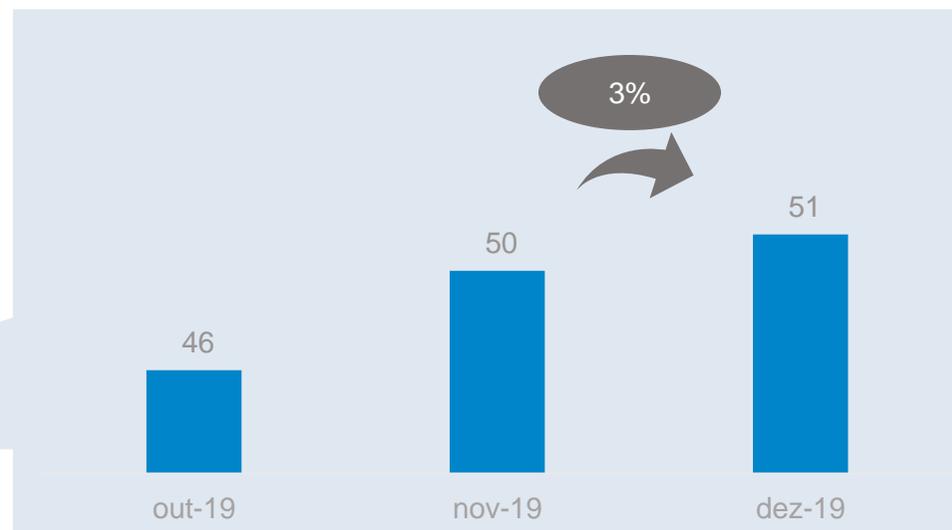
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>	<b>3,3</b>
Própria	0,2	0,1	0,1	1,6
Terceiros	0,2	0,1	0,0	1,7
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>7,8</b>	<b>4,4</b>	<b>2,8</b>	<b>53,9</b>
Própria	3,2	2,4	1,7	27,9
Terceiros	4,6	2,1	1,1	26,0
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>51,5</b>	<b>58,7</b>	<b>47,9</b>	<b>62,6</b>
Própria	50,3	62,8	45,5	61,2
Terceiros	52,3	53,8	51,6	64,0
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>150,4</b>	<b>127,5</b>	<b>104,2</b>	<b>135,0</b>
Própria	144,8	120,6	99,5	128,9
Terceiros	155,3	136,6	112,8	141,0
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>57,9</b>	<b>28,5</b>	<b>8,8</b>	<b>447,2</b>
Própria	25,7	15,3	5,4	211,9
Terceiros	32,2	13,2	3,4	235,3
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	100%	100%	100%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	24.120	16.404	4.348	124.551
Etanol Hidratado (m³)	12.474	2.074	1.493	159.020
Exportação Energia (MWh)	36.020	16.209	4.792	293.866

# URC: Receita Líquida

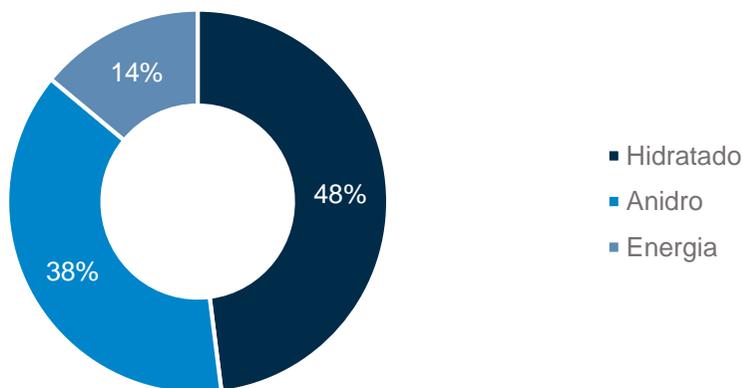
## Rec. líquida (R\$ MM) : acum. na Safra vs Safra 2018/19



## Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

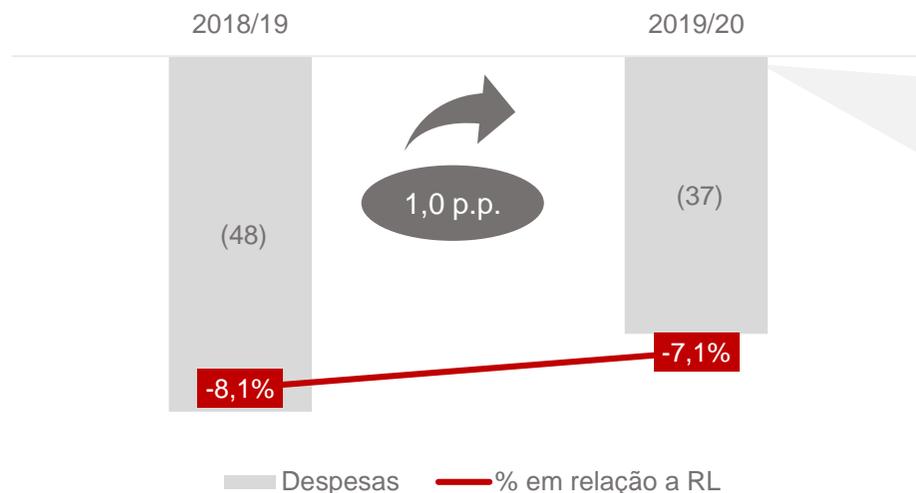


## Comentários

- Passados nove meses da safra, a receita total acumulada correspondia a 89% da receita apurada na safra 2018/19.
- Em dez/19, o crescimento de 3% na receita líquida foi reflexo, principalmente, do aumento na receita com venda de Energia (+ R\$ 7,8MM).
- O Etanol Anidro vem tornando-se relevante desde o mês de set/19, porém o Etanol Hidratado ainda é o produto com maior representatividade na URC com 48%.

# URC: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

**Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19**



**Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal**



**Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado**



## Comentários

- Até dez/20, as despesas acumuladas na safra correspondiam a 7,1% em relação a receita líquida acumulada no período. Esse resultado indica uma diminuição de 1,0 p.p. em relação as despesas totais acumuladas na safra anterior.
- Dentre as despesas de vendas, gerais e administrativas, as despesas de vendas mostram-se irrisórias. Em dez/19, houve diminuição de 27% nas despesas, que foram de cerca de (R\$ 3 MM).
- O prejuízo financeiro líquido acumulado até dez/19 é de (R\$ 120 MM). O valor corresponde a 88% do resultado (prejuízo) financeiro apurado na safra anterior, que foi de (R\$ 137 MM).

# URC: Resultado e EBITDA ajustado

O Resultado Líquido dos últimos meses apresenta um realizado negativo, contudo o EBITDA de dez/19 foi o maior desde o início da safra 2019/20.

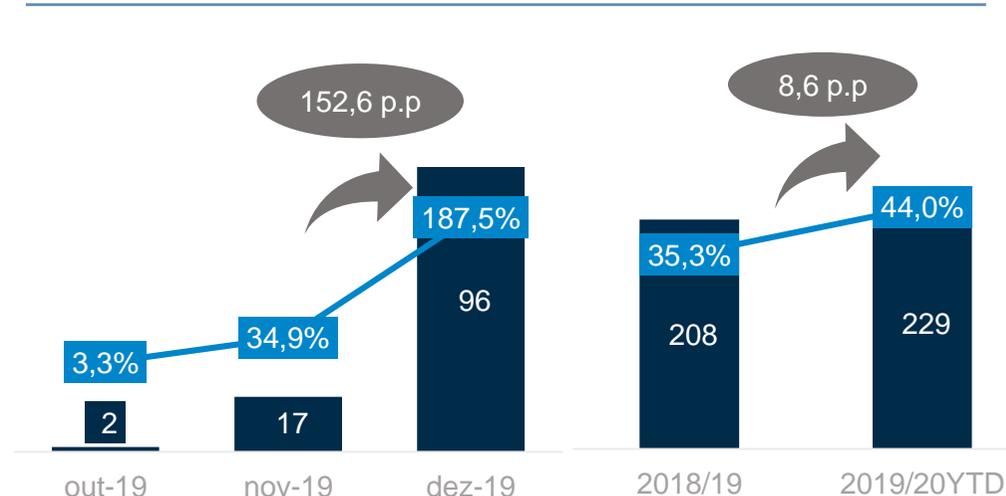
## Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20Y TD
<b>Receita líquida</b>	46	50	51	589	522
CPV	(57)	(46)	(36)	(509)	(489)
CPV Cash	(41)	(29)	(13)	(333)	(314)
CPV Non Cash	(16)	(18)	(24)	(176)	(176)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(11)</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>33</b>
em % Rec. Líq.	<b>-24,7%</b>	<b>7,5%</b>	<b>29,4%</b>	<b>13,6%</b>	<b>6,3%</b>
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(4)	(3)	(48)	(37)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(15)</b>	<b>(0)</b>	<b>12</b>	<b>33</b>	<b>(4)</b>
em % Rec. Líq.	<b>-32,3%</b>	<b>-0,9%</b>	<b>23,5%</b>	<b>5,5%</b>	<b>-0,9%</b>
Result. Financeiro Líq.	(8)	(13)	(30)	(137)	(120)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>(23)</b>	<b>(13)</b>	<b>(18)</b>	<b>(105)</b>	<b>(125)</b>
em % Rec. Líq.	<b>-49,1%</b>	<b>-26,8%</b>	<b>-34,7%</b>	<b>-17,8%</b>	<b>-23,9%</b>

## EBITDA

Result. Op. (EBIT)	(15)	(0)	12	33	(4)
Dep. e Amort.	16	18	84	176	234
<b>(=) EBITDA</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>96</b>	<b>208</b>	<b>229</b>
Margem EBITDA	<b>3,3%</b>	<b>34,9%</b>	<b>187,5%</b>	<b>35,3%</b>	<b>44,0%</b>

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- No mês de dez/19, o lucro bruto da usina foi positivo e maior do que o de nov/19, cerca de R\$ 15 MM, o maior da safra. O resultado foi impulsionado pela queda no CPV Cash, sobretudo nos produtos Etanol Hidratado e Etanol Anidro, cujas vendas corresponderam a 96% da receita líquida em dez/19.
- Em dez/19, o EBITDA apurado foi o maior registrado na safra, e houve resultado operacional positivo de R\$ 12 MM, o maior desde o mês de mar/19 elevado pela amortização do Direito de Uso pela adequação dos arrendamentos de acordo com o IFRS 16.

# URC: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	2
Contas a receber de clientes	110	92	42
<b>1</b> Estoques	153	130	110
Ativos biológicos	41	45	47
Tributos a recuperar	66	65	65
Outros créditos	10	17	18
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>381</b>	<b>350</b>	<b>285</b>
Aplicações financeiras	7	7	7
<b>1</b> Estoques	56	56	56
Tributos a recuperar	13	10	7
Depósitos judiciais	4	4	4
Partes relacionadas	204	204	204
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>284</b>	<b>282</b>	<b>278</b>
Investimentos	6	6	6
Imobilizado	838	830	828
Intangível	249	249	249
Direito de uso	-	-	273
<b>Total Não Circulante</b>	<b>1.377</b>	<b>1.367</b>	<b>1.634</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.758</b>	<b>1.717</b>	<b>1.919</b>

Passivo em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	165	142	92
Empréstimos e financiamentos	909	918	921
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	10
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	67
Salários e encargos	18	19	14
Tributos a recolher	18	17	13
Adiantamentos de clientes	4	3	1
Partes relacionadas	15	20	16
Outros débitos	2	1	1
<b>Total Circulante</b>	<b>1.131</b>	<b>1.121</b>	<b>1.135</b>
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	7
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	208
Tributos parcelados	1	1	1
Partes relacionadas	473	454	445
Provisão para contingências	4	5	5
<b>Total Não Circulante</b>	<b>478</b>	<b>460</b>	<b>666</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.609</b>	<b>1.581</b>	<b>1.801</b>
Capital social	1.002	1.002	1.002
Reserva de capital	5	5	5
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(858)	(871)	(889)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>149</b>	<b>136</b>	<b>118</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>1.758</b>	<b>1.717</b>	<b>1.919</b>

## Comentários

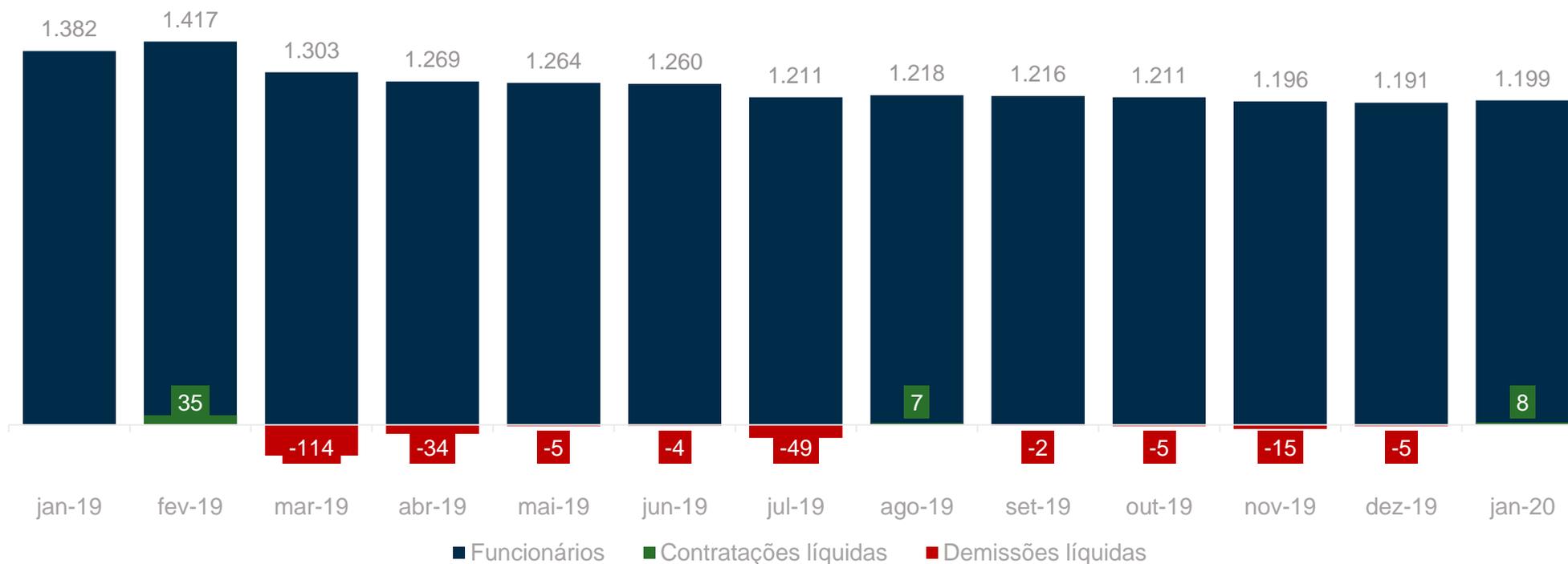
**1. Estoques:** A variação negativa nos estoques, de R\$ 20 MM em dez/19, deveu-se a chegada do período de entressafra na usina. Como não há moagem e produção durante esse período, todas as vendas tem como origem produtos estocados durante a safra.

**2. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).

**3. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).

# URC: Número de funcionários

## Evolução mensal do número de funcionários



### Comentários

- Houve aumento de 8 funcionários no mês de jan/20.
- A Rio Claro encerrou o ano de 2019 com 1.191 funcionários.

# URC: Imobilizado

O Imobilizado da URC encerrou o mês de dez/19 em R\$ 1.077 MM apresentando apropriação da lavoura em formação para lavoura formada.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>2.119</b>	<b>5</b>	<b>2.123</b>	<b>3</b>	<b>2.127</b>	<b>(1.050)</b>	<b>1.077</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	527	0	527	0	528	(209)	318
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	112	-	112	0	112	(65)	47
Demais Máquinas e Equipamentos	27	-	27	0	27	(20)	7
Edifícios e Instalações	62	-	62	-	62	(10)	53
Benfeitorias	147	-	147	-	147	(39)	109
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	2	-	2	-	2	(0)	1
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	1	0	1	0	2	-	2
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	921	-	921	46	967	(682)	286
Planta Portadora em formação	42	4	46	(43)	3	-	3
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	0
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	-
Contrato de energia	269	-	269	-	269	(25)	245
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	4	-	4	-	4	-	4
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

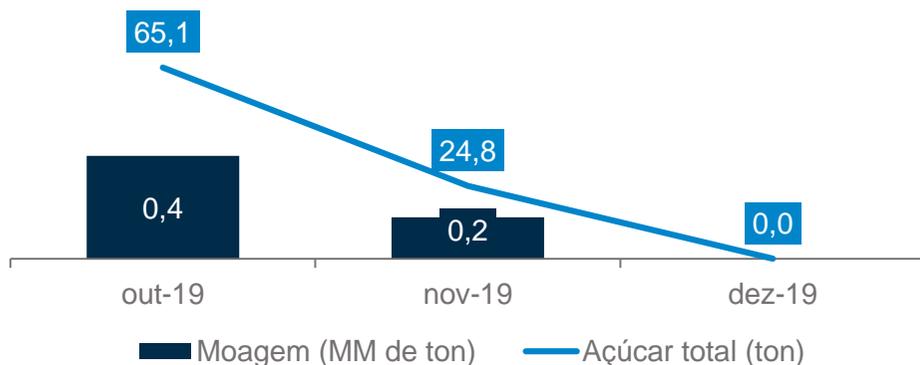
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)

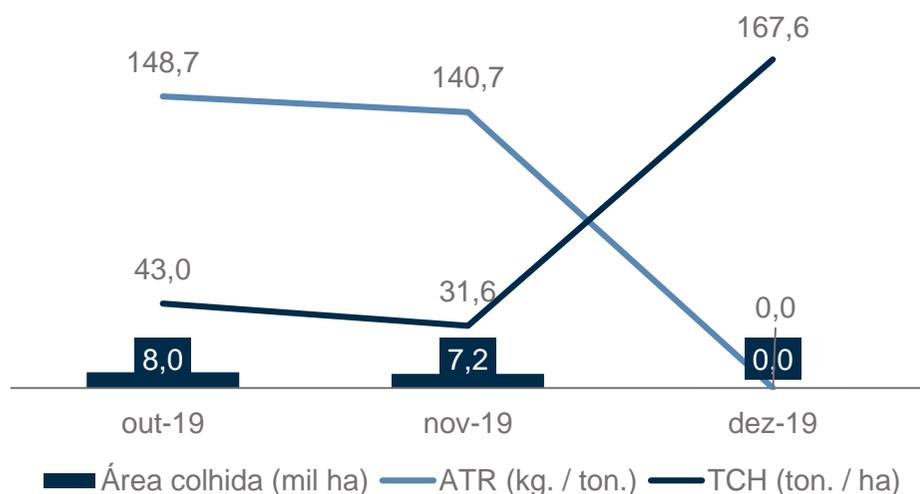
# UCP: Indicadores operacionais

O aumento de 430% na produtividade (TCH) está relacionado com o tamanho da área, inferior aos demais meses, e variações no cálculo desse indicador.

## Moagem e Açúcar total



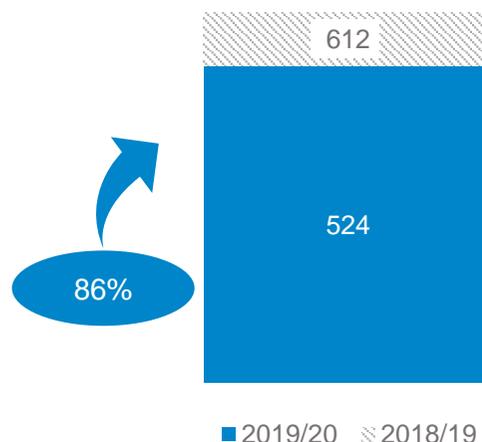
## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



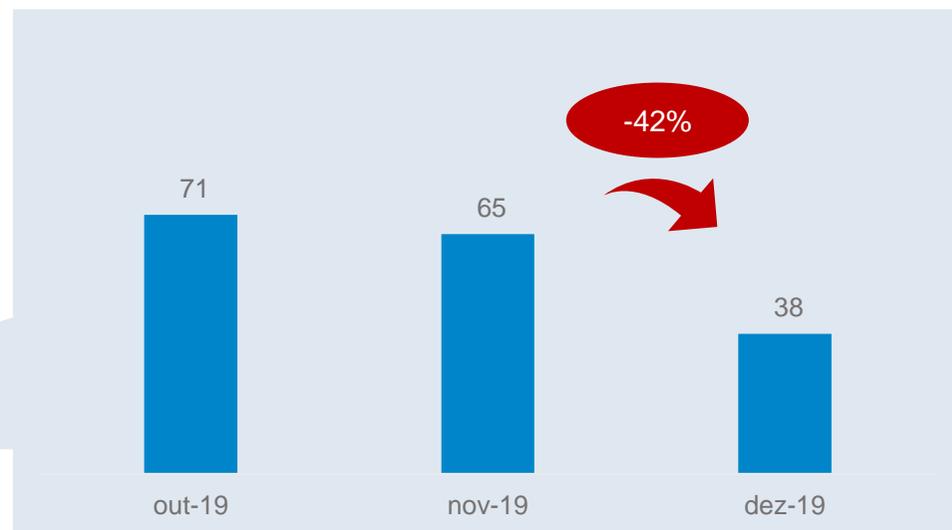
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>3,7</b>
Própria	0,3	0,1	0,0	2,6
Terceiros	0,2	0,0	0,0	1,1
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>8,0</b>	<b>7,2</b>	<b>0,0</b>	<b>56,0</b>
Própria	3,9	4,7	0,0	35,2
Terceiros	4,1	2,5	0,0	20,8
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>43,0</b>	<b>31,6</b>	<b>167,6</b>	<b>52,6</b>
Própria	41,0	29,1	167,6	51,5
Terceiros	44,9	36,4	0,0	54,4
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>148,7</b>	<b>140,7</b>	<b>0,0</b>	<b>135,9</b>
Própria	150,3	140,3	0,0	133,5
Terceiros	146,4	142,2	0,0	141,5
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>65,1</b>	<b>24,8</b>	<b>0,0</b>	<b>505,7</b>
Própria	37,9	18,5	0,0	346,5
Terceiros	27,2	6,3	0,0	159,2
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	31%	22%	0%	33%
Etanol %	69%	78%	0%	67%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	18.473	5.316	-	153.008
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	28.859	12.925	-	218.651
Exportação Energia (MWh)	31.153	23.202	1.710	250.066

# UCP: Receita Líquida

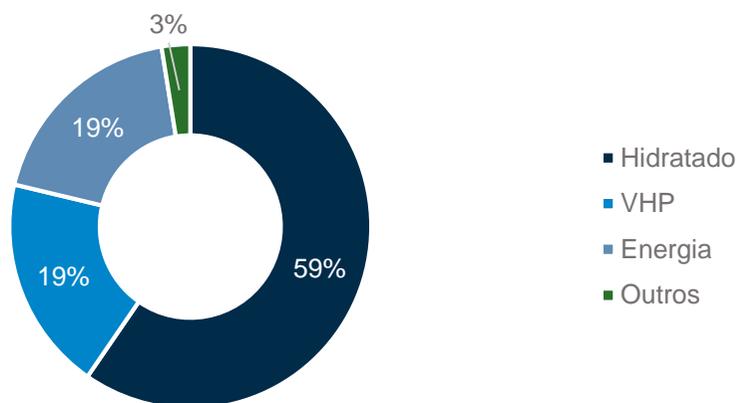
## Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra 2018/19



## Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

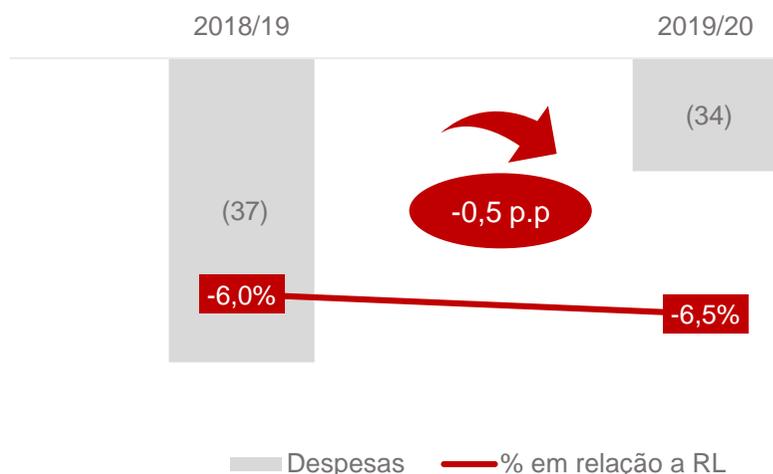


## Comentários

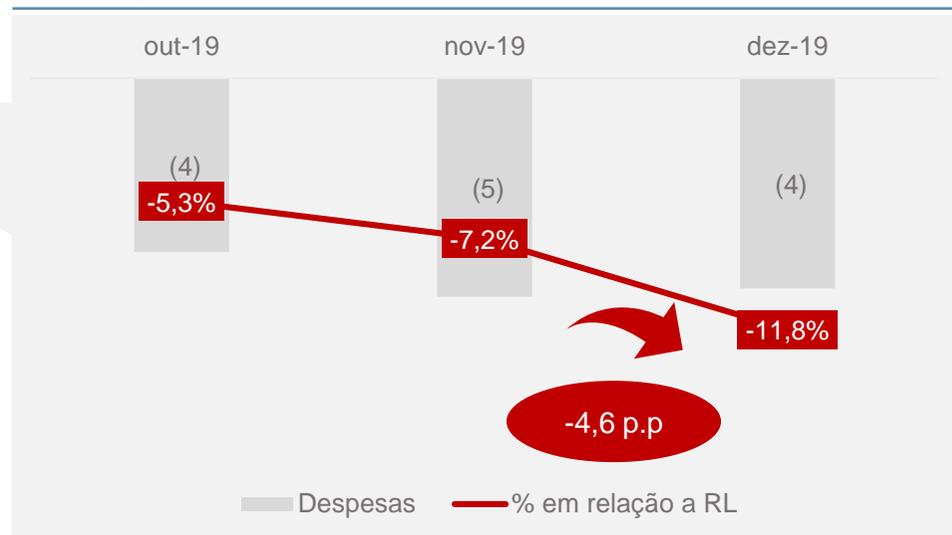
- Até o mês de dez/19, nono mês da safra, a receita total atingiu 86% da receita apurada na safra anterior.
- Em dez/19, a receita líquida foi negativamente impactada pelas quedas nas vendas de Etanol Hidratado (- R\$ 12MM) e Energia (- R\$ 17,3 MM).
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo nas receitas da usina, acumulando 59% da receita total da safra.

# UCP: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

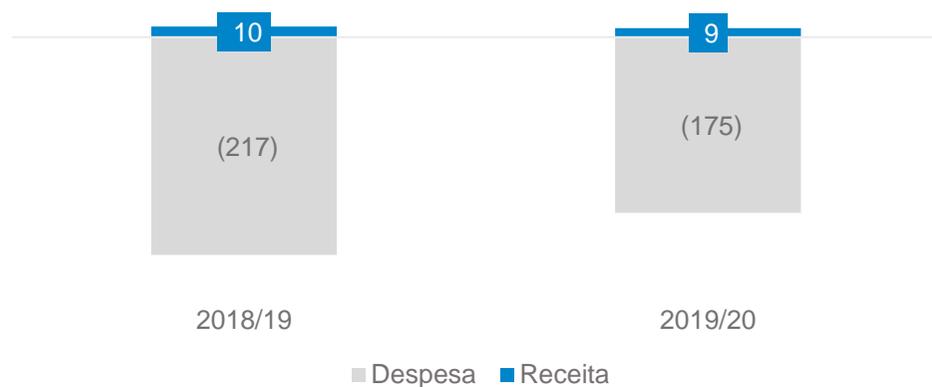
Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



## Comentários

- Até dez/19, as despesas acumulam (R\$ 34 MM) na safra, cerca de R\$ 3 MM a menos do que o montante apurado na safra 2018/19. E as despesas na atual safra atingiram 6,5% em relação à receita líquida, 0,5 p.p. superior ao percentual registrado para a safra anterior.
- Em dez/19, as despesas em relação à receita líquida aumentaram em 4,6 p.p. frente ao mês anterior. A piora no resultado deve-se a diminuição de 42% da receita líquida, o que impactou diretamente no % das despesas em relação à receita líquida.
- O resultado financeiro líquido da safra 2019/20, até dez/19, acumula um prejuízo de (R\$ 166 MM). Esse montante corresponde a 80% do resultado (prejuízo) financeiro registrado na safra 2018/19.

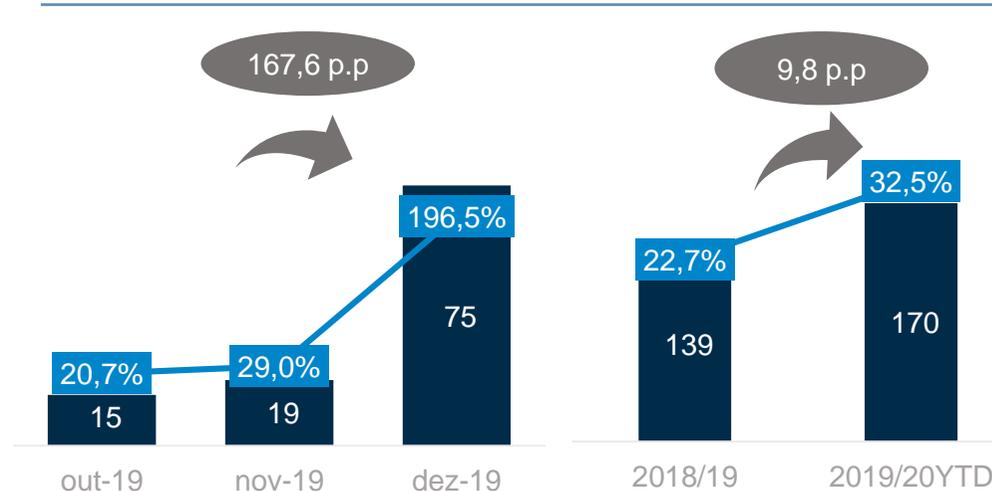
# UCP: Resultado e EBITDA ajustado

Ainda que em dez/19 a UCP apresente um EBITDA de R\$ 75 MM, os resultados da Companhia continuam negativos.

## Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20Y TD
<b>Receita líquida</b>	71	65	38	612	524
CPV	(67)	(55)	(36)	(606)	(523)
CPV Cash	(53)	(42)	(12)	(436)	(364)
CPV Non Cash	(15)	(13)	(24)	(169)	(158)
<b>Lucro bruto</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
em % Rec. Líq.	4,7%	15,4%	6,9%	1,0%	0,2%
Desp. venda, gerais e adm.	(4)	(5)	(4)	(37)	(34)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(0)</b>	<b>5</b>	<b>(2)</b>	<b>(30)</b>	<b>(33)</b>
em % Rec. Líq.	-0,6%	8,2%	-4,9%	-5,0%	-6,3%
Result. Financeiro Líq.	(13)	(15)	(35)	(206)	(166)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	-	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>(14)</b>	<b>(10)</b>	<b>(36)</b>	<b>(237)</b>	<b>(199)</b>
em % Rec. Líq.	-19,1%	-14,7%	-95,5%	-38,7%	-38,0%
<b>EBITDA</b>					
Result. Op. (EBIT)	(0)	5	(2)	(30)	(33)
Dep. e Amort.	15	14	77	169	203
<b>(=) EBITDA</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>75</b>	<b>139</b>	<b>170</b>
Margem EBITDA	29,0%	196,5%	-11,8%	22,7%	32,5%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- Com o final da safra, houve queda expressiva na receita líquida em dez/19, com menores vendas de Etanol Hidratado e Energia, reduzindo o lucro bruto para cerca de R\$ 3 MM.
- Apesar de em dez/19 a usina registrar seu maior EBITDA na safra. Os resultados negativos geraram uma margem EBITDA negativa de 11,8%, menor resultado desde abr/19.

# UCP: Balanço patrimonial mensal

Ativo em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	Passivo em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	153	129	135	Fornecedores	251	251	211
<b>1</b> Contas a receber de clientes	162	186	155	Empréstimos e financiamentos	2.597	2.613	2.623
<b>2</b> Estoques	177	164	133	<b>3</b> Arrendamentos a pagar	-	-	8
Ativos biológicos	48	53	57	<b>4</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	47
Tributos a recuperar	71	72	69	Salários e encargos	16	16	11
Partes relacionadas	53	55	55	Tributos a recolher	19	19	15
Outros créditos	40	48	51	<b>5</b> Adiantamentos de clientes	23	33	16
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>704</b>	<b>707</b>	<b>656</b>	Partes relacionadas	17	20	19
<b>Não Circulante</b>				<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>2.924</b>	<b>2.952</b>	<b>2.952</b>
<b>2</b> Estoques	42	42	42	<b>Não Circulante</b>			
Tributos a recuperar	29	27	27	<b>3</b> Arrendamentos a pagar	-	-	14
Depósitos judiciais	4	4	4	<b>4</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	202
Partes relacionadas	994	1.021	998	Partes relacionadas	29	29	29
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.070</b>	<b>1.094</b>	<b>1.071</b>	Provisão para contingências	6	7	7
Investimentos	1	1	1	Outros débitos	-	-	-
Imobilizado	799	793	794	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>251</b>
Intangível	293	293	293	<b>Total Passivo</b>	<b>2.958</b>	<b>2.988</b>	<b>3.203</b>
Direito de uso	-	-	252	Capital social	1.292	1.292	1.292
<b>Total Não Circulante</b>	<b>2.163</b>	<b>2.181</b>	<b>2.411</b>	Reserva de capital	16	16	16
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.868</b>	<b>2.888</b>	<b>3.066</b>	Ajuste de avaliação patrimonial	0	0	0
				Prejuízos acumulados	(1.398)	(1.408)	(1.444)
				<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>(91)</b>	<b>(100)</b>	<b>(137)</b>
				<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>2.868</b>	<b>2.888</b>	<b>3.066</b>

## Comentários

**1. Contas a receber de clientes:** A variação de (R\$ 31 MM) deve-se ao menor volume de vendas de Etanol e Energia, quando comparado à nov/19, além de menor concentração de vendas na segunda quinzena de dez/19 (aproximadamente 60% das vendas).

**2. Estoques:** Baixa de R\$ 31 MM em dez/19 ocasionado pela entressafra. Como não há moagem e produção durante esse período, todas as vendas tem como origem produtos estocados durante a safra.

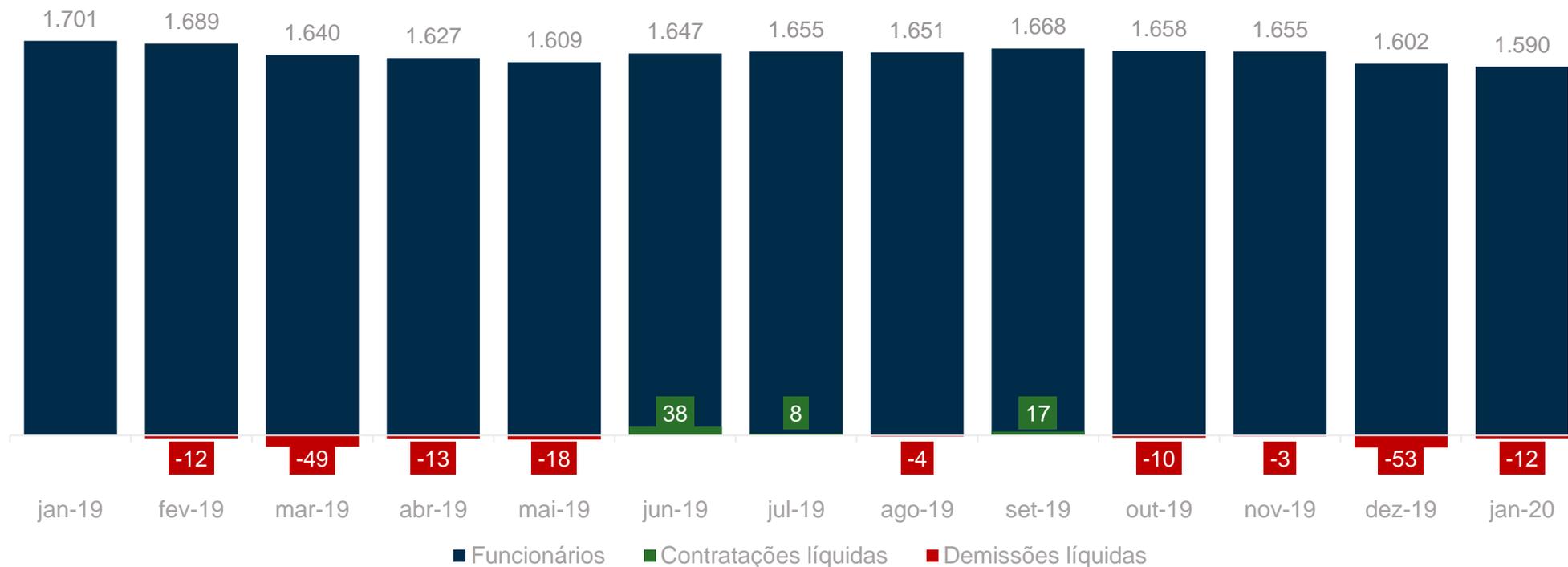
**3. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).

**4. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).

**5. Adiantamento de clientes:** Decréscimo de 50% em dez/19 referente a atualização por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

# UCP: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Houve redução de 12 funcionários no mês de jan/20.
- A Conquista do Pontal encerrou o ano de 2019 com 1.602 funcionários.

# UCP: Imobilizado

O Imobilizado da UCP, líquido de amortização e depreciação, encerrou o mês de dez/19 em R\$ 1.087 MM, um aumento bruto de R\$ 5 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Set</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Nov</b>
<b>Total</b>	<b>2.004</b>	<b>6</b>	<b>2.010</b>	<b>5</b>	<b>2.015</b>	<b>(929)</b>	<b>1.087</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	573	0	573	1	573	(221)	353
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	97	0	97	-	97	(60)	37
Demais Máquinas e Equipamentos	38	-	38	-	38	(24)	14
Edifícios e Instalações	22	-	22	-	22	(4)	18
Benfeitorias	165	-	165	-	165	(40)	125
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	24	-	24	-	24	(9)	16
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	4	1	4	0	5	-	5
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	714	-	714	47	761	(542)	219
Planta Portadora em formação	43	4	47	(43)	4	-	4
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	1	1	-	1	(1)	0
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	-
Contrato de energia	307	-	307	-	307	(28)	279
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	13	-	13	-	13	-	13
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

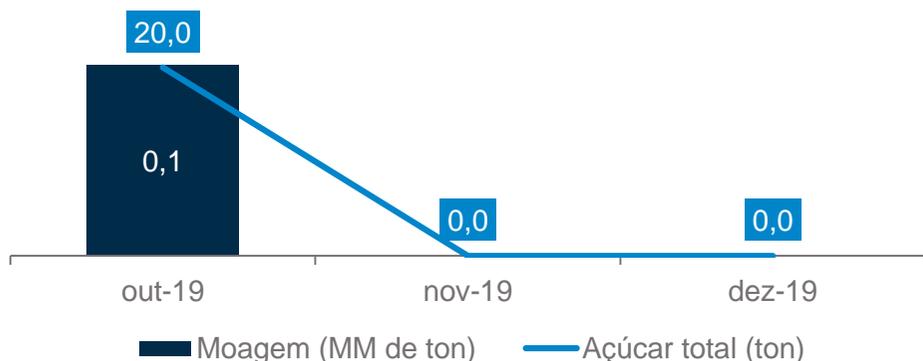
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Usina Eldorado S.A. (“UEL”)

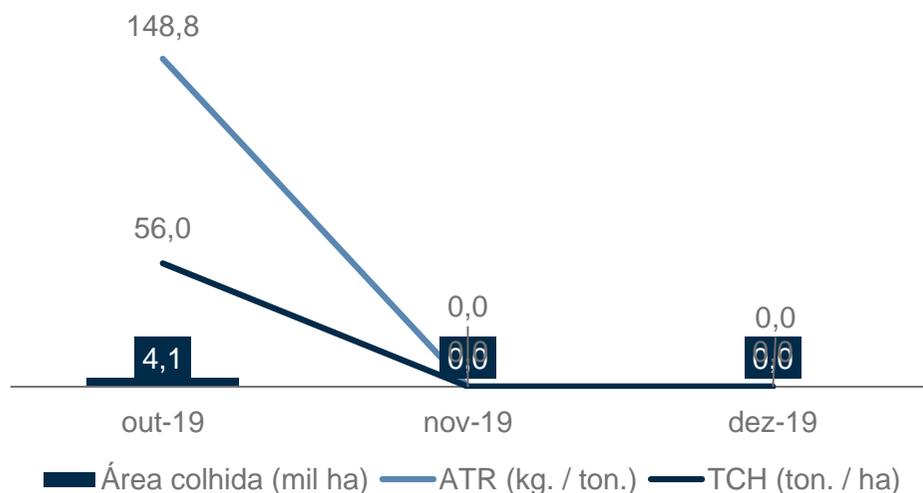
# UEL: Indicadores operacionais

Em dez/19, houve apenas a produção de energia com uma queda de 79% em relação ao mês anterior.

## Moagem e Açúcar total



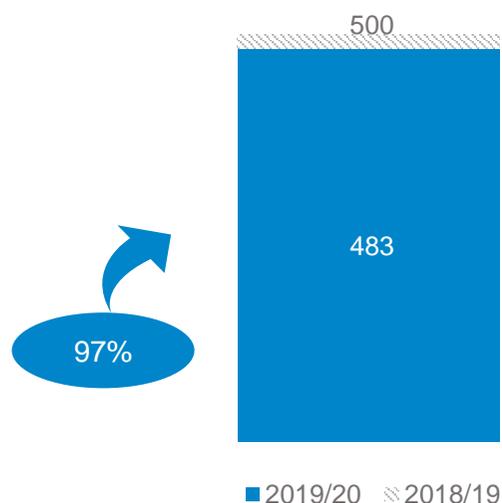
## Agrícola: Área colhida, TCH e ATR



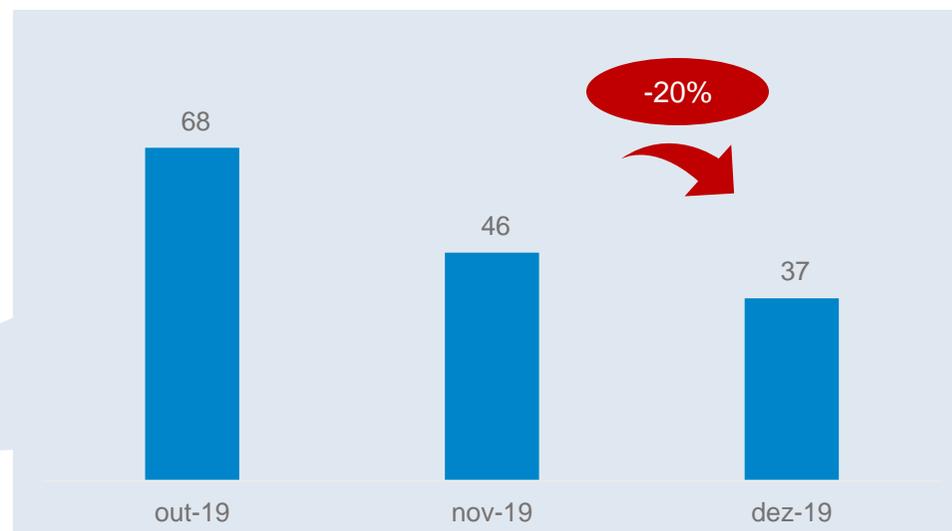
Indicadores (últimos 3 meses)	out-19	nov-19	dez-19	2019/20 YTD
<b>Moagem (MM de ton)</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,9</b>
Própria	0,1	0,0	0,0	1,6
Terceiros	0,1	0,0	0,0	1,2
<b>Área colhida (mil ha)</b>	<b>4,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>46,3</b>
Própria	2,3	0,0	0,0	28,5
Terceiros	1,7	0,00	0,00	17,8
<b>TCH (ton. / ha)</b>	<b>56,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>65,5</b>
Própria	57,7	0,0	0,0	64,6
Terceiros	53,6	0,0	0,0	66,8
<b>ATR (kg. / ton.)</b>	<b>148,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>133,4</b>
Própria	147,9	0,0	0,0	130,7
Terceiros	150,2	0,0	0,0	137,0
<b>Açúcar total (ton)</b>	<b>20,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>383,3</b>
Própria	12,0	0,0	0,0	215,0
Terceiros	8,0	0,0	0,0	168,3
<b>Mix: Açúcar vs. Etanol</b>				
Açúcar %	16%	0%	0%	30%
Etanol %	84%	0%	0%	70%
<b>Produção</b>				
Açúcar VHP (ton)	3.731	-	-	79.666
Etanol Anidro (m³)	2.455	-	-	20.267
Etanol Hidratado (m³)	8.737	-	-	169.417
Exportação Energia (MWh)	8.182	19.914	4.223	161.238

# UEL: Receita Líquida

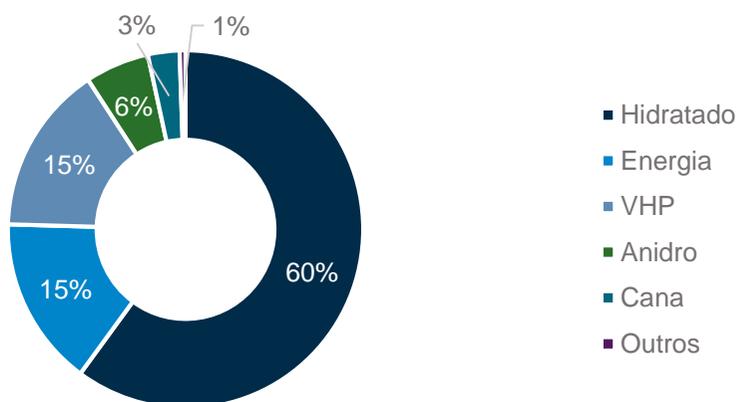
## Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs. Safra 2018/19



## Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

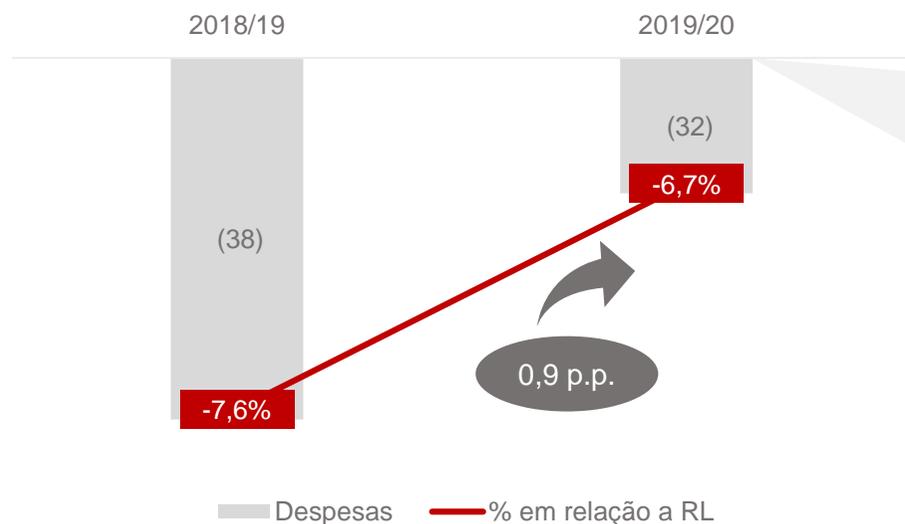


## Comentários

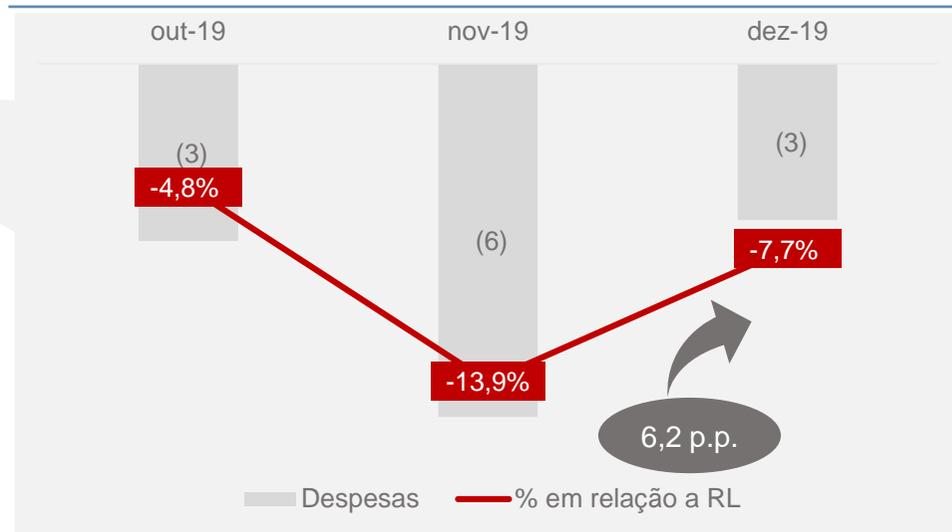
- Até o mês de dez/19, nono mês da safra, a receita total atingiu 97% da receita apurada na safra anterior.
- A queda de receita observada em dez/19 justifica-se pela menor receita apurada com vendas de Energia no mês, sendo essa R\$ 9,3 MM menor do que a apurada no mês anterior.
- Como anteriormente, em dez/19 o Etanol Hidratado permaneceu como o produto mais representativo nas receitas da usina, com 60% do total.

# UEL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

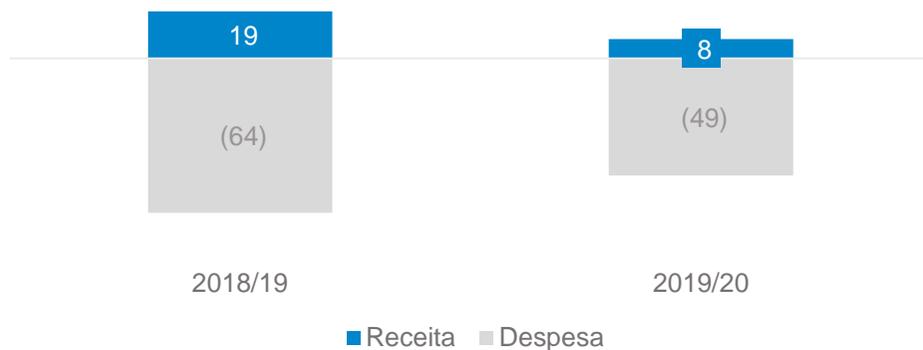
**Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19**



**Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal**



**Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado**



## Comentários

- Até dez/19, as despesas de vendas, gerais e administrativas diminuíram em relação à receita líquida em 0,9 p.p., comparando com o acumulado na safra anterior.
- Observando a evolução mensal das despesas, em dez/19 o montante diminuiu 56% em relação ao mês anterior, o que ocasionou um decréscimo de 6,2 p.p. na relação mensal com a receita líquida.
- O resultado financeiro líquido da safra 2019/20, até dez/19, acumulou um prejuízo de (R\$ 41 MM). Esse montante corresponde a 91% do resultado (prejuízo) financeiro registrado na safra 2018/19.

# UEL: Resultado e EBITDA ajustado

Mesmo com a diminuição do CPV o Resultado Líquido do mês foi negativo. O EBITDA foi o maior da safra, como resultado da adequação dos “Direitos de Uso” conforme IFRS 16.

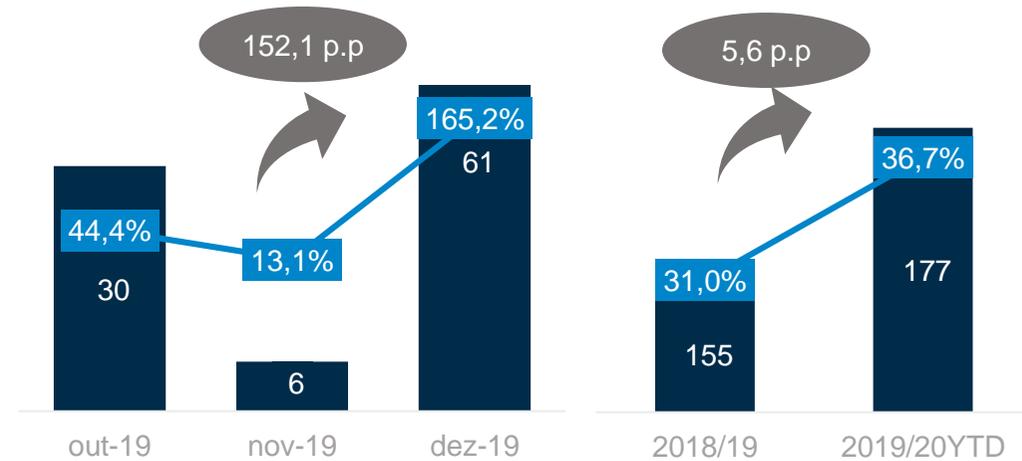
## Demonstração de Resultados

DRE – em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
<b>Receita líquida</b>	68	46	37	500	483
CPV	(50)	(47)	(27)	(473)	(464)
CPV Cash	(35)	(33)	(15)	(307)	(313)
CPV Non Cash	(16)	(13)	(12)	(166)	(152)
<b>Lucro bruto</b>	<b>18</b>	<b>(0)</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>19</b>
em % Rec. Líq.	26,0%	-0,9%	27,4%	5,3%	3,9%
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(6)	(3)	(38)	(32)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>14</b>	<b>(7)</b>	<b>7</b>	<b>(11)</b>	<b>(13)</b>
em % Rec. Líq.	21,3%	-14,8%	19,7%	-2,3%	-2,8%
Result. Financeiro Líq.	(2)	(4)	(14)	(45)	(41)
IR/CSLL corr. e diferido	(1)	-	(1)	(0)	(2)
<b>Resultado líquido</b>	<b>11</b>	<b>(11)</b>	<b>(7)</b>	<b>(56)</b>	<b>(56)</b>
em % Rec. Líq.	16,9%	-23,6%	-19,5%	-11,2%	-11,6%

## EBITDA

Result. Op.(EBIT)	14	(7)	7	(11)	(13)
Dep. e Amort.	16	13	54	166	191
<b>(=) EBITDA</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>61</b>	<b>155</b>	<b>177</b>
Margem EBITDA	44,4%	13,1%	165,2%	31,0%	36,7%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- A usina apresentou lucro bruto de R\$ 10 MM em dez/19, impulsionado pela queda maior no CPV do que pela própria receita do mês. O custo da energia vendida foi o que mais diminuiu, R\$ 20 MM em relação a nov/19.
- Em dez/19, houve aumento de R\$ 55 MM no EBITDA apurado, e a margem EBITDA cresceu em 152,1 p.p., registrando a maior margem EBITDA da safra impulsionado pela contabilização da amortização do Direito de Uso referente aos arrendamentos no ativo.

# UEL: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	125	119	114
Aplicações financeiras	0	0	0
Contas a receber de clientes	102	110	74
<b>1</b> Estoques	188	169	114
Ativos biológicos	47	50	53
Tributos a recuperar	44	42	40
Partes relacionadas	14	12	2
Outros créditos	27	31	33
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>547</b>	<b>534</b>	<b>430</b>
<b>Não Circulante</b>			
Aplicações financeiras	10	10	10
Estoques	27	27	27
Tributos a recuperar	4	4	4
Depósitos judiciais	9	8	8
Partes relacionadas	233	244	285
Outros créditos	2	2	2
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>285</b>	<b>294</b>	<b>336</b>
Investimentos	4	4	4
Imobilizado	935	934	935
Intangível	416	415	415
Direito de uso	-	-	126
<b>Total Não Circulante</b>	<b>1.640</b>	<b>1.649</b>	<b>1.817</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.187</b>	<b>2.183</b>	<b>2.247</b>

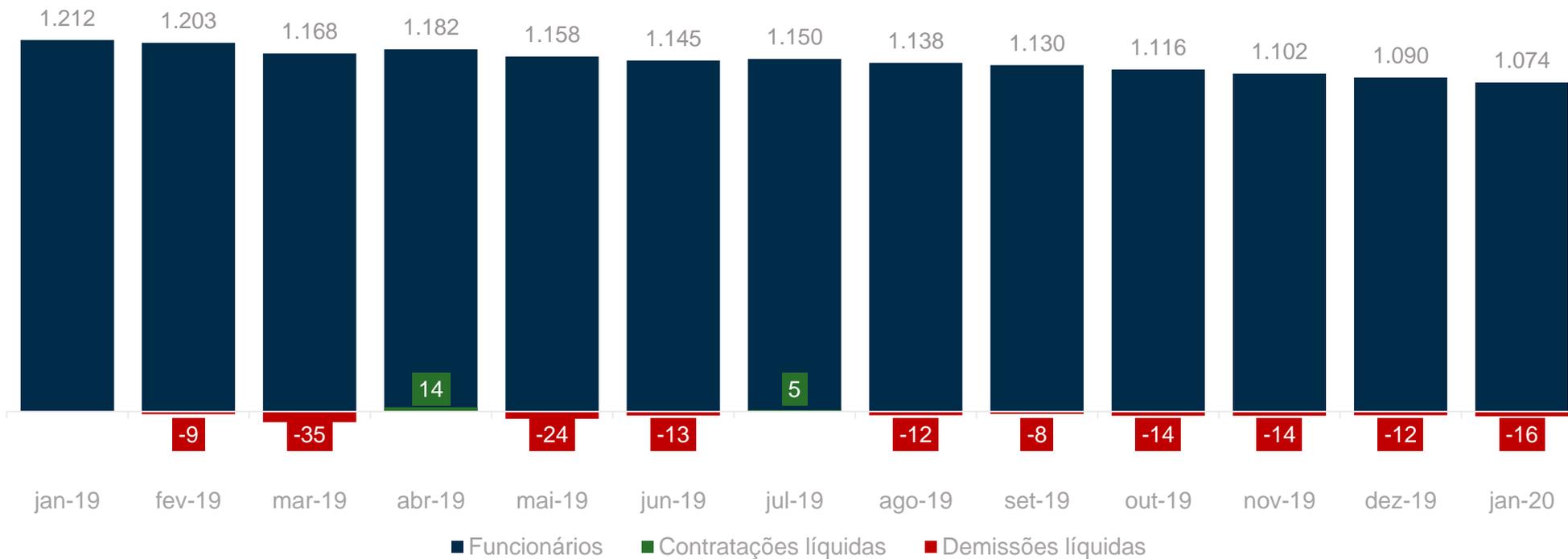
Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	115	111	99
Empréstimos e financiamentos	549	551	554
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	7
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	28
Salários e encargos	13	14	10
Tributos a recolher	11	8	7
<b>4</b> Adiantamentos de clientes	65	71	59
Partes relacionadas	2	5	6
Outros débitos	41	41	1
<b>Total Circulante</b>	<b>796</b>	<b>800</b>	<b>771</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
<b>2</b> Arrendamentos a pagar	-	-	11
<b>3</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	90
Partes relacionadas	7	7	7
Provisão para contingências	7	9	9
Outros débitos	-	-	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>117</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>811</b>	<b>817</b>	<b>888</b>
Capital social	1.795	1.795	1.795
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	0
Reserva de capital	0	0	1
Prejuízos acumulados	(419)	(430)	(437)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>1.377</b>	<b>1.366</b>	<b>1.359</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>2.187</b>	<b>2.183</b>	<b>2.247</b>

## Comentários

- 1. Estoques:** A variação no estoque, em dez/19 deve-se a chegada do período de entressafra. Não há moagem ou produção, e todos os produtos vendidos vêm do estoque da usina.
- 2. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).
- 3. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo),
- 4. Adiantamento de clientes:** Decréscimo de 17% em dez/19 refere-se a atualização por variação cambial do saldo de adiantamentos em moeda estrangeira.

# UEL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários



## Comentários

- Houve redução de 16 funcionários em jan/20.
- A Eldorado encerrou o ano de 2019 com 1.090 funcionários.

# UEL: Imobilizado

O Imobilizado da UEL, líquido de amortização e depreciação, encerrou o mês de dez/19 em R\$ 1.350 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>2.058</b>	<b>9</b>	<b>2.067</b>	<b>5</b>	<b>2.072</b>	<b>(722)</b>	<b>1.350</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	567	-	567	-	567	(168)	398
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	93	0	93	-	93	(49)	44
Demais Máquinas e Equipamentos	24	0	24	-	24	(19)	5
Edifícios e Instalações	283	(0)	283	-	283	(34)	249
Benfeitorias	89	(0)	89	-	89	(29)	60
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	17	-	17	-	17	(6)	11
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	1	0	1	1	2	-	2
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	522	-	522	36	558	(400)	158
Planta Portadora em formação	30	6	36	(32)	4	-	4
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	0
Contrato de energia	293	-	293	-	293	(15)	278
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	136	-	136	-	136	-	136

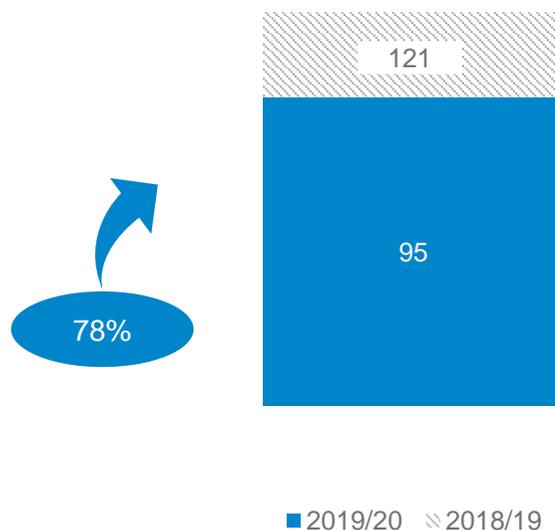
## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

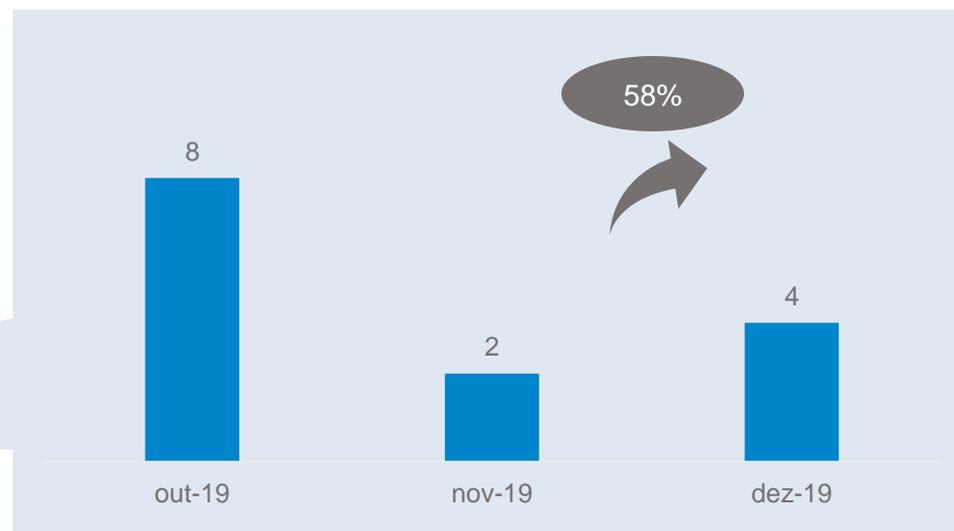
# Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)

# UAL: Receita Líquida

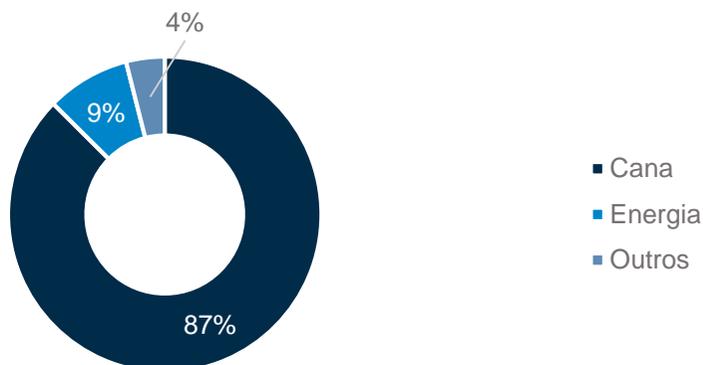
## Rec. líquida (R\$ MM): acum. na Safra vs Safra 2018/19



## Rec. líquida (R\$ MM): evolução mensal



## Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

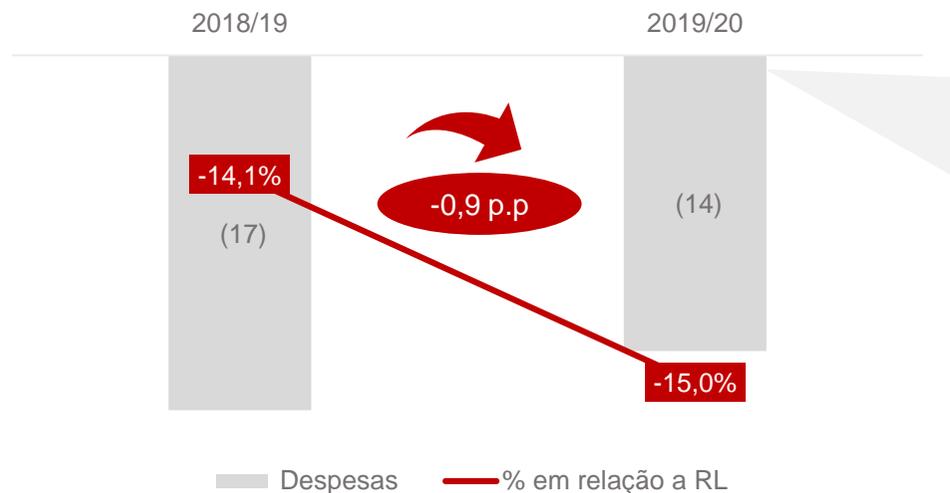


## Comentários

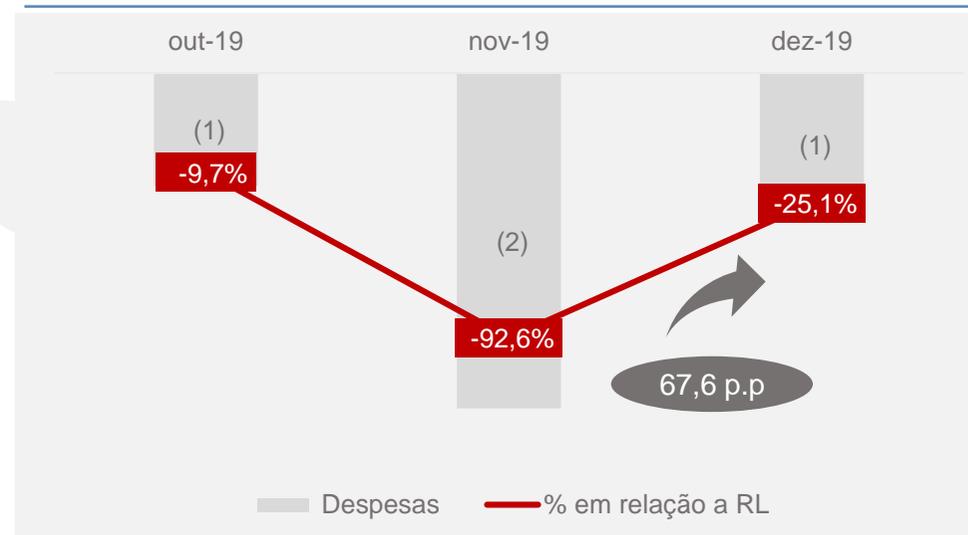
- Em nove meses de safra, a receita líquida acumulada atingiu 78% da receita total apurada na safra 2018/19.
- O aumento observado na receita no mês de dez/19 se deu pelos aumentos de R\$ 0,6 MM na receita de vendas de Cana e R\$ 1,0 MM na receita da vendas de outros produtos.
- Da receita acumulada na safra, 87% se refere a venda de Cana, produto mais representativo nas receitas da usina.

# UAL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

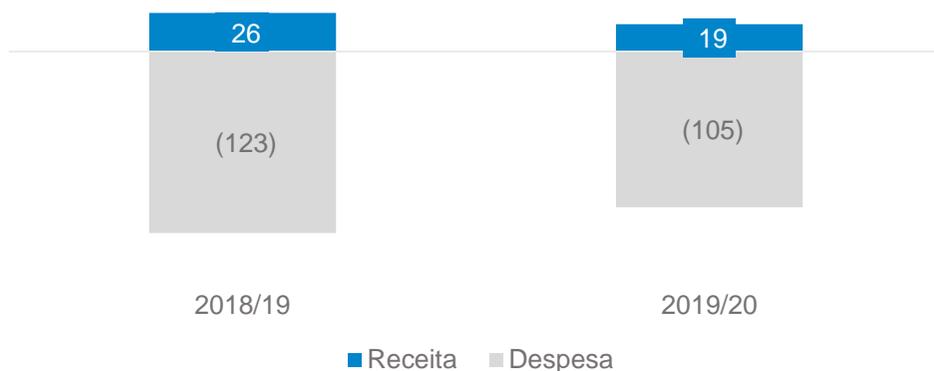
Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19



Despesas de vendas, gerais e adm. (R\$ MM): evolução mensal



Rec. e desp. financeiras (R\$ MM): 2019/20 acumulado



## Comentários

- Até dez/19, as despesas acumuladas equivaliam a 15,0% da receita acumulada na safra, 0,9 p.p. acima do registrado na safra anterior.
- Observando a evolução mensal das despesas em relação à receita líquida, em dez/19 houve queda de 67,6 p.p., tanto pela queda das despesas gerais e administrativas quanto pelo aumento da receita.
- O resultado financeiro líquido da safra 2019/20, até dez/19, acumula um prejuízo de (R\$ 87 MM). Esse montante corresponde a 90% do resultado (prejuízo) financeiro registrado na safra 2018/19.

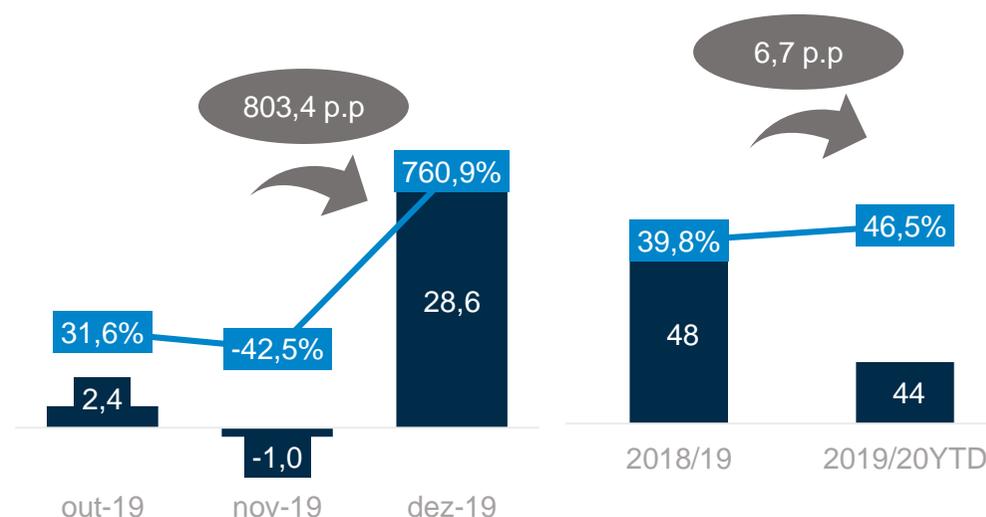
# UAL: Resultado e EBITDA ajustado

Apesar do Resultado Líquido negativo no mês de dez/19, a empresa apresentou o maior EBITDA da safra, com valor de R\$ 29 MM, resultado da adequação ao IFRS 16.

## Demonstração de Resultados

DRE - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20Y TD
<b>Receita líquida</b>	8	2	4	121	95
CPV	(9)	(4)	(2)	(127)	(109)
CPV Cash	(5)	(1)	(2)	(56)	(69)
CPV Non Cash	(5)	(3)	-	(72)	(40)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(2)</b>	<b>(2)</b>	<b>2</b>	<b>(6)</b>	<b>(14)</b>
em % Rec. Líq.	-21,3%	-76,2%	39,9%	-5,2%	-14,9%
Desp. venda, gerais e adm.	(1)	(2)	(1)	(17)	(14)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(2)</b>	<b>(4)</b>	<b>1</b>	<b>(23)</b>	<b>(28)</b>
em % Rec. Líq.	-30,9%	-168,8%	14,9%	-19,3%	-29,9%
Result. Financeiro Líq.	(9)	(9)	(17)	(97)	(87)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>(12)</b>	<b>(13)</b>	<b>(16)</b>	<b>(120)</b>	<b>(115)</b>
em % Rec. Líq.	-151,1%	-559,2%	-437,6%	-99,4%	-121,3%
<b>EBITDA</b>					
Result. Op. (EBIT)	(2)	(4)	1	(23)	(28)
Dep. e Amort.	5	3	28	72	73
<b>(=) EBITDA</b>	<b>2</b>	<b>(1)</b>	<b>29</b>	<b>48</b>	<b>44</b>
Margem EBITDA	31,6%	-42,5%	760,9%	39,8%	46,5%

## EBITDA (R\$ MM) e % EBITDA



## Comentários

- Desde jul/19 a Companhia não apresentava um Lucro Bruto positivo, mesmo que em dez/19 esse lucro tenha sido de R\$ 2 MM, impulsionado pela alta de 102% na venda de Cana entre o mês e nov/19, a USL apresentou um Resultado Líquido pior que nos últimos dois meses.
- Mesmo com resultados líquidos negativos, a usina apurou EBITDA positivo em dez/19. O EBITDA de R\$ 29 MM em dez/19 foi o maior desde abr/19, assim como a margem EBITDA para o mês.

# UAL: Balanço patrimonial mensal

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0
Contas a receber de clientes	124	127	129
Estoques	20	17	10
Ativos biológicos	13	15	17
Tributos a recuperar	34	34	34
Partes relacionadas	15	15	15
Outros créditos	4	4	4
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>209</b>	<b>212</b>	<b>208</b>
<b>Não Circulante</b>			
Estoques	10	10	10
Tributos a recuperar	8	8	8
Depósitos judiciais	18	18	18
Partes Relacionadas	20	20	20
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>
Investimentos	6	6	6
Imobilizado	232	233	234
Intangível	101	100	100
Direito de uso	-	-	74
<b>Total Não Circulante</b>	<b>395</b>	<b>395</b>	<b>470</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>604</b>	<b>607</b>	<b>678</b>

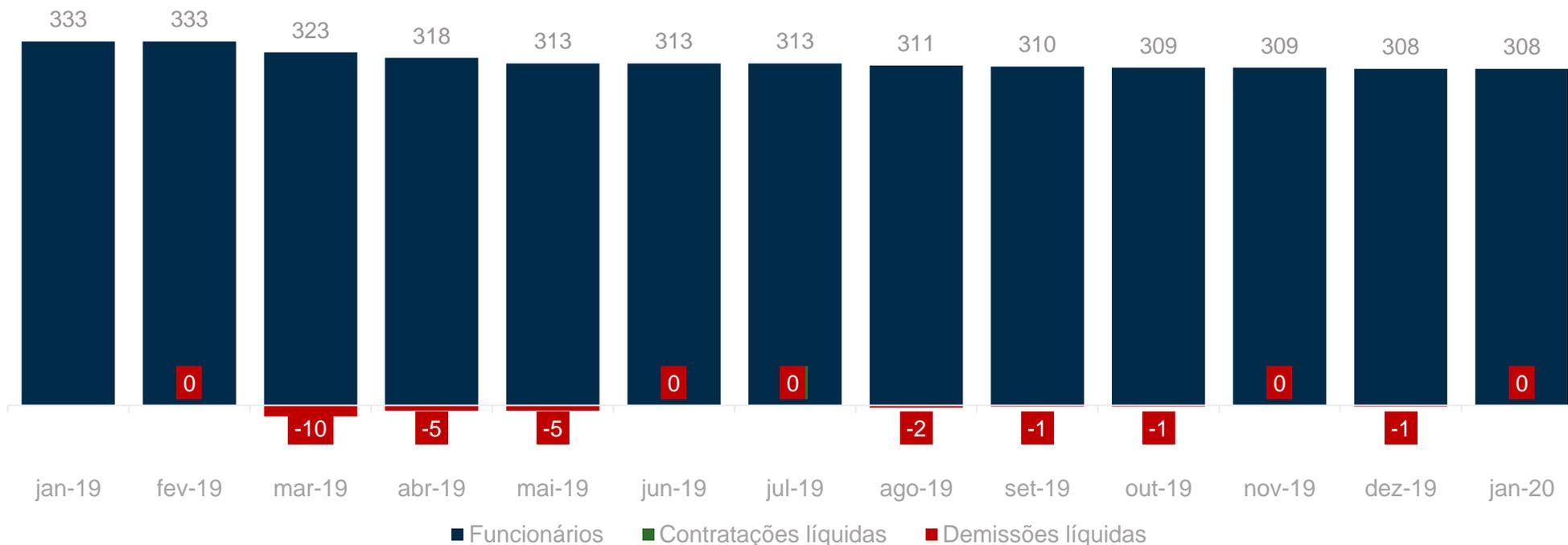
Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	90	88	80
Empréstimos e financiamentos	144	144	145
<b>1</b> Arrendamentos a pagar	-	-	3
<b>2</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	14
Salários e encargos	4	4	3
Tributos a recolher	1	1	1
Adiantamentos de clientes	10	12	14
Partes relacionadas	64	74	66
Outros débitos	1	3	3
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>315</b>	<b>326</b>	<b>330</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	70	70	70
<b>1</b> Arrendamentos a pagar	-	-	3
<b>2</b> Parcerias agrícolas a pagar	-	-	60
Partes relacionadas	849	852	873
Outros débitos	16	17	17
<b>Total Não Circulante</b>	<b>935</b>	<b>940</b>	<b>1.023</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>1.250</b>	<b>1.266</b>	<b>1.353</b>
Capital social	372	372	372
Reserva de capital	112	112	112
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(1.130)	(1.143)	(1.160)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>(646)</b>	<b>(659)</b>	<b>(675)</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>604</b>	<b>607</b>	<b>678</b>

## Comentários

- 1. Arrendamentos a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).
- 2. Parcerias agrícolas a pagar:** Contrapartida da rubrica “Direito de uso” (Ativo).

# UAL: Número de funcionários

## Evolução mensal do número de funcionários



### Comentários

- Não houve alteração no número de funcionários no mês de jan/20.
- A Alcídia encerrou o ano de 2019 com 308 funcionários.

# UAL: Imobilizado

O Imobilizado da UAL encerrou o mês de dez/19 em R\$ 334 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>874</b>	<b>3</b>	<b>877</b>	<b>2</b>	<b>879</b>	<b>(545)</b>	<b>334</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	231	-	231	-	231	(128)	102
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	41	-	41	-	41	(36)	5
Demais Máquinas e Equipamentos	18	-	18	-	18	(14)	4
Edifícios e Instalações	10	-	10	-	10	(7)	3
Benfeitorias	50	-	50	-	50	(17)	33
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	1	-	1	-	1	(0)	0
Terras	1	-	1	-	1	-	1
Outros	1	-	1	-	1	-	1
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	400	-	400	18	417	(336)	82
Planta Portadora em formação	15	3	18	(16)	2	-	2
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	0
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	0
Contrato de energia	66	-	66	-	66	(6)	60
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	41	-	41	-	41	-	41
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)

# Pontal: Balanço patrimonial e resultado

Ativo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Partes relacionadas	1	1	1
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Não circulante</b>			
Depósitos judiciais	1	1	1
Partes relacionadas	4	4	4
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Intangível	22	22	22
<b>Total Não Circulante</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

Passivo - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	1	1	1
Partes relacionadas	1	1	1
<b>Total Circulante</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Não Circulante</b>			
Partes relacionadas	28	28	28
<b>Total Não Circulante</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
Capital social	66	66	66
Reserva legal	(68)	-	-
Prejuízos acumulados	-	(69)	(69)
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>(2)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>
<b>Total Passivo e PL</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

DRE - em R\$ MM	out-19	nov-19	dez-19	2018/19	2019/20 YTD
<b>Lucro bruto</b>	-	-	-	-	-
Desp. venda, gerais e adm.	(0)	0	(0)	-	(0)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(0)</b>	<b>0</b>	<b>(0)</b>	-	<b>(0)</b>
Result. Financeiro Líq.	(0)	(0)	(0)	(3)	(3)
IR/CSLL corr. e diferido	0	-	-	-	(0)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(0)</b>	<b>(1)</b>	<b>(0)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>
<b>EBITDA</b>					
Result. Op. (EBIT)	(0)	0	(0)	-	(0)
Dep. e Amort.	-	-	-	-	-
<b>(=) EBITDA</b>	<b>(0)</b>	<b>0</b>	<b>(0)</b>	-	<b>(0)</b>

## Comentários

- A Pontal Agropecuária está desativada. Não há moagem de cana e conseqüentemente não há produção, receitas e custos.
- A Recuperanda não tem passivos fiscais e outras dívidas extraconcursais. A única dívida existente é um PESA.

# Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco

# UMV: Imobilizado

O Imobilizado encerrou o mês de dez/19 em R\$ 978 MM. Na alínea 'Outros' houve adições no mês referentes a conciliação de adiantamentos e adições em obras em andamento.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>15</b>	<b>2.014</b>	<b>5</b>	<b>2.020</b>	<b>(1.042)</b>	<b>978</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	591	-	591	-	591	(226)	365
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	-	89	-	89	(62)	27
Demais Máquinas e Equipamentos	47	-	47	-	47	(42)	5
Edifícios e Instalações	194	-	194	-	194	(49)	145
Benfeitorias	58	-	58	-	58	(15)	43
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	65	-	65	-	65	(40)	25
Terras	29	-	29	-	29	-	29
Outros	3	4	7	4	11	-	11
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	788	-	788	55	843	(597)	246
Planta Portadora em formação	51	6	57	(54)	3	-	3
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	4	4	-	4	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	86	-	86	-	86	(8)	78
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# UAE: Imobilizado

O Imobilizado da UAE encerrou o mês de dez/19 em R\$ 856 MM. Houve a apropriação de planta portadora em formação para formada, que aumentou o bruto em R\$ 3 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>1.573</b>	<b>6</b>	<b>1.579</b>	<b>4</b>	<b>1.582</b>	<b>(726)</b>	<b>856</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	580	0	580	-	580	(197)	383
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	-	89	-	89	(66)	24
Demais Máquinas e Equipamentos	29	(0)	29	-	29	(23)	6
Edifícios e Instalações	225	-	225	-	225	(45)	180
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(6)	11
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	45	-	45	-	45	(26)	18
Terras	18	-	18	-	18	-	18
Outros	3	1	4	1	5	-	5
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	449	-	449	16	465	(351)	114
Planta Portadora em formação	12	2	14	(13)	1	-	1
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	3	3	-	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	95	-	95	-	95	(8)	87
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	10	-	10	-	10	-	10

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# UAT: Imobilizado

O Imobilizado da UAT encerrou o mês de dez/19 em R\$ 910 MM. Houve a apropriação de planta portadora em formação para formada, que aumentou o bruto em R\$ 3 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>1.871</b>	<b>10</b>	<b>1.881</b>	<b>3</b>	<b>1.884</b>	<b>(973)</b>	<b>910</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	589	-	589	-	589	(231)	359
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	91	-	91	-	91	(64)	27
Demais Máquinas e Equipamentos	36	-	36	-	36	(25)	12
Edifícios e Instalações	187	-	187	-	187	(44)	143
Benfeitorias	40	-	40	-	40	(8)	31
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	36	-	36	-	36	(21)	15
Terras	20	-	20	-	20	-	20
Outros	5	1	6	0	6	-	6
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	735	-	735	34	769	(568)	201
Planta Portadora em formação	29	5	34	(31)	2	-	2
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	4	4	-	4	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	94
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# UCR: Imobilizado

O Imobilizado líquido encerrou o mês de dez/19 em R\$ 1.001 MM. Houve a apropriação de planta portadora em formação para formada, que aumentou o bruto em R\$ 4 MM.

<b>Evolução do Imobilizado – Dezembro (R\$ MM)</b>	<b>Bruto Out</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Nov</b>	<b>Var</b>	<b>Bruto Dez</b>	<b>Dep Acu</b>	<b>Liq Dez</b>
<b>Total</b>	<b>2.015</b>	<b>11</b>	<b>2.026</b>	<b>4</b>	<b>2.031</b>	<b>(1.029)</b>	<b>1.001</b>
<b>Imobilizado</b>							
Máquinas e Equipamentos Industriais	630	-	630	-	630	(218)	412
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	114	-	114	-	114	(77)	37
Demais Máquinas e Equipamentos	26	-	26	-	26	(19)	7
Edifícios e Instalações	236	-	236	-	236	(50)	186
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(4)	14
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	43	-	43	-	43	(24)	19
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	1	1	2	1	3	-	3
<b>Cana-de-Açúcar</b>							
Planta Portadora Formada	808	-	808	40	847	(626)	221
Planta Portadora em formação	33	7	40	(36)	4	-	4
<b>Intangível</b>							
Direito de uso de software	-	3	3	-	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	94
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Âgio	-	-	-	-	-	-	-

## Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

# Anexo: Detalhamento das condições de pagamento do Novo Plano de Recuperação Judicial - NPRJ (01/04/20)

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (1/19)

O NPRJ, protocolado em 01 abril de 2020, detalha nas Cláusulas 3 a 6, a estrutura que visa a desalavancagem do Grupo Atvos e uma possível Troca de Controle.

## 3. PAGAMENTO DOS CREDORES CRÉDITOS TRABALHISTAS

3.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão os seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização total do crédito em 1 (um) ano contado da Data de Homologação Judicial do Plano, em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas e iguais, sendo a primeira parcela devida em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.1.1. Novação. Caso o montante do Crédito Trabalhista de determinado Credor seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tal Crédito Trabalhista será novado, passando a corresponder a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com juros e correções previstas na Cláusula 3.1.

3.1.2. Pagamento Linear dos Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Eventual saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas após o pagamento previsto nesta Cláusula será pago nos termos da Cláusula 3.1.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.1, contando-se o prazo de 12 (doze) meses a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

3.1.4. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.1 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Trabalhista em questão, independentemente do valor do Crédito.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (2/19)

## CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE A

3.2. Créditos com Garantia Real. O montante correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) de cada Crédito com Garantia Real, considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.2, será pago da seguinte forma:

(i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidentes a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.

(ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.

(iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATA <sub>v</sub>	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

(iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (3/19)

## CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE B

3.3. Subscrição de Debêntures com Saldo dos Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real poderão utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade para subscrever Debêntures (“Credores com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Debêntures”), na forma da Cláusula 5, desde que manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.3, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.3.1. Tratamento do Saldo dos Créditos com Garantia Real até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor com Garantia Real manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.3, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.3.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos com Garantia Real. O Credor com Garantia Real Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito com Garantia Real quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.2, sendo que o Saldo dos Créditos com Garantia Real passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito com Garantia Real.

3.4. Créditos com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito com Garantia Real após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito com Garantia Real ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.2 e 3.3, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (4/19)

3.4.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores com Garantia Real Retardatários. Os Credores com Garantia Real Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.3, deverão manifestar sua intenção por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.4.1, nos mesmos prazos previstos na Cláusula 3.3 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.4.2. Créditos com Garantia Real Divergentes. Os Créditos com Garantia Real sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor com Garantia Real sobre o valor da garantia real, ainda não resolvida por decisão judicial transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.2. O Credor com Garantia Real também deverá observar o valor incontroverso do Crédito com Garantia Real para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.3.

3.4.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito com Garantia Real sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos com Garantia Real Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.4.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (5/19)

## CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE A

3.5. Créditos Quirografários Financeiros. O montante correspondente a 39% (trinta e nove por cento) de cada Crédito de cada Credor Quirografário Financeiro considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.5, será pago da seguinte forma:

- (i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidente a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.
- (ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.
- (iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATAv	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

- (iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (6/19)

## CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE B

3.6. Subscrição com Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografário Financeiro poderão utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade para subscrever Debêntures (“Credores Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Debêntures”), na forma da Cláusula 5, desde que o Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.6, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.6.1. Tratamento do Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor Quirografário Financeiro manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.6, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.6.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. O Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito Quirografário Financeiro quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.5, sendo certo que o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito Quirografário Financeiro.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (7/19)

3.7. Crédito Quirografário Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Financeiros Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito Quirografário Financeiro após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito Quirografário Financeiro ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.5 e 3.6, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores.

3.7.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores Quirografários Financeiros Retardatários. Os Credores Quirografários Financeiros Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.6, deverão manifestar sua intenção por meio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.7.1 no mesmo prazo previsto na Cláusula 3.6 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.7.2. Créditos Quirografários Financeiros Divergentes. Os Créditos Quirografários Financeiros sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor Quirografário Financeiro sobre o valor do crédito, ainda não resolvida por decisão transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.5. O Credor Quirografário Financeiro também deverá observar o valor incontroverso do Crédito Quirografário Financeiro para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.6.

3.7.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito Quirografário Financeiro sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos Quirografários Financeiros Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.7.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (8/19)

## CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO FINANCEIROS

3.8. Créditos Quirografários Não Financeiros. Os Créditos Quirografários Não Financeiros serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês após da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.8.1. Crédito Quirografário Não Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Não Financeiros Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, ou seja, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 (doze) meses contados da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

## CRÉDITOS ME/EPP

3.9. Pagamento dos Créditos ME/EPP. Os Créditos ME/EPP serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida 12 (doze) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.9.1. Crédito ME/EPP Retardatário. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP Retardatário na Lista de Credores.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (9/19)

## 3.10. Opção de recebimento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos Credores Quirografários e Credores ME/EPP.

3.10.1. Todos os Credores Quirografários e Credores ME/EPP poderão optar pelo recebimento de uma quantia fixa em dinheiro, correspondente a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor do seu Crédito, observando-se o disposto na Cláusula 3.10.2, a ser paga em parcela única, com vencimento até 90 (noventa) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de adesão dos respectivos Credores conforme Cláusulas 3.10.3 e 3.10.4.

3.10.2. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.10 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Quirografário ou do Crédito ME/EPP, independentemente do valor do respectivo Crédito.

3.10.3. Mecanismo do Exercício da Opção. Para exercer a opção da Cláusula 3.10, os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP deverão manifestar a sua escolha em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito para os endereços indicados na Cláusula 10.3, formalizando o exercício opção, devendo tal notificação vir acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes para efetuar tal escolha, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.10.4. Adesão dos Credores Ilíquidos. Os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP detentores de Créditos Ilíquidos que desejarem receber os seus créditos na forma da Cláusula 3.10 deverão celebrar acordo com as Recuperandas em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do qual (i) reconheçam a sujeição do Crédito à Recuperação Judicial; (ii) ajustem o valor do seu Crédito; e (iii) outorguem quitação plena, irrevogável e irretratável às Recuperandas em relação ao seu Crédito.

3.10.5. Adesão dos Credores Retardatários. Todos os Credores Quirografários Retardatários e Credores ME/EPP Retardatários poderão exercer a opção da Cláusula 3.10 desde que os seus Créditos Retardatários sejam incluídos na Lista de Credores em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano por decisão transitada em julgado, ocasião em que serão pagos na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 3.10.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (10/19)

**3.11. Credores PESA.** O Grupo Atvos é devedor de créditos relacionados ao PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos, cuja titularidade foi transferida à União Federal e cuja dívida principal está coberta pelo Certificado do Tesouro Nacional. Em relação a tais créditos, por sua natureza, o Grupo Atvos formalizará o pedido de adesão ao parcelamento nos termos da legislação vigente, para fins de pagamento de eventual saldo da dívida principal não coberto pelo Certificado do Tesouro Nacional e dos juros remuneratórios da dívida.

## **3.12. Créditos Concursais Entre Partes Relacionadas.**

**3.12.1. Subordinação dos Créditos Entre Partes Relacionadas.** Salvo disposição expressa em sentido contrário, todos os Créditos Entre Partes Relacionadas existentes na Data do Pedido deverão ser reestruturados na forma deste Plano, observado o seu enquadramento conforme a LRF, e serão pagos de maneira totalmente subordinada ao pagamento integral dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes, de modo que somente serão pagos a partir do primeiro mês subsequente à integral quitação dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes. Adicionalmente, em caso de Troca de Controle, eventuais Créditos Entre Partes Relacionadas existentes no momento anterior a tal transação deverão ser convertidos em capital da respectiva devedora, na forma da lei, previamente à consumação da Troca de Controle, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes.

**3.12.2. Formas Alternativas de Extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas.** As Partes Relacionadas e as Recuperandas poderão convencionar forma alternativa de extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da respectiva devedora, desde que não resulte em diluição dos Credores Elegíveis titulares dos Bônus de Subscrição nos termos e proporções estabelecidos neste Plano, ou por meio de compensação, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano, e desde que não haja desembolso de recursos para pagamento dos Créditos Entre Partes Relacionadas, salvo se observado o disposto na Cláusula 3.12.1. Para isso, as Recuperandas ficam autorizadas a promover aumentos e/ou reduções de capital, na forma da Lei das S.A., movimentar créditos entre as Recuperandas, bem como realizar outras operações semelhantes para os fins do disposto nesta Cláusula, sempre na forma da lei aplicável.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (11/19)

## 3.13. Disposições Gerais Sobre o Pagamento dos Créditos no Âmbito e em Decorrência deste Plano.

3.13.1. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

3.13.2. Forma de Pagamento. Os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.13.2.1. Pagamentos Líquidos de Tributos. Todos os pagamentos feitos pelas Recuperandas na forma deste Plano serão líquidos de tributos que devam ser retidos na fonte pelo Grupo Atvos, nos termos das legislações aplicáveis.

3.13.3. Contas Bancárias dos Credores. Os Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes deverão informar ao Grupo Atvos suas respectivas contas bancárias para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado tempestiva e corretamente seus dados bancários para depósito ou os referidos dados estiverem desatualizados no momento do pagamento. Os Credores Concursais e os Credores Extraconcursais Aderentes deverão manter os seus dados bancários devidamente atualizados perante o Grupo Atvos para fins de cumprimento do Plano.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (12/19)

3.13.4. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal e/ou Credores Extraconcursais Aderentes, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação comunicar a alteração da titularidade do Crédito para as Recuperandas, o Administrador Judicial e o Juízo da Recuperação, na forma da Cláusula 10.6, para que estes possam tomar as medidas necessárias, incluindo a retificação da Lista de Credores. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor original, nem as opções de pagamento eleitas validamente pelo Credor original na forma deste Plano. O cessionário, sucessor, credor por sub-rogação ou o novo titular dos Crédito Concursal e/ou dos Credores Extraconcursais Aderentes não será considerado Credor Retardatário em razão da alteração da titularidade do Crédito.

**3.14. Ajustes para Manutenção nas Proporções da Tranche A e da Tranche B.** Considerando como base a Lista de Credores, 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche A e os outros 49,5% (quarenta e nove vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche B, sendo que, para o estabelecimento dos percentuais referidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e 4.2, foram considerados os montantes e classificações constantes da Lista de Credores nesta data. De modo que, como regra, os valores máximos da Tranche A não serão alterados, inclusive em virtude de reclassificação, majoração ou redução do valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes, ou em virtude de habilitações retardatárias, ocorridos após a Aprovação do Plano. Para isso, como regra, os valores adicionais aos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes, independentemente da natureza, origem ou montante, serão alocados na Tranche B e pagos na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6, fazendo-se posteriormente os ajustes cabíveis para assegurar a proporção entre os Credores. No entanto, caso os percentuais de alocação desses Créditos em cada uma das tranches indicados acima sejam alterados em virtude dessas reclassificações, majorações ou reduções no valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e/ou Créditos Extraconcursais Aderentes supervenientes, ou em virtude de

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (13/19)

habilitações retardatárias, as Recuperandas poderão ajustar os percentuais estabelecidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e/ou 4.2 tanto quanto necessário para assegurar a manutenção dessa proporção, sempre respeitando as proporções estabelecidas neste Plano e a paridade entre os Credores.

## 4. ADESÃO DOS CREDORES EXTRAJURISDICIONAIS

4.1. Adesão dos Créditos Extrajurisdicionais. Os Credores detentores de Créditos Extrajurisdicionais que desejarem se sujeitar à Recuperação Judicial e receber os seus créditos na forma deste Plano poderão fazê-lo, mantendo a sua condição de Credores Extrajurisdicionais, ainda que ocorra a convolação em falência da Recuperação Judicial, desde que comuniquem as Recuperandas até o 60º (sexagésimo) Dia Corrido contado da Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 4.1, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano (“Credores Extrajurisdicionais Aderentes”).

4.2. Tratamento dos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes. Os Credores Extrajurisdicionais Aderentes e seus respectivos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes receberão o seguinte tratamento: (i) 80% (oitenta por cento) de cada Crédito Extrajurisdicional Aderente será pago conforme as mesmas condições e prazos previstos na Cláusula 3.2; e (ii) o saldo do Crédito Extrajurisdicional Aderente, correspondente a 20% (vinte por cento) de cada Crédito Extrajurisdicional Aderente, poderá ser utilizado para subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, aplicando-se ao Crédito Extrajurisdicional Aderente todas as previsões deste Plano destinadas aos Créditos com Garantia Real e aos Credores com Garantia Real.

4.3. Manutenção das Garantias Fiduciárias. Os Créditos Extrajurisdicionais Aderentes terão suas respectivas garantias fiduciárias mantidas, conforme existentes na Data do Pedido, até a satisfação dos respectivos Créditos Extrajurisdicionais Aderentes na forma deste Plano, sem prejuízo das novas garantias a serem outorgadas conforme previsto neste Plano.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (14/19)

## 5. CRIAÇÃO DA NEWCO E EMISSÃO DE DEBÊNTURES

5.1. Criação da NewCo. A NewCo será uma sociedade anônima, constituída na forma da Lei das S.A., no prazo de até 150 (cento e cinquenta) Dias Corridos contados da Data da Homologação Judicial do Plano. As ações de emissão da NewCo serão integralmente subscritas pela Atvos Agroindustrial e integralizadas mediante a versão da totalidade das ações da Atvos Participações de titularidade da Atvos Agroindustrial, de modo que a Atvos Agroindustrial passará a ser a única acionista da NewCo e a NewCo será a única acionista da Atvos Participações, nos termos do Estatuto Social constante do Anexo 5.1.

5.1.1. A NewCo, após sua constituição, sujeitar-se-á a todos os termos e condições aplicáveis às Recuperandas no âmbito deste Plano, inclusive os limites e restrições aqui previstos.

5.1.2. Sendo necessário assegurar a pluralidade de acionistas na NewCo e/ou na Atvos Participações, poderá ser conferida 1 (uma) ação de emissão de cada uma dessas sociedades a qualquer outra sociedade integrante do Grupo Atvos ou do Grupo Odebrecht.

5.2. Emissão de Debêntures. Para os fins do disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.6, a NewCo efetuará uma distribuição pública com esforços restritos de distribuição para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos da Instrução CVM 476, conforme Escritura de Emissão das debêntures constante do Anexo 5.2, a qual conterá todos os termos e condições indicados nas Cláusulas abaixo e outras usuais para operações desta natureza.

5.3. Colocação e Distribuição das Debêntures. As Debêntures serão distribuídas com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que efetuarão a distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do respectivo contrato de colocação, coordenação e distribuição, devendo a oferta restrita ser efetivada de acordo com as disposições da Instrução CVM 476.

5.4. Valor das Debêntures. O valor total das Debêntures corresponderá à soma dos valores alocados na Tranche B.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (15/19)

5.5. Negociação das Debêntures. As Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. Qualquer terceiro que venha a adquirir as Debêntures será considerado um Credor cessionário no âmbito deste Plano, observado o disposto na Cláusula 10.6 e na Escritura de Emissão.

5.6. Condições para Subscrição das Debêntures. A subscrição das Debêntures ocorrerá, em todas as hipóteses, em atendimento às disposições da Instrução CVM 476, da seguinte forma:

5.6.1. Créditos com Garantia Real. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos com Garantia Real que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real, independentemente da Recuperanda que figure como devedora principal do referido Saldo de Crédito com Garantia Real, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.2. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Quirografários Financeiros que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.3. Créditos Extraconcursais Aderentes. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, com o valor de seus Créditos Extraconcursais Aderentes alocado na Tranche B, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com tal percentual de Créditos Extraconcursais Aderentes de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (16/19)

5.7. Subscrição e Integralização das Debêntures. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes que tiverem optado na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6 deste Plano, observado o disposto na Escritura de Emissão. Até a efetiva integralização das Debêntures pelos Credores Concursais e pelos Credores Extraconcursais Aderentes, os instrumentos representativos dos créditos de tais credores permanecerão em pleno vigor e efeito, não obstante o quanto previsto no presente Plano.

5.8. Emissão de Novas Séries. A NewCo poderá emitir novas séries de Debêntures independentemente de qualquer autorização dos Credores Elegíveis, para serem subscritas e integralizadas por Credores Retardatários titulares de Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano. Nesse caso, a emissão das novas séries e as suas condições de pagamento serão idênticas às condições já estabelecidas para as séries já existentes, observado o disposto na Escritura de Emissão.

5.9. Remuneração das Debêntures. As Debêntures serão remuneradas por juros equivalentes à variação positiva do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão.

5.10. Amortização Obrigatória das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas mediante a destinação, pela NewCo aos Debenturistas, dos recursos provenientes de cada Evento de Distribuição da Atvos Participações, nos termos da Escritura de Emissão.

5.11. Amortização Antecipada Obrigatório das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas, de forma proporcional, de maneira extraordinária sempre que ocorrer um Evento de Liquidez, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

5.12. Prazo de Vigência das Debêntures. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da sua emissão, observados termos e condições da Escritura de Emissão.

5.12.1. Possibilidade de prorrogação do prazo de vencimento. O prazo de vencimento das Debêntures poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme deliberação em assembleia geral de debenturistas, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (17/19)

5.13. Prazo para Formalização e Registro da Escritura de Emissão. O Grupo Atvos terá o prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados (i) da consumação da Troca de Controle, (ii) do dia 31 de março de 2022 ou (iii) da deliberação dos Credores Elegíveis em Reunião de Credores na forma da Cláusula 7, respeitado o quórum de deliberação estabelecido neste Plano, o que ocorrer primeiro, para formalização e registro da Escritura de Emissão e demais providências relativas à emissão das Debêntures na forma desta Cláusula 5.

5.14. Garantias das Debêntures. As Debêntures serão garantidas por alienação fiduciária constituída sobre as ações de emissão da Usina Eldorado, a ser constituída de maneira concomitante à formalização da Escritura de Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.13, e levada a registro, para todos os fins e efeitos, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da emissão das Debêntures.

5.15. Regras sobre os Eventos de Liquidez. Em vista do disposto na Cláusula 5.11, a Atvos Agroindustrial se compromete a realizar esforços visando a ocorrência de Eventos de Liquidez após a Homologação Judicial do Plano.

5.15.1. Aprovação dos Eventos de Liquidez pelos Credores Elegíveis. A efetivação da ocorrência dos Eventos de Liquidez estará sujeita à aprovação prévia em Reunião de Credores, na forma da Cláusula 7.

5.15.2. Pagamento das Debêntures conforme Eventos de Liquidez. Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidez após a emissão das Debêntures, os recursos líquidos obtidos deverão ser destinados à amortização obrigatória das Debêntures, conforme regras estabelecidas na Escritura de Emissão. Caso o Evento de Liquidez ocorra antes dos prazos estabelecidos na Cláusula 5.13, o Grupo Atvos deverá destinar os recursos líquidos obtidos para amortização obrigatória da Tranche B, de maneira proporcional entre os Credores.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (18/19)

5.16. Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis terão o direito de receber Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, na forma a seguir descrita.

5.16.1. Emissão de Bônus de Subscrição. Para os fins do disposto na Cláusula 5.16, a NewCo emitirá Bônus de Subscrição, ao preço de exercício de R\$ 1,00 (um real) por cada Bônus de Subscrição, em benefício de cada um dos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano, substancialmente na forma do Anexo 5.16.1, sendo que cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de adquirir determinada quantidade de ações ordinárias representativas do capital da NewCo, observado que o número de ações ordinárias previsto em cada Bônus de Subscrição será determinado de forma que (i) no exercício de todos os Bônus de Subscrição, com a emissão da totalidade das ações de emissão da NewCo neles previstas, os Credores Elegíveis se tornem titulares de ações ordinárias de emissão da NewCo que correspondam a 90% (noventa por cento) do seu capital social final resultante do exercício dos Bônus de Subscrição; e (ii) cada Credor Elegível seja titular de Bônus de Subscrição com direito de subscrever ações ordinárias de emissão da NewCo de maneira proporcional ao seu crédito alocado na Tranche B.

5.16.2. Momento da Emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e atribuídos aos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures, na forma deste Plano.

5.16.3. Condições para Exercício dos Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis que receberem Bônus de Subscrição na forma desta Cláusula 5.16 poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, exercer os Bônus de Subscrição, sendo que, no caso de exercício parcial dos Bônus de Subscrição (ou seja, caso não sejam exercidos todos os Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, de maneira conjunta), necessariamente deverão ser exercidos Bônus de Subscrição em quantidade mínima suficiente para que, do exercício parcial, resulte a atribuição, aos seus titulares, de ações emitidas pela NewCo representativas de, pelo menos, a maioria do seu capital social, aplicando-se, nesse caso, o disposto no Anexo 5.16.3.

# Plano de Recuperação Judicial - Detalhamento (19/19)

5.16.4. Autorizações e Anuências para Exercício do Bônus de Subscrição. O exercício dos Bônus de Subscrição, por importar em Troca de Controle da NewCo e, por conseguinte, de suas Controladas, fica sujeito à obtenção das autorizações e anuências necessárias, conforme o caso. As Recuperandas obrigam-se, desde já, no caso do exercício dos Bônus de Subscrição, a tomar todas e quaisquer providências necessárias para buscar tais autorizações e anuências para viabilizar a implementação da Troca de Controle, além de não celebrar, após a Homologação Judicial do Plano, quaisquer instrumentos que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, impeçam, restrinjam ou inviabilizem o quanto disposto no presente Plano relativamente à Troca de Controle.

5.16.5. Ajustes no Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição emitidos na forma deste Plano poderão ser substituídos pelas Recuperandas por outros de igual conteúdo, alterando-se apenas a quantidade de ações da NewCo a que cada titular tiver direito na conversão dos Bônus de Subscrição, toda vez que ocorrer uma amortização das Debêntures na forma estabelecida neste Plano e na Escritura de Emissão, de maneira proporcional.

# ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®  
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

[www.alvarezandmarsal.com](http://www.alvarezandmarsal.com)